ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220331TP00002
LICITAÇÃO N°. 00002/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.
CEP: 58178-000 - E-mail:
cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/ - Tel.: (083) 33741001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.625/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 29 de Abril de 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00002/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, MEDIANTE TOMADA DE PREÇO N° 00001/2022 FRACASSADA. LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO GRANDE OU MONTIVIDÉU NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O PROJETO COMPLETO E PLANILHA.

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, MEDIANTE TOMADA DE PREÇO N° 00001/2022 FRACASSADA. LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO GRANDE OU MONTIVIDÉU NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O PROJETO COMPLETO E PLANILHA.
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, MEDIANTE TOMADA DE PREÇO N° 00001/2022 FRACASSADA. LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO GRANDE OU MONTIVIDÉU NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O PROJETO COMPLETO E PLANILHA –, considerada oportuna e

imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.
2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:
2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Sede da Prefeitura - Centro – Nova Floresta - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELO DE PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;
3.1.6.ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO;
3.1.7.ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
3.1.8.ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO;
3.1.9.ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos sites: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 5 (cinco) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS – 4.4.90.51–01

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:
6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.
6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidenta da Comissão - Rosení Maia Dias Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:
6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R$ 2.402,18. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.
6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.**
6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.
6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de

fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00002/2022 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão**. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAT ARCEVO TECNICO ACERVO TECNICO DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL OBRA IGUAL OU SEMILAR AO OBJETO LICITADO .

6.8.3.1.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do**

documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem

como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
8.2.14.Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo
Conselho Regional de Contabilidade;
8.2.15.Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento da documentação
de habilitação, emitida pelo Conselho da jurisdição da sede da licitante;
8.2.16.Os Atestados ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que
faça parte das atribuições legais do profissional.
8.2.17.O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da
participante e sua substituição só será possível, por profissional igualmente qualificado, mediante a
expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura de Nova Floresta.
8.2.18.- Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s) se o(s) profissional(ais)
em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação,

comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou do registro
na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Quando se tratar de dirigente da empresa
licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da assembleia de sua investidura
no cargo ou do Contrato Social.
8.2.19.Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico (descrever nome e número do registro no CREA), admitindo-se a substituição por
profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura, devidamente
assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa e pelo profissional indicado;
8.2.20.Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico
permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem
como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos,
mediante apresentação de relação explícita assinada pelo sócio responsável pela administração da empresa;
8.2.21.Declaração de Visita Técnica emitida pelo Órgão Licitante e assinada pela licitante, dando provas
de que ela recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições
locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do Art. 30 □caput□ e Inciso III, da Lei
8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de desclassificação;
8.2.22.a) As licitantes deverão fazer a visita técnica, ao local das obras e serviços, através de seu
representante legal e/ou pelo seu responsável técnico, formalmente designado e se inteirar oficialmente dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram
quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, todas as informações e receber os documentos ser
necessários para a elaboração da proposta e execução do contrato;
b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e
dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades
não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que
venham a ser estabelecidos;
c) Os custos da visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.
d) A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos
equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços, avaliando todas as suas dificuldades, pois
os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria desses acessos correrão por conta da
licitante vencedora;
e) A visita técnica aos locais onde serão executados as obras/serviços, será realizada até o

terceiro dia anterior a realização do certame, no horário de expediente, sob a responsabilidade de um
representante deste Órgão Licitante, devendo ser previamente agenda ser agenda com antecedência de 24
(vinte e quatro) horas junto a CPL. Este prazo de agendamento, dar-se-á em virtude do representante deste
órgão licitador que irá acompanhar o representante da licitante, desempenhar outras obrigações, desta forma,
não será causado transtorno;
8.2.23.Declaração de Autenticidade dos documentos, nos termos do modelo constante nos anexos deste
Edital;

8.3.**Documentação específica:**
8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.
8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a

documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços deverá ser assinada por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Presidenta, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,
12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.° 8.666/93.
13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Sede da Prefeitura - Centro – Nova Floresta - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8.Da garantia do contrato:
15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.
15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.
15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4°, da Lei 8.666/93.
15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.
15.8.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO
18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cuité.

Nova Floresta - PB, 05 de Abril de 2022.

_____

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, MEDIANTE TOMADA DE PREÇO N° 00001/2022 FRACASSADA. LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO GRANDE OU MONTIVIDÉU NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O PROJETO COMPLETO E PLANILHA.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO GRANDE OU MONTIVIDÉU NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA/PB. - SERVIÇOS PRELIMINARES; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA;COBERTURA; ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICAS; ESQUADRIAS; PINTURA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UND	1	240.218,15	240.218,15
				TOTAL	240.218,15

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM

ITEM CÓDIGO SINAPI ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. P. UNITÁRIO P. UNITÁRIO C/ BDI SUBTOTAL TOTAL

1 SERVIÇOS PRELIMINARES R$ 9.943,02

1,1 4813 Placa de obra em chapa de aço galvanizado m2 6,00 R$ 225,00 R$ 280,17 R$ 1.681,02 16,91%

1,2 98524 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada m2 306,73 R$ 2,29 R$ 2,85 R$ 874,18 8,79%

1,3 99059 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,0 m – 2 utilizações m 85,64 R$ 46,31 R$ 57,67 R$ 4.938,86 49,67%

1,4 CPU Projeto executivo galpão 300 M² unid 1,00 R$ 1.966,72 R$ 2.448,96 R$ 2.448,96 24,63%

2 INFRA – ESTRUTURA R$ 24.163,47

2,1 Trabalhos em Terra

2.1.1 93358 Escavação manual de valas m3 38,34 R$ 57,32 R$ 71,37 R$ 2.736,33 11,32%

2.1.2 96385 Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga e transporte e solo m3 1,07 R$ 8,78 R$ 10,93 R$ 11,70 0,05%

2.1.3 CPU Alvenaria em tijolo cerâmico 9x19x19 cm (alvenaria de fundação) m2 24,22 R$ 75,75 R$ 94,32 R$ 2.284,43 9,45%

2.1.4 93382 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada m3 25,77 R$ 23,13 R$ 28,80 R$ 742,18 3,07%

2.1.5 100576 Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura m2 285,01 R$ 1,86 R$ 2,32 R$ 661,22 2,74%
2,2 Concreto Armado
2.2.1 95241 Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento m2 16,21 R$ 22,58 R$ 28,12 R$ 455,83 1,89%
2.2.2 96543 Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem kg 8,60 R$ 18,53 R$ 23,07 R$ 198,40 0,82%
2.2.3 96544 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 6,3 mm - montagem kg 0,70 R$ 18,01 R$ 22,43 R$ 15,70 0,06%
2.2.4 96545 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 8,0 mm - montagem kg 39,50 R$ 17,29 R$ 21,53 R$ 850,44 3,52%
2.2.5 96535 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações m2 3,00 R$ 118,28 R$ 147,28 R$ 441,84 1,83%
2.2.6 96536 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações m2 11,17 R$ 61,74 R$ 76,88 R$ 858,75 3,55%
2.2.7 94965 Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L m3 1,25 R$ 366,24 R$ 456,04 R$ 570,05 2,36%
2.2.8 92873 Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundações m3 1,25 R$ 148,08 R$ 184,39 R$ 230,49 0,95%
2.2.9 98557 Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos m2 11,17 R$ 39,93 R$ 49,72 R$ 555,37 2,30%
2.2.10 CPU Fundação pré-moldada tipo cálice (c/ colarinho) para pilar pré-moldado (base 1,00 m x 1,00 m) unid 14,00 R$ 777,31 R$ 967,91 R$ 13.550,74 56,08%
3 SUPERESTRUTURA R$ 38.733,31
3,1 92775 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA- 60 - 5,0 mm, montagem kg 23,60 R$ 18,52 R$ 23,06 R$ 544,22 1,41%
3,2 92776 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA- 50 - 6,3 mm, montagem kg 0,70 R$ 18,04 R$ 22,46 R$ 15,72 0,04%
3,3 92777 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA- 50 - 8,0 mm, montagem kg 25,60 R$ 17,28 R$ 21,52 R$ 550,91 1,42%
3,4 92778 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA- 50 - 10,0 mm, montagem kg 42,80 R$ 15,60 R$ 19,43 R$ 831,60 2,15%
3,5 92443 Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações m2 13,55 R$ 29,59 R$ 36,85 R$ 499,32 1,29%
3,6 92480 Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações m2 12,50 R$ 43,91 R$ 54,68 R$ 683,50 1,76%
3,7 94965 Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L m3 1,39 R$ 366,24 R$ 456,04 R$ 633,90 1,64%
3,8 92874 Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas m3 1,39 R$ 24,56 R$ 30,58 R$ 42,51 0,11%
3,9 101964 Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100 kg/m², vãos até 3,5 m m2 7,36 R$ 148,54 R$ 184,96 R$ 1.361,31 3,51%
3,10 CPU Fornecimento e montagem de pilares pré- fabricados, incluso içamento m3 4,20 R$ 1.569,79 R$ 1.954,70 R$ 8.209,74 21,20%

3,11 CPU Fornecimento e montagem de vigas pré- fabricadas, incluso içamento (vigas radier, de contraventamento e terças) m3 13,67 R$ 1.489,88 R$ 1.855,20 R$ 25.360,58 65,47%
4 COBERTURA R$ 27.986,22
4,1 94210 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda, com até duas águas, incluso içamento m2 329,02 R$ 59,27 R$ 73,80 R$ 24.281,68 86,76%
4,2 94223 Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e=6mm, incluso acessórios de fixação e içamento m 30,40 R$ 97,86 R$ 121,86 R$ 3.704,54 15,26%
5 ALVENARIA R$ 9.395,45
5,1 103328 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira m2 110,10 R$ 64,36 R$ 80,14 R$ 8.823,41 94,00%
5,2 93182 Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão m 2,80 R$ 41,48 R$ 51,65 R$ 144,62 2,00%
5,3 93184 Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão m 2,35 R$ 30,31 R$ 37,74 R$ 88,69 1,00%
5,4 93194 Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento m 2,80 R$ 40,65 R$ 50,62 R$ 141,74 2,00%
5,5 101161 Cobogó de concreto (elemento vazado) 7x50x50 cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) m2 1,00 R$ 158,20 R$ 196,99 R$ 196,99 2,00%
6 PAVIMENTAÇÃO R$ 25.947,85
6,1 95241 Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento m2 5,80 R$ 22,58 R$ 28,12 R$ 163,10 0,63%
6,2 89171 Serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35 x 35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão m2 5,80 R$ 52,53 R$ 65,41 R$ 379,38 1,46%
6,3 94991 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. m3 3,22 R$ 527,33 R$ 656,63 R$ 2.114,35 8,15%
6,4 101169 Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) m2 285,01 R$ 65,63 R$ 81,72 R$ 23.291,02 89,76%
7 REVESTIMENTOS R$ 13.758,76
7,1 Revestimentos Internos
7.1.1 87879 Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto com em alvenaria de paredes internas, com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L m2 112,56 R$ 2,96 R$ 3,69 R$ 415,35 3,02%
7.1.2 87527 Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas m2 34,50 R$ 28,56 R$ 35,56 R$ 1.226,82 8,92%
7.1.3 87272 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33 x 45 cm, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes m2 34,50 R$ 74,66 R$ 92,97 R$ 3.207,47 23,31%
7.1.4 87529 Massa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20 mm, com execução de taliscas m2 78,06 R$ 25,98 R$ 32,35 R$ 2.525,24 18,35%
7,2 Revestimentos Externos

7.2.1 87905 Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L m2 103,95 R$ 6,22 R$ 7,75 R$ 805,61 5,86%
7.2.2 87775 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em panos de fachadas com presença de vãos, espessura de 25 mm. m2 103,95 R$ 40,99 R$ 51,04 R$ 5.305,61 38,56%
7,3 Revestimentos de Teto
7.3.1 87882 Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L. m2 5,56 R$ 5,89 R$ 7,33 R$ 40,75 0,30%
7.3.2 90406 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente no teto, espessura de 20 mm, com execução taliscas m2 5,56 R$ 33,50 R$ 41,71 R$ 231,91 1,69%
8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS R$ 22.609,24
8,1 Rede de Água Fria
8.1.1 89362 Joelho 90 graus, PVC , soldável , DN 25 mm, instalado em ramal ou subramal de água unid 8,00 R$ 6,38 R$ 7,94 R$ 63,52 0,28%
8.1.2 89358 Joelho 90 graus, PVC , soldável , DN 20 mm, instalado em ramal ou subramal de água unid 2,00 R$ 5,32 R$ 6,62 R$ 13,24 0,06%
8.1.3 89408 Joelho 90 graus, PVC , soldável , DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água unid. 5,00 R$ 4,48 R$ 5,58 R$ 27,90 0,12%
8.1.4 89409 Joelho 45°, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água unid 2,00 R$ 5,44 R$ 6,77 R$ 13,54 0,06%
8.1.5 89395 Te, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou subramal de água fornecimento e instalação unid 2,00 R$ 9,02 R$ 11,23 R$ 22,46 0,10%
8.1.6 89393 Te, PVC, soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou subramal de água fornecimento e instalação unid 1,00 R$ 7,51 R$ 9,35 R$ 9,35 0,04%
8.1.7 89440 Te, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação unid 2,00 R$ 6,48 R$ 8,07 R$ 16,14 0,07%
8.1.8 89355 Tubo, PVC, soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação unid 4,41 R$ 13,94 R$ 17,36 R$ 76,56 0,34%
8.1.9 89356 Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação m 8,10 R$ 16,62 R$ 20,70 R$ 167,67 0,74%
8.1.10 89402 Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação m 16,26 R$ 8,51 R$ 10,60 R$ 172,36 0,76%
8.1.11 89403 Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação m 0,60 R$ 15,36 R$ 19,13 R$ 11,48 0,05%
8.1.12 102607 Caixa d`água em polietileno, 1000 litros, com acessórios unid 1,00 R$ 472,69 R$ 588,59 R$ 588,59 2,60%
8.1.13 89972 Kit de registro de gaveta bruto de latão 3/4, inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação unid 5,00 R$ 48,38 R$ 60,24 R$ 301,20 1,33%
8,2 Rede de Esgoto
8.2.1 97974 Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm - fornecimento e instalação unid 2,00 R$ 375,72 R$ 467,85 R$ 935,70 4,14%
8.2.2 98115 Tampa circular para esgoto em concreto pré- moldado, diâmetro interno 0,60 m unid 2,00 R$ 87,75 R$ 109,27 R$ 218,54 0,97%

8.2.3 89707 Caixa sinfonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário unid 2,00 R$ 27,24 R$ 33,92 R$ 67,84 0,30%
8.2.4 89710 Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário unid 4,00 R$ 8,85 R$ 11,02 R$ 44,08 0,19%
8.2.5 89711 Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado m 10,18 R$ 15,79 R$ 19,66 R$ 200,14 0,89%
8.2.6 89712 Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado m 6,40 R$ 24,09 R$ 30,00 R$ 192,00 0,85%
8.2.7 89713 Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado m 1,21 R$ 36,37 R$ 45,29 R$ 54,80 0,24%
8.2.8 89714 Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado m 9,85 R$ 45,69 R$ 56,89 R$ 560,37 2,48%
8.2.9 89798 Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação m 8,10 R$ 12,72 R$ 15,84 R$ 128,30 0,57%
8.2.10 89724 Joelho 90°, série esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário unid. 2,00 R$ 8,53 R$ 10,62 R$ 21,24 0,09%
8.2.11 89726 Joelho 45°, série esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário unid. 5,00 R$ 5,55 R$ 6,91 R$ 34,55 0,15%
8.2.12 89732 Joelho 45°, série esgoto predial, DN 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário unid 4,00 R$ 9,76 R$ 12,15 R$ 48,60 0,21%
8.2.13 89739 Joelho 45°, série esgoto predial, DN 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário unid 1,00 R$ 17,53 R$ 21,83 R$ 21,83 0,10%
8.2.14 89748 Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário unid 2,00 R$ 36,87 R$ 45,91 R$ 91,82 0,41%
8.2.15 89783 Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto e sanitário unid 1,00 R$ 10,06 R$ 12,53 R$ 12,53 0,06%
8.2.16 CPU Junção simples em PVC rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâmetro 100 x 50 mm unid 1,00 R$ 40,42 R$ 50,33 R$ 50,33 0,22%
8.2.17 CPU Junção simples em PVC rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâmetro 100 x 75 mm unid 1,00 R$ 52,18 R$ 64,97 R$ 64,97 0,29%
8.2.18 89801 Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação unid. 2,00 R$ 6,27 R$ 7,81 R$ 15,62 0,07%
8.2.19 89512 Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecimento e instalação unid 25,16 R$ 62,49 R$ 77,81 R$ 1.957,70 8,66%
8.2.20 98053 Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 L (para 13 contribuintes) unid. 1,00 R$ 2.476,23 R$ 3.083,40 R$ 3.083,40 13,64%
8.2.21 98078 Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes) unid. 1,00 R$ 3.708,51 R$ 4.617,84 R$ 4.617,84 20,42%
8.2.22 94228 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluindo transporte vertical m 60,80 R$ 85,64 R$ 106,64 R$ 6.483,71 28,68%
8,3 Aparelhos

8.3.1 86904 Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular- fornecimento e instalação unid. 2,00 R$ 124,77 R$ 155,36 R$ 310,72 1,37%
8.3.2 95472 Vaso sanitário sinfonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação unid. 2,00 R$ 657,58 R$ 818,82 R$ 1.637,64 7,24%
8.3.3 377 Assento sanitário de plástico, tipo convencional unid. 2,00 R$ 38,00 R$ 47,32 R$ 94,64 0,42%
8.3.4 95544 Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação unid. 2,00 R$ 25,65 R$ 31,94 R$ 63,88 0,28%
8.3.5 86913 Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação unid. 2,00 R$ 45,15 R$ 56,22 R$ 112,44 0,50%
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS R$ 10.130,50
9,1 91862 Eletroduto rígido roscável PVC, diâmetro 20 mm (1/2"), fornecimento e instalação m 56,92 R$ 7,23 R$ 9,00 R$ 512,28 5,06%
9,2 91863 Eletroduto rígido roscável PVC, diâmetro 25 mm (3/4"), fornecimento e instalação m 88,48 R$ 8,42 R$ 10,48 R$ 927,27 9,15%
9,3 101876 Quadro de distribuição de energia p/6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação unid. 1,00 R$ 65,68 R$ 81,78 R$ 81,78 0,81%
9,4 91936 Caixa octogonal 4"x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação unid. 7,00 R$ 9,16 R$ 11,41 R$ 79,87 0,79%
9,5 91940 Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação unid. 1,00 R$ 10,20 R$ 12,70 R$ 12,70 0,13%
9,6 91941 Caixa retangular 4" x 2" média (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação unid. 8,00 R$ 6,88 R$ 8,57 R$ 68,56 0,68%
9,7 91927 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti- chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação m 543,79 R$ 4,94 R$ 6,15 R$ 3.344,31 33,01%
9,8 91929 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição - fornecimento e instalação m 19,20 R$ 6,97 R$ 8,68 R$ 166,66 1,65%
9,9 92023 Interruptor simples (1 módulo) com uma tamada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação unid. 2,00 R$ 37,59 R$ 46,81 R$ 93,62 0,92%
9,10 91959 Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação unid. 1,00 R$ 33,94 R$ 42,26 R$ 42,26 0,42%
9,11 93653 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10 A - fornecimento e instalação unid. 2,00 R$ 8,95 R$ 11,14 R$ 22,28 0,22%
9,12 93654 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16 A - fornecimento e instalação unid. 1,00 R$ 9,36 R$ 11,66 R$ 11,66 0,12%
9,13 93657 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação unid. 1,00 R$ 11,11 R$ 13,83 R$ 13,83 0,14%
9,14 91996 Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa unid. 1,00 R$ 25,07 R$ 31,22 R$ 31,22 0,31%
9,15 92000 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa unid. 8,00 R$ 22,70 R$ 28,27 R$ 226,16 2,23%
9,16 101654 Luminária LED de 2x36 W - fornecimento e instalação unid. 14,00 R$ 253,57 R$ 315,75 R$ 4.420,50 43,64%
9,17 97592 Luminária tipo Plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação unid. 2,00 R$ 30,33 R$ 37,77 R$ 75,54 0,75%
10 ESQUADRIAS R$ 1.736,56

10,1 91314 Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação dos batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação unid. 2,00 R$ 697,30 R$ 868,28 R$ 1.736,56 100,00%
11 PINTURA R$ 3.218,30
11,1 88484 Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão m2 5,56 R$ 2,50 R$ 3,11 R$ 17,29 0,54%
11,2 88485 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão m2 182,01 R$ 2,20 R$ 2,74 R$ 498,71 15,50%
11,3 88488 Aplicação de manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos m2 5,56 R$ 12,60 R$ 15,69 R$ 87,24 2,71%
11,4 88489 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos m2 182,01 R$ 11,21 R$ 13,96 R$ 2.540,86 78,95%
11,5 102228 Pintura esmalte sintético fosco para madeira, 3 demãos m2 3,65 R$ 16,33 R$ 20,33 R$ 74,20 2,31%
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES R$ 52.595,47
12,1 73806/001 Limpeza final da obra m2 290,57 R$ 2,60 R$ 3,24 R$ 941,45 1,79%
12,2 101907 Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 kg, classe BC – fornecimento e instalação unid 1,00 R$ 885,40 R$ 1.102,50 R$ 1.102,50 2,10%
12,3 101909 Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC – fornecimento e instalação unid 1,00 R$ 305,40 R$ 380,28 R$ 380,28 0,72%
12,4 102362 Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, (montante com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro de 1 1/4"), com tela de arame galvanizado , fio 14 BWG e malha quadrada 5x5 cm, incluindo portões m2 155,57 R$ 172,86 R$ 215,25 R$ 33.486,44 63,67%
12,5 102990 Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (D=30 cm) – fornecimento e instalação m 29,40 R$ 31,54 R$ 39,27 R$ 1.154,54 2,20%
12,6 103003 Grelha de ferro fundido simples com requadro , 300x1000 mm, assentada com argamassa traço 1:3, fornecimento e instalação unid 29,40 R$ 424,22 R$ 528,24 R$ 15.530,26 29,53%
TOTAL GERAL R$ 240.218,15
TOTAL GERAL COM B.D.I. R$ 240.218,15

_____
JOÃO MARQUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, MEDIANTE TOMADA DE PREÇO N° 00001/2022 FRACASSADA. LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO GRANDE OU MONTIVIDÉU NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O PROJETO COMPLETO E PLANILHA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO GRANDE OU MONTIVIDÉU NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA/PB. - SERVIÇOS PRELIMINARES; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA;COBERTURA; ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICAS; ESQUADRIAS; PINTURA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:
PAGAMENTO - Item 18.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ /_____de_____de_____

_____
Responsável

CNPJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nova Floresta antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220331TP00002

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 023.116.244-82, Carteira de Identidade n° 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, MEDIANTE TOMADA DE PREÇO N° 00001/2022 FRACASSADA. LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO GRANDE OU MONTIVIDÉU NO MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O PROJETO COMPLETO E PLANILHA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS - 4.4.90.51-01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 5 (cinco) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____ _____
.....

PELO CONTRATADO

_____ _____
.....

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**3,00**
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	**IMPOSTOS E TAXAS**	**10,15**	
2.1	ISS	2,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
2.4	CPRB	4,50	
3	**TAXA DE RISCO**		**1,77**
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,40
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**0,59**
5	**LUCRO**		**6,16**
	BDI - CALCULADO		**24,52**

BDI (CALCULADO): 24,52

O ISS é de 5% sobre a mão de obra 40%, resultando em 2%

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM	**24,52%**	**10/02/2022**

PROPRIETÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	ÁREA CONST. (m²)
PREFEITURA MUNICPAL DE NOVA FLORESTA	**85,70%**	**300,00**

LOCAL	CUSTO TOTAL	CUSTO/m²
SÍTIO GRANDE OU MONTEVIDÉU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA-PB	**R$ 240.218,15**	**800,73**

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

2.2.9	Tipo	CPU	Projeto executivo galpão 300 m²	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	34780	Engenheiro civil pleno	h	3,00	R$ 90,32	R$ 270,96
SINAPI	Composição	34779	Engenheiro civil júnior	h	3,00	R$ 80,07	R$ 240,21
SINAPI	Composição	2358	Desenhista projetista	h	27,50	R$ 31,14	R$ 856,35
SINAPI	Composição	2357	Desenhista copista auxiliar	h	40,00	R$ 14,98	R$ 599,20
Subtotal							R$ 1.966,72

2.2.9	Tipo	CPU	Fundação tipo cálice (c/ colarinho) para pilar pré-moldado	unid	Consumo	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI	Composição	96545	Armação de sapata utilizando aço CA 50 8,0 mm	kg	17,28	R$ 17,29	R$ 298,77

SINAPI	Composição	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações	m2	2,35	R$ 118,28	R$ 277,96
SINAPI	Composição	94965	Concreto fck=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	0,39	R$ 366,24	R$ 142,83
SINAPI	Composição	92873	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundações	m3	0,39	R$ 148,08	R$ 57,75
Subtotal							R$ 777,31

3.10	**Tipo**	**CPU**	**Fornecimento e montagem de pilares pré-fabricados, incluso içamento**	**m³**	**Consumo**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,077	R$ 18,16	R$ 19,56
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	2,153	R$ 14,49	R$ 31,20
SINAPI	Composição	89272	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30T, potência 97 KW, tração 4x4 - CHP diurno	CHP	0,62	R$ 170,31	R$ 105,59
SINAPI	Composição	89273	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30T, potência 97 KW, tração 4x4 - CHI diurno	CHI	0,456	R$ 73,36	R$ 33,45
SINAPI	Composição	97736	Pilar de concreto pré-fabricado 0,20x0,25 cm	m3	1,00	R$ 1.300,52	R$ 1.300,52
SINAPI	Composição	89994	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural	m3	0,1260	R$ 630,70	R$ 79,47
							R$ 1.569,79

3.11	**Tipo**	**CPU**	**Fornecimento e montagem de vigas pré-fabricadas, incluso içamento**	**m³**	**Consumo**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,378	R$ 18,16	R$ 6,86
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,756	R$ 14,49	R$ 10,95
SINAPI	Composição	89272	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30T, potência 97 KW, tração 4x4 - CHP diurno	CHP	0,198	R$ 170,31	R$ 33,72

SINAPI	Composição	89273	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30T, potência 97 KW, tração 4x4 - CHI diurno	CHI	0,18	R$ 73,36	R$ 13,20
SINAPI	Composição	97736	Viga pré-moldada de concreto pré-fabricado 30x80 cm com dente Gerber	m3	1,00	R$ 1.300,52	R$ 1.300,52
SINAPI	Composição	92413	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direiro simples, em madeira serrada 4 utilizações	m2	0,6670	R$ 92,30	R$ 61,56
	Composição	89994	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural	m3	0,1000	R$ 630,70	R$ 63,07
							R$ 1.489,88

5.3	**Tipo**	**Baseada 73935/2**	**Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, 1 vez (espessura de 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1 cm**	**m2**	**Consumo**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
SINAPI	Composição	87373	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo manual	m3	0,0138	R$ 522,09	R$ 7,20
SINAPI	Composição	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,14	R$ 18,16	R$ 20,70
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,88	R$ 14,49	R$ 12,75
SINAPI	Insumo	7271	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm	unid	54	R$ 0,65	R$ 35,10
Subtotal							R$ 75,75

8.2.16	**Tipo**	**01636/ORSE**	**Junção simples em PVC rígido c/ anéis, para esgoto primário , diâmetro 100 x 50 mm**	**unid**	**Consumo**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
SINAPI	Composição	88248	Ajudante de encanador com encargos complementares	h	0,46	R$ 13,52	R$ 6,22
SINAPI	Insumo	301	Anel borracha p/ tubo PVC sanitário predial, d=100 mm	unid	1	R$ 3,15	R$ 3,15
SINAPI	Insumo	296	Anel borracha p/ tubo PVC sanitário predial, d=50 mm	unid	1	R$ 1,78	R$ 1,78
SINAPI	Composição	88267	Encanador com encargos complementares	h	0,46	R$ 17,55	R$ 8,07

SINAPI	Insumo	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (400G)	unid	0,14	R$ 19,05	R$ 2,67
SINAPI	Insumo	3659	Junção simples PVC rígido p/ esgoto primário, diâmetro = 100 x 50 mm	unid	1	R$ 18,53	R$ 18,53
Subtotal							R$ 40,42

8.2.17	**Tipo**	**C1583/SEINFRA**	**Junção simples de redução PVC p/ esgoto 100 x 75 mm (4"x3")**	**unid**	**Consumo**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
SINAPI	Insumo	119	Adesivo plástico para PVC, bisnaga com 75 GR	unid	0,893	R$ 6,00	R$ 5,36
SINAPI	Insumo	3660	Junção PVC para esgoto 4x3"	unid	1	R$ 26,71	R$ 26,71
SINAPI	Insumo	20083	Solução limpadora para PVC rígido	unid	0,106	R$ 52,30	R$ 5,54
SINAPI	Composição	88309	Encanador com encargos complementares	h	0,46	R$ 18,16	R$ 8,35
SINAPI	Composição	88248	Ajudante de encanador com encargos complementares	h	0,46	R$ 13,52	R$ 6,22
Subtotal							R$ 52,18

9.12	**Tipo**	**9537**	**Limpeza final da obra**	**m2**	**Consumo**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
SINAPI	Composição	88316	Servente com encargos complementares	h	0,14	14,49	2,03
SINAPI	Insumo	3	Ácido muriático	L	0,05	11,31	0,57
Subtotal							R$ 2,60

Preços unitários referentes os valores do SINAPI de dezembro de 2021, localidade: João Pessoa (Código SINAPI - Abragência: Nacional)

Local: Nova Floresta -PB

Data: 10/02/2022

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas

Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
Obra:		*Construção de Galpão de Triagem*							
Proprietário:		*Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB*							
Endereço:		*Sítio Grande ou Montevidéu, Zona Rural, Nova Floresta-PB*							
Item	**Serviço**	**Valor (R$)**	**(%)**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**MÊS 6**
1	Serviços Preliminares	R$ 9.943,02	4,14%	100,00%					
2	Infraestrutura	R$ 24.163,47	10,06%	100,00%					
3	Superestrutura	R$ 38.733,31	16,12%		100,00%				
4	Cobertura	R$ 27.986,22	11,65%	50,00%	50,00%				
5	Alvenaria	R$ 9.395,45	3,91%		50,00%	50,00%			
6	Pavimentação	R$ 25.947,85	10,80%			50,00%	50,00%		
7	Revestimentos	R$ 13.758,76	5,73%				50,00%	50,00%	
8	Instalações Hidrossanitárias	R$ 22.609,24	9,41%		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	
9	Instalações Elétricas	R$ 10.130,50	4,22%		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	
10	Esquadrias	R$ 1.736,56	0,72%					100,00%	
11	Pintura	R$ 3.218,30	1,34%					100,00%	
12	Serviços Complementares	R$ 52.595,47	21,89%					100,00%	
Total		**R$ 240.218,15**	**100,00%**						
Total Mensal (R$)				**R$ 48.099,60**	**R$ 63.972,09**	**R$ 24.219,60**	**R$ 29.675,23**	**R$ 74.251,63**	
Total Acumulado (R$)				**R$ 48.099,60**	**R$ 112.071,69**	**R$ 136.291,29**	**R$ 165.966,52**	**R$ 240.218,15**	

Local: *Nova Floresta - PB*

Data: *10/02/2022*

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas

Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM

Nova Floresta - PB, 08 de fevereiro de 2022.

INTRODUÇÃO

Estas especificações têm como objetivo descrever e especificar os serviços a serem utilizados na obra de Construção de Galpão de Triagem, em Nova Floresta-PB.

Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados de acordo com estas especificações e todos os materiais devem ser de primeira qualidade.

A execução dos serviços deve satisfazer também às cláusulas contratuais, caso contrário, a fiscalização poderá condenar aqueles considerados insatisfatórios, devendo o construtor arcar com as despesas decorrentes de demolição e substituição dos mesmos.

O contratado deverá dispor de mão de obra especializada no local da construção, incluindo o responsável técnico pela obra.

1. Serviços Preliminares

1.1.Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Em local de destaque será instalada uma placa contendo todas as informações importantes relativas à obra. A placa deve ainda satisfazer às exigências do órgão celebrante do convênio. Terá dimensões de 3,00 m de largura por 2,00 m de altura.

1.2.Limpeza manual de terreno com enxada

A limpeza do terreno deverá ocorrer de forma manual com utilização de enxada.

Em caso de ocorrência de formigueiros, eles devem ser extintos com uso de formicida através de pulverização.

1.3.Locação convencional da obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,0 m – 2 utilizações

A locação deverá ser realizada pelo engenheiro responsável pela execução da obra, com auxílio de aparelhos topográficos. Ainda será admitida a locação feita por mestre experiente e suas ferramentas, desde que todas as medidas sejam conferidas pelo engenheiro.

A locação será executada pelo processo da tábua corrida (gabarito), que consiste na fixação de tábuas em pontaletes com espaçamento de 2,0 m, afastados de no mínimo 1,20 m das futuras paredes. As paredes deverão ser locadas pelos eixos.

1.4.Projeto Executivo

Deverão ser elaborados projetos executivos de arquitetura/ alvenaria, estrutural, de instalações elétricas e hidrossanitárias. O projeto estrutural de concreto pré-moldado deverá ser elaborado e apresentado a fiscalização antes da execução/montagem da estrutura, devendo conter a concepção estrutural adotada (inclusive estrutura de contraventamento, se necessário), as seções dos elementos e suas respectivas armaduras e ART do responsável técnico.

2. Infraestrutura

2.1.Trabalhos em terra

2.1.1. Escavação manual de valas

As escavações devem ser realizadas nas valas de fundação do galpão triagem e nas rampas de acesso, terão no mínimo 40 cm de profundidade e 30 cm de largura. Ainda serão escavadas cavas com folga de vinte centímetros em cada lado de cada sapata para facilidade da confecção das peças e montagem das formas.

2.1.2. Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga e transporte e solo

Aterro interno a ser executado com 20 cm de altura nos banheiros. Deve-se utilizar material adequado para compactação do solo (sapo mecânico) e umidificar o solo com a umidade ótima.

2.1.3. Alvenaria de embasamento tijolo cerâmico furado

O embasamento deverá ser executado devido a necessidade de se atingir os níveis projetados, terá 19 cm de largura e 20 cm de altura no galpão e 25 cm de altura sob as vigas baldrames dos banheiros. O embasamento assim como a alvenaria de vedação deverá obedecer ao alinhamento, nivelamento e prumo. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, evitando-se o uso daqueles trincados ou quebrados. O assentamento será feito com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

2.1.4. Reaterro manual com compactação mecanizada

Após a execução das fundações, os espaços vazios serão preenchidos com areia, que será apiloada com equipamento mecânico (placa vibratória à gasolina).

2.1.5. Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura

A área interna do galpão de triagem irá receber regularização para execução do pavimento em paralelepípedo. O aterro passará por operação de corte e aterro onde se fizerem necessário, sendo a compactação realizada com equipamento mecânico (sapo mecânico).

2.2.Concreto Armado

As quantidades de materiais que serão utilizadas nas fundações estão presentes no projeto estrutural. A seguir serão indicadas algumas etapas e cuidados que deverão ser tomados durante a execução dos serviços:

- As fôrmas serão montadas no local de concretagem das peças, devendo estar totalmente estanques, e bem escoradas, a fim de não proporcionar a fuga da nata de cimento e flexão das tábuas, que certamente irão causar redução de resistência de concreto e péssimo aspecto aos elementos estruturais;
- Durante a etapa de confecção das formas, os armadores e seus auxiliares já podem dar início aos serviços de ferragens (dobra e corte), depois das formas estarem instaladas, o armador deverá proceder à colocação das armaduras usando espaçadores onde for necessário. Deve-se reduzir tanto quanto possível as perdas de material;

- Com as formas e ferragens nos locais adequados, tomará lugar a concretagem. Antes do lançamento do concreto, as formas devem estar saturadas para se evitar a perda de água do concreto para o madeiramento;
- O concreto será produzido em betoneira e o lançamento com uso de bomba para acelerar o processo e garantir que o concreto atinja todos os locais interiores das formas, inclusive usando o vibrador de imersão para produzir um bom adensamento;
- Após a concretagem estar pronta, deverão ser tomadas medidas que garantam que o concreto tenha uma boa cura, como molhar frequentemente as peças, para que elas não percam umidade para o ambiente, evitando assim o aparecimento de trincas;
- Todas as informações necessárias em relação aos processos de carga/ transporte/ descarga/ montagem e concretagem das estruturas pré-fabricadas deverão constar do projeto executivo de concreto pré-moldado.

3. Superestrutura

Todas as instruções indicadas acima nos serviços de fundações, são válidas para os serviços de superestrutura, algumas mais merecem destaque para uma boa concretagem e bom desempenho da estrutura durante sua vida útil:

- O concreto moldado in loco deverá possuir resistência mínima à compressão de 25 Mpa;
- Preferencialmente o lançamento do concreto deve ser feito de uma única vez, quando isto não for possível deve-se realizar juntas de concretagem, proporcionando uma boa aderência do concreto velho com o novo a ser executado no próximo dia;
- O cimbramento deverá garantir a boa concretagem das lajes (peso do concreto) e trânsito seguro de funcionários durante a execução da mesma;
- Após a concretagem das peças, estas devem ser cobertas com folhas de jornal ou material similar, que impeça a perda de umidade do concreto para o meio externo, além disso, como já frisado anteriormente, as superfícies das peças devem ser molhadas regularmente durante os primeiros dias após a concretagem, garantindo assim uma boa cura do concreto;
- Será concretada a laje sobre os banheiros com a espessura e medidas indicadas em projeto;
- Todas as informações necessárias em relação aos processos de carga/ transporte/ descarga/ montagem e concretagem das estruturas pré-fabricadas deverão constar do projeto executivo de concreto pré-moldado.

O galpão terá as seguintes características:

- A empresa executora será responsável pela obtenção ou elaboração do projeto estrutural executivo;
- O galpão será formado por pórticos de concreto pré-moldado com modulação de 5,00 m;
- Os pilares terão altura de 6,00 m;
- A cobertura será em telha de fibrocimento ondulada com 6 mm de espessura e 20% de inclinação;
- A contratada deverá permitir à fiscalização acesso a todos os locais de execução dos serviços.
- O início dos trabalhos deverá ser notificado à fiscalização com pelo menos 24 horas de antecedência. A inspeção deverá ser realizada de maneira sequencial, evitando atrasos na fabricação das peças e possibilitando a correção dos defeitos em tempo hábil.

- As formas devem ser adequadas a geometria das peças, especial cuidado deve ser dado a cura do concreto, sempre deixando que as peças permaneçam úmidas a fim de se conseguir a resistência especificada em projeto.
- É permitido o uso de aditivos que melhorem o desempenho do concreto bem como o uso de produtos antiaderentes desde que não provoquem reação química no concreto.
- Após a entrega das peças no canteiro de obras, estas devem ser armazenadas sobre suportes adequados, tendo-se o cuidado de não provocar esforços excessivos;
- Caso as peças estejam danificadas deverão ser rejeitadas pela fiscalização;
- Os elementos pré-moldados serão suspensos e movimentados por equipamentos apropriados através de furos localizados nas peças e definidos pelo projetista;
- Os materiais utilizados e os tipos de ligações entre pilares-viga e pilares-fundação serão especificados em projeto;
- O plano de execução será desenvolvido conforma as facilidades do canteiro, espaço amplo para armazenamento, vias de acesso desobstruídas e espaços de montagem livres de interferências.

4. Cobertura

A cobertura será do tipo fibrocimento com inclinação de 20% no galpão e de 10% sobre os banheiros, com recobrimento de 1 ¼ de onda.

5. Alvenaria

Após a concretagem das vigas baldrames e da alvenaria de embasamento, estas terão suas faces impermeabilizadas para evitar que a umidade proveniente do solo atinja a alvenaria de elevação. A alvenaria de vedação será de tijolo cerâmico furado de ½ vez nas paredes de fechamento do galpão até a altura de 1 m, com juntas de assentamento de no máximo 12 mm. No encontro de paredes e de paredes com pilares deve-se garantir uma perfeita amarração, valendo-se inclusive do uso de telas grampeadas ou outra técnica de eficiência comprovada. No encontro de paredes com vigas deve-se realizar o encunhamento.

A argamassa de assentamento será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As paredes devem obedecer às medidas de projeto, além de um perfeito alinhamento, nivelamento e prumo, características essenciais em serviços de alvenaria.

5.1.Vergas e Contravergas.

As vergas como se sabe, evitam que as cargas concentradas oriundas da alvenaria recaíam diretamente sobre a esquadria. Para que isso não ocorra, se faz necessária a construção de uma pequena viga pré-moldada de concreto armado a ser instalada nos vãos de portas e janelas. Na parte inferior das janelas também se faz necessário seu uso (contraverga), já que os cantos das mesmas serão solicitados por carga concentrada e no meio do vão não há qualquer carregamento, ocasionando trincas nas partes solicitadas. Assim utilizaremos vergas nos vãos de portas e janelas e contravergas nos vãos inferiores das janelas, ultrapassando-as em 30 cm nos dois casos em ambos lados, onde for possível.

6. Pavimentação

6.1. Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico

O contrapiso será executado para receber o piso de cerâmica. Antes de sua execução o terreno deverá ser apiloado e nivelado. Serão utilizados tacos de madeira para a execução das guias de concreto, os espaços entre duas guias serão preenchidos com bastante concreto, retirando-se os excessos com réguas de madeira. O processo será repetido entra as guias restantes até o término do serviço.

6.2. Serviços de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35 x 35 cm, para edificação habitacional unifilar (casa) e edificação pública padrão.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa tipo cola sobre o contrapiso previamente preparado e o rejunte será colorido. A área de piso cerâmico compreende aquela formada pelos dois banheiros.

As peças deverão ser assentadas de modo a se obter coincidências de juntas (uso de espaçadores), além disso, devem estar perfeitamente niveladas. Não será admitido o uso de peças defeituosas.

6.3. Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, não armado

Nas áreas destinadas às rampas será executado um piso de concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) que deve possuir resistência à compressão de 12 Mpa, 10 cm de espessura e juntas de dilatação de madeira a cada 1m.

6.4. Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

Após a preparação da camada de subleito, que será executada pela contratante, deverá ser aplicada uma camada de areia grossa com 20 cm de espessura, onde serão colocadas as pedras. A areia utilizada no processo deve estar isenta de impurezas. Após a colocação das pedras, o calceteiro deverá realizar o processo de compressão das mesmas através de golpes de martelo ou do uso de compactador mecânico. Toda a área deve ser molhada a fim de que o colchão de areia possa ser acomodado. Por último os blocos serão rejuntados com argamassa no traço 1:3, através da utilização de uma lata cheia de argamassa para depósito nas juntas. A argamassa deverá penetrar no mínimo em 2/3 da altura do bloco (aproximadamente 6 cm).

7. Revestimentos

Os revestimentos internos, externos e de teto compreenderão os serviços de chapisco, emboço e reboco. Exceções são os banheiros que terão suas paredes revestidas com cerâmica esmaltada.

- O chapisco será em argamassa no traço 1:3 em paredes e no traço 1:4 no teto, terá espessura mínima de 5 mm e deve possuir muitos rugos para facilitar a aderência com a próxima camada de revestimento;
- O emboço tem a função de camada de regularização para o recebimento do reboco ou cerâmica, terá espessura de 25 mm nas paredes e 20 mm no teto dos banheiros, será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);

- O revestimento cerâmico será com placas tipo grês ou semi-grês de 33 x 45 cm em todo o pé-direito dos banheiros.

8. Instalações Hidrossanitárias

- As instalções hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com o projeto;
- O fornecimento interno de água será realizado mediante a utilização de reservatório elevado;
- Antes do fechamento dos rasgos da alvenaria, toda instalação deverá ser testada;
- Todas as tubulações serão em PVC;
- Serão utilizadas caixas de inspeção (C.I) de concreto pré-moldado, nas mudanças de direção e nos espaçamentos indicados no projeto sanitário;
- A fossa séptica e o sumidouro terão as dimensões indicadas no projeto sanitário;
- Serão instaladas calhas de beiral no fim das duas águas do telhado;
- Será executada uma canaleta de concreto pré-moldado de diâmetro interno de 30 cm com grelha ferro fundido em todo o comprimento do galpão a fim de possibilitar os escoamento de águas pluviais que por ventura penetrem em seu interior;
- Os lavatórios serão em louça branca do tipo suspensos;
- Os vasos sanitários serão em louça branca com caixa acoplada, devendo as dimensões, altura de montagem e demais características estarem em conformidade com a NBR 9050, sendo, portanto, adequados para o uso de pessoas com deficiência.

9. Instalações Elétricas

- Os eletrodutos subterrâneos serão assentes em valas com inclinação mínima de 1%;
- Caso houverem tubulações aparentes estas deverão ser limpas antes da instalação, presas com buchas de lado interno e arruelas do externo;
- As emendas de eletrodutos serão feitas com uso de luvas;
- A fiação só poderá ser colocada nos eletrodutos após os revestimentos estiverem prontos;
- O quadro de distribuição será de chapa metálica e deve ser apropriado para a quantidade de circuitos do projeto elétrico;
- As caixas de passagem colocadas nas mudanças de direção, caso houver, deverão ser executadas em tijolos maciços, tendo as dimensões de 20 x 20 x 25 cm;
- Os eletrodutos serão do tipo PVC rígido roscável nas paredes do galpão e banheiro;
- As caixas dos pontos de luz, tomadas e interruptores serão em PVC.

10. Esquadrias

- As portas serão de madeira maciça, com as dimensões indicadas no projeto;
- Ao invés de janelas, os banheiros receberão fechamento em alvenaria de elemento vazado de 50x50x7 cm;
- O fiscal da obra deverá inspecionar as folhas, devendo recusar as peças que mostrarem sinais de empenamento, trincas, lascas ou quaisquer outros defeitos que diminuam a resistência e comprometam o uso da esquadria;
- As dobradiças serão de ferro, com anel cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos;
- As maçanetas serão do tipo alavanca, localizadas a aproximadamente 1,05 m do piso.

11. Pintura

- Todas as paredes e tetos, além da própria estrutura de concreto receberão duas demãos de pintura acrílica, no mínimo;
- Todas as pinturas serão precedidas de aplicação de fundo selador.
- Antes do início dos serviços de pintura, as superfíciess devem estar perfeitamente limpas e secas;
- A pintura só pode ser iniciada depois de decorridos 30 dias da aplicação do reboco, e uma nova demão só poderá ser aplicada depois de decorridas 24 horas da aplicação da anterior;
- Em ocasiões de ocorrência de chuvas, os serviços de pintura externa deverão ser interrompidos;
- As cores caso não estejam indicadas no projeto, caberá à fiscalização do contratante a sua escolha;
- As portas de madeira serão pintadas com tinta esmalte fosco, em duas demãos sobre fundo nivelador branco.

12. Serviços Complementares

12.1. Limpeza final da obra

Após o término da obra, todos os resíduos provenientes da construção deverão ser retirados do local. Os revestimentos, pisos, aparelhos sanitários e esquadrias deverão ser entregues totalmente limpos, isentos de salpicos de tinta ou qualquer outro tipo de sujeira.

12.2. Extintor incêndio CO2 de 6kg, incluindo suporte parede carga completa – fornecimento e instalação

Será instalado um extintor de CO2 de 6 kg na parede do galpão devidamente sinalizado.

12.3. Extintor incêndio de pó-químico 6 kg – fornecimento e instalação

Será instalado um extintor de pó químico a ser instalado nas paredes do galpão.

12.4. Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado e tela de arame 5x5 cm

Os tubos de aço galvanizado deverão possuir diâmetro de 2”, e serem devidamente chumbados em alvenaria por pilaretes de concreto.

No interior dos quadros formados por tubos devem ser amarradas telas de arame galvanizado com malha de 5x5 cm no máximo.

Serão executados dois portões do mesmo material nas fachadas frontal e posterior do edifício.

Nova Floresta - PB, 08 de fevereiro de 2022.

Responsável Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas
Engenheiro Civil – CREA: 161354027-3

Estudo Técnico Preliminar 47/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.021840/2020-50

2. Objeto

2.1. Contratar empresa para prestação de serviços continuados de: Limpeza e conservação de áreas externas abertas do Campus Recife, exceto Hospital das Clinicas e prédios externos (Faculdade de Direito do Recife; Anexo I da Faculdade de Direito do Recife; Anexo II da Faculdade de Direito do Recife; Centro Cultural Benfica; Memorial de Medicina da UFPE e Núcleo de Tv e Rádio Universitária); e Manutenção de áreas ajardinadas, Campus Recife exceto Hospital das Clinicas. A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço global e adotará o regime de execução empreitada por preço global. Em todos os itens estão inclusas a mão de obra e respectivos insumos materiais de consumo, materiais de média e longa duração, equipamentos e veículos abastecidos necessários para a execução dos serviços, conforme descrito nos anexos IV e V.

2.2. O código CATSER para os serviços elencados são: 25194 e 24325.

RASCUNHO

3. Referência Legal

3.1. Identifica-se como parâmetros legais a subsidiar a contratação:

3.1. Lei Federal 8666/1993. Regulamenta o art. 37, inciso xxi, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

3.2. Instrução Normativa 05/2017 do MPOG. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.3. Instrução Normativa 40/2020 do ME. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.4. Decreto 9.507/2018. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União

3.5. Decreto 10.024/2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

3.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.7. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

3.8. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP

3.9. Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000. Dispõe sobre a proibição de utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio.

3.10. Decreto 5940 de 25/10/2016. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências

3.11. E demais normativos referentes aos serviços ora planejados, e legislação a estas associadas, que as substituam ou a estas se superpõem.

4. Descrição da necessidade

4.1. A contratação dos serviços de limpeza e conservação de áreas externas abertas, áreas ajardinadas e operador de máquinas agrícolas e motorista, de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Universidade Federal de Pernambuco se realizem em um ambiente com perfeito estado de conservação, asseio, higiene, salubridade, sustentabilidade ambiental e segurança.

4.2. Considerando que se trata de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pessoas, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços. Ainda, considerando as necessidades da UFPE em decorrência da demanda institucional dos últimos anos, principalmente pela preocupação do Governo Federal em oferecer acréscimo de vagas nos cursos superiores e atendendo aos anseios da sociedade, os serviços de limpeza, jardinagem e operador de máquinas agrícolas e motorista passaram a ficar cada vez mais necessários para oferecer um ambiente salubre e agradável para a realização das atividades acadêmicas e administrativas institucionais.

4.3. As áreas externas abertas da UFPE – Campus Joaquim Amazonas - Recife, considerando áreas ajardinadas, solo natural e áreas pavimentadas (ruas e estacionamentos), perfazem uma metragem de 802.903,27m², conforme detalhamento no item 9 deste Estudo Preliminar. As áreas ajardinadas para manutenção contemplam um total de 103.329,423m². Hoje os serviços de limpeza das áreas externas abertas são atendidos conforme expostos no item 7. Os serviços ora pleiteados, serão prestados nos endereços abaixo relacionados:

RASCUNHO

a) Limpeza de áreas Externas Abertas e manutenção de áreas ajardinadas:

i) Campus Joaquim Amazonas, Recife: av. Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, PE (endereço da Reitoria). Coordenadas geográficas: https://maps.google.com/?q=-8.051957,-34.947010.

ii) Antiga sede da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE: avenida Professor Moraes Rego, 634, Engenho do Meio, Recife, PE. Coordenadas geográficas: -8.048883, -34.944831.

b) Serviços de Manutenção de áreas ajardinadas também serão prestados nas unidades dos prédios abaixo listados:

iii) Faculdade de Direito do Recife (prédio-sede): Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n, Boa Vista, Recife, PE. Coordenadas geográficas: https://maps.google.com/?q=- 8.058344,-34.882469.

iv) Centro Cultural Benfica: Rua Benfica, 157, Madalena. Coordenadas geográficas: https://maps.google.com/?q=-8.060549, -34.901592.

v) Memorial de Medicina da UFPE: Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife. Coordenadas geográficas: https://maps.google.com/?q=-8.058335,-34.900196.

4.4. Na contratação devem estar inclusos: mão de obra, materiais de consumo, materiais de média e longa duração, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços. Os equipamentos, veículos, tecnologias e materiais de consumo, foram analisados e estimados conforme estabelecido nas reuniões da equipe de planejamento da contratação.

4.5. A jornada de trabalho deverá ser de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de quatro horas. As escalas de horário de trabalho do efetivo devem atender as necessidades operacionais dos serviços, ou seja, distribuídos das 6h às 18h e não excedendo a carga horária semanal de 44 horas.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão Ambiental da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal de Pernambuco	Diretor de Gestão Ambiental: Manoel Heleno de Castro

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Será celebrado Contrato de natureza continuada com a empresa vencedora da licitação; contrato este que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, em virtude da caracterização contínua e ininterrupta da demanda pelos serviços de limpeza em áreas externas abertas na UFPE, que não podem ser suspensos, sob pena de prejudicar o andamento das atividades fins da universidade.

6.2. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de:

6.2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.

6.2.1.2 Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas: a) Gestão de mão de obra; e b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.2.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

RASCUNHO

6.2.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.2.1.5 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

6.2.1.6 Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; a) O licitante deverá comprovar, quanto aos quantitativos compatíveis, prestação de serviço relativo à gestão de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) postos de serviços, correspondente a 50% do total de 95 postos de serviços da contratação; b) Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES /MP n. 5/2017

6.2.1.7 Declaração de que instalará escritório na Região Metropolitana do Recife, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório na Região Metropolitana do Recife, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

6.2.1.8 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, poderão realizar vistoria, a qual será assinada pelo servidor responsável, conforme condições previstas no subitem 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo realizar o agendamento prévio com a Diretoria de Gestão Ambiental – DGA da Superintendência de Infraestrutura – SINFRA das 8h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, através do telefone: 81 21268076 ou do e-mail: dga. sinfra@ufpe.br;

6.2.1.9 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, com documento de identidade civil e documento comprobatório expedido pela empresa para habilitá-lo para a realização da vistoria.

6.3. Os termos inerentes à prestação de garantia pela Contratada serão aqueles previstos na Lei nº 8.666/93 e sistemática praticada na PROGEST/DLC.

6.4. Será fornecido Laudo Técnico Pericial pela Secção de Saúde e Segurança do Trabalho da UFPE, o qual será anexado ao Termo de Referência da contratação em tela.

6.5. A contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado), observando o disposto na legislação vigente, bem como equipamentos de segurança em quantidade e especificações condizentes com a atividade a ser desempenhada nesta UFPE, observando o disposto na legislação vigente, e em consonância aos padrões e laudos estabelecidos pelo Setor de Saúde e Segurança do Trabalho da UFPE, nos quais deverão se guiar todos os requisitos de segurança para operacionalização dos serviços objetos deste ETP, em conformação à legislação de segurança vigente.

6.6. Os indicadores de avaliação, mensuração de efetividade e medição finalística para pagamento da contratação serão realizados a partir do Instrumento de Medição de Resultados-IMR, conforme previsão na Instrução Normativa 05/2017 do MPOG.

6.7. A modalidade de pagamento da contratação em tela se dará pela metodologia do fato gerador, conforme previsão na Instrução Normativa 05/2017 do MPOG.

6.8. A empresa contratada deverá realizar os serviços nos horários pactuados com a SINFRA/DGA, respeitando a cultura, as normas e padrões de trabalho da UFPE e com ética profissional.

6.9. Critérios de sustentabilidade:

a) Visando atender aos preceitos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em harmonia com o disposto no subitem 2.4.7 (Boas Práticas Sustentáveis para contratação de Serviços de Limpeza) do Caderno de Logística para Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, versão 1.0, abril de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (disponível em: Gestor Público > Cadernos > Cadernos de Logística > Limpeza):

b) As máquinas que serão utilizadas para os serviços devem obedecer ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

RASCUNHO

c) Observar, no que couber, Resoluções do CONAMA, quanto aos serviços objeto deste ETP;

d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPI e ECP) que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

e) Os profissionais envolvidos nos serviços objeto deste ETP devem realizar um treinamento sobre as normas de segurança da UFPE, bem como quanto à redução de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

f) Causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

g) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

h) Ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

i) Proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local domiciliada na Região Metropolitana do Recife;

j) Usar barreiras de isolamento no local dos serviços, as quais devem ser reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;

k) Os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

l) As sobras dos produtos devem ser armazenadas com as embalagens lacradas para evitar o comprometimento da qualidade do produto, além de ficar sob condições ambientais favoráveis para que não ocorra deterioração;

m) As sobras de produtos devem ser utilizadas para outros serviços;

n) Os materiais que forem classificados como rejeito, por não terem viabilidade econômica e/ou tecnologia para reaproveitamento ou reciclagem, devem ser destinados para Aterros Sanitários, deve ser solicitada orientação a Diretoria de Gestão Ambiental/SINFRA;

o) Os materiais recicláveis que forem recolhidos deverão ser encaminhados para a Diretoria de Gestão Ambiental/SINFRA que deverá destinar para uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis, assim atendendo ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

p) Não gerar ou usar resíduos tóxicos;

q) Não desperdiçar materiais;

r) Não fazer lançamento de resíduos ou poluição atmosférica sem o devido monitoramento da Diretoria de Gestão Ambiental /SINFRA;

s) Descartar o recurso renovável sob a orientação da Diretoria de Gestão Ambiental/SINFRA;

t) Minimizar a emissão de ruído dos equipamentos diversos que forem utilizados nos serviços;

u) Não fazer a impermeabilização do solo sem a devida autorização da Diretoria de Gestão Ambiental/SINFRA;

v) Não lançar fragmentos ou material particulado no ambiente;

w) Não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

x) Quando o serviço for realizado em áreas de grande fluxo, causar o mínimo de transtorno aos transeuntes;

y) Evitar o risco de geração de faíscas em locais de dispersão de gás. Quando usar, evitar o vazamento de CFC.

z) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva para evitar a contaminação por vírus;

RASCUNHO

7. Levantamento de Mercado

7.1. A Equipe de Planejamento observou que no mercado existem ofertantes dos serviços de limpeza e conservação no estado (PE), onde predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

7.2. Solução 1: Aquisição dos serviços com fornecimento de materiais incluso

7.3. Descrição: Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes à execução dos serviços, além disso, a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é por metro quadrado. Modelo já difundido e recomendado na IN SLTI/MPOG nº 02/2008 MPOG e IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e utilizado nas contratações anteriores da UFPE e outros órgãos. Tem fácil adequação a utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) com base na qualidade/quantidade dos serviços prestados.

7.4. Solução 2: Aquisição dos serviços sem a inclusão de materiais

7.5. Descrição: Nesta modalidade, para a aquisição dos materiais de consumo de limpeza necessários à execução dos serviços, seria necessário realizar uma segunda licitação para a aquisição dos materiais. Considerando que realizar uma licitação exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza seria economicamente dispendioso, não obstante, poderia gerar riscos como atrasos na entrega, falta de produtos de limpeza e ferramentas ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento, o que é bastante comum; considerando também as quantidades expressivas desses itens, teríamos um impacto de itens e volume no almoxarifado a exigir atenção permanente para a manutenção das condições de armazenamento.

7.6. Solução 3: Aquisição de serviços, com fornecimento de materiais, sendo que os materiais são apartados do faturamento da mão de obra

7.7. Descrição: Neste modelo de contratação, realiza-se a aquisição do serviço juntamente com os materiais, porém é necessário realizar os controles dos materiais fornecidos pela empresa contratada, solicitando que a empresa ao final do mês fature somente o valor efetivamente utilizado. A solução, portanto, demandaria maior tempo e controle do servidor a ser designado para essa tarefa e esse servidor ficaria quase exclusivamente para controlar o montante de material utilizado na execução dos serviços.

7.8. Análise e Escolha Entre as Soluções Existentes

7.9. Ao apreciar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois é a que a UFPE tem usado para as contratações de serviços desta natureza. Esse entendimento foi subsidiado por resultados positivos alcançados na execução dos

serviços junto à UFPE, bem como constatados nos respectivos pregões: 00002/2020 IPHAN - 5A. COORDENAÇÃO REGIONAL NO RECIFE E 00004/2020 PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-5A.REGIÃO.

7.10. A solução escolhida atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de materiais de consumo de limpeza, conferindo à contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica à instituição.

7.11. Ressaltamos que tal opção ponderou outras metodologias de contratações de instituições externas (PE 002/2020 783702 - HOSPITAL NAVAL DE RECIFE, COMANDO DA MARINHA, MINISTERIO DEFESA e PE 004/2020 UASG: 120632 GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE COMANDO DA AERONÁUTICA MINISTÉRIO DA DEFESA) e avaliou-se que este modelo melhor se adapta a nossa realidade.

7.12. Por fim, deve-se registrar que o modelo proposto também se adequa às cobranças atuais dos órgãos de controle, quanto a uma gestão de serviços por resultados, uma vez que a cobrança dos serviços por metro quadrado, juntamente ao Instrumento de Medição por Resultado (IMR) ANEXO I - permite o alinhamento entre as necessidades da organização e a qualidade dos serviços que estão sendo prestados.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução como um todo para a contratação de serviços continuados de: Limpeza e conservação de áreas externas abertas do Campus Recife, exceto Hospital das Clinicas e prédios externos (Faculdade de Direito do Recife; Anexo I da Faculdade de Direito do Recife; Anexo II da Faculdade de Direito do Recife; Centro Cultural Benfica; Memorial de Medicina da UFPE e Núcleo de Tv e Rádio Universitária); e Manutenção de áreas ajardinadas, Campus Recife exceto Hospital das Clinicas foi concebida ao longo deste estudo, que teve início em 01 de outubro de 2018 com a primeira reunião da equipe de planejamento formalizada e com as demais reuniões constantes do processo. Essas reuniões levaram a concepção que a contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos para atender as metragens mensais de:

RASCUNHO

577.903,27m² de áreas externas abertas não insalubres (serviço de limpeza e conservação)

225.000m² de áreas externas abertas insalubres (serviço de limpeza e conservação)

18.000m² de áreas externas de operação de máquinas agrícolas (serviço de operação de máquina agrícola para apoio à limpeza de áreas externas abertas)

9.000m² de áreas de transporte de resíduos (serviço de transporte de resíduo por caminhão caçamba para apoio à limpeza de áreas externas abertas)

103.329,423m² de áreas ajardinadas (serviço de manutenção de áreas ajardinadas).

Os serviços executados nestas áreas devem estar de acordo com as atividades elencadas no anexo II - Rotinas. Os postos e seus respectivos quantitativos para cada área supracitada foram definidos de acordo com análise realizada dos contratos anteriores, do levantamento de mercado, na legislação e literatura pertinente aos postos, e da área física registrada pela CCBI/SINFRA.

8.2. Para buscar alcançar os resultados foi estabelecido ao longo da elaboração deste estudo um IMR – Instrumento de Medição de Resultado, o qual define indicadores tangíveis e objetivamente observáveis, bem como comprováveis, para se aferir os níveis de prestação de serviços pretendidos com as devidas adequações de pagamento.

8.3. Ao longo deste estudo preliminar, concomitante, foi confeccionado o Mapa de Riscos, que será atualizado em todas as fases relativas ao planejamento desta contratação, de maneira a avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato.

8.4. A futura emissão do Termo de Referência e Edital juntamente com seus respectivos anexos facilitarão a visualização por parte dos licitantes interessados, das obrigações implícitas para participação do certame.

8.5. Definiu-se pela empreitada por preço global, pois a liquidação das despesas não envolve, a medição unitária dos quantitativos na planilha orçamentária, e na fase de planejamento foram definidas, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados na fase contratual.

8.6. Foi definido o uso do Pagamento pelo Fato Gerador, onde a administração assegura o pagamento dos valores das provisões referente a 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias, multa sobre o FGTS e contribuição social

para as rescisões sem justa causa e encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro), ausências legais, verbas rescisórias e outras de eventos futuros e incertos, conforme item 8.10, quando estes ocorrem de fato.

8.7. O pagamento por fato Gerador amplia o rol de provisões a serem pagas somente a partir dos custos oriundos de eventos efetivamente ocorridos mensalmente no caso dos contratos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são estes, Composição da Remuneração, Encargos Previdenciários e FGTS, Benefícios Mensais e Diários, Insumos, Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL). Importante ressaltar que os custos não realizados oneram os contratos sendo contabilizados como lucro para as empresas, como destaca em sua apresentação o Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão: Disponível em . Acesso em 11 dez. 2020.

8.8. Ademais, essa nova metodologia do Pagamento pelo Fato Gerador se insere como um dos controles internos que podem ser adotados para o tratamento dos riscos relativos ao descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, quando se propõe que a Administração se responsabilize tão somente pelo pagamento dos custos decorrentes de eventos efetivamente ocorridos, mitigando pagamentos dos custos que muitas vezes não se realizam e que oneram em demasia os contratos de prestação de serviço em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a exemplo de valores para rescisão, ausências legais, auxílio maternidade e paternidade, dentre outros. Ou seja, caso não comprovados os eventos trabalhistas, dentre outros futuros e incertos, que dariam ensejo ao pagamento pela Administração, tais eventos não comporão os custos finais para pagamento do contrato, de modo que os respectivos recursos permanecem nos cofres públicos.

8.9. Portanto, o pagamento pela UFPE ocorrerá apenas na existência de uma situação fática, prevista na lei ou contrato, necessária e suficiente à sua materialização, que gera obrigação de pagamento pela Administração.

8.10. Provisões afetadas pela conta vinculada x fato gerador:

CONTA VINCULADA	FATO GERADOR
13º (décimo terceiro) salário	13º (décimo terceiro) salário
Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias	Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias
Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa	Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa
Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário	Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário
	Ausências legais
	Verbas rescisórias
	Outras de evento futuro e incerto

8.11. A adoção da metodologia de pagamento pelo Fato Gerador traz em seu fluxo operacional maior celeridade e menos atividades nos subprocessos se compararmos com o fluxo operacional da Conta vinculada, além de termos apenas agentes da própria administração envolvidos na liberação dos pagamentos, não necessitando de Termo de Cooperação Técnica com instituição financeira para execução do processo de liberação dos pagamentos dos provisionamentos previstos. Seguem os fluxos de Conta vinculada e Fato Gerador previstos nas respectivas metodologias:

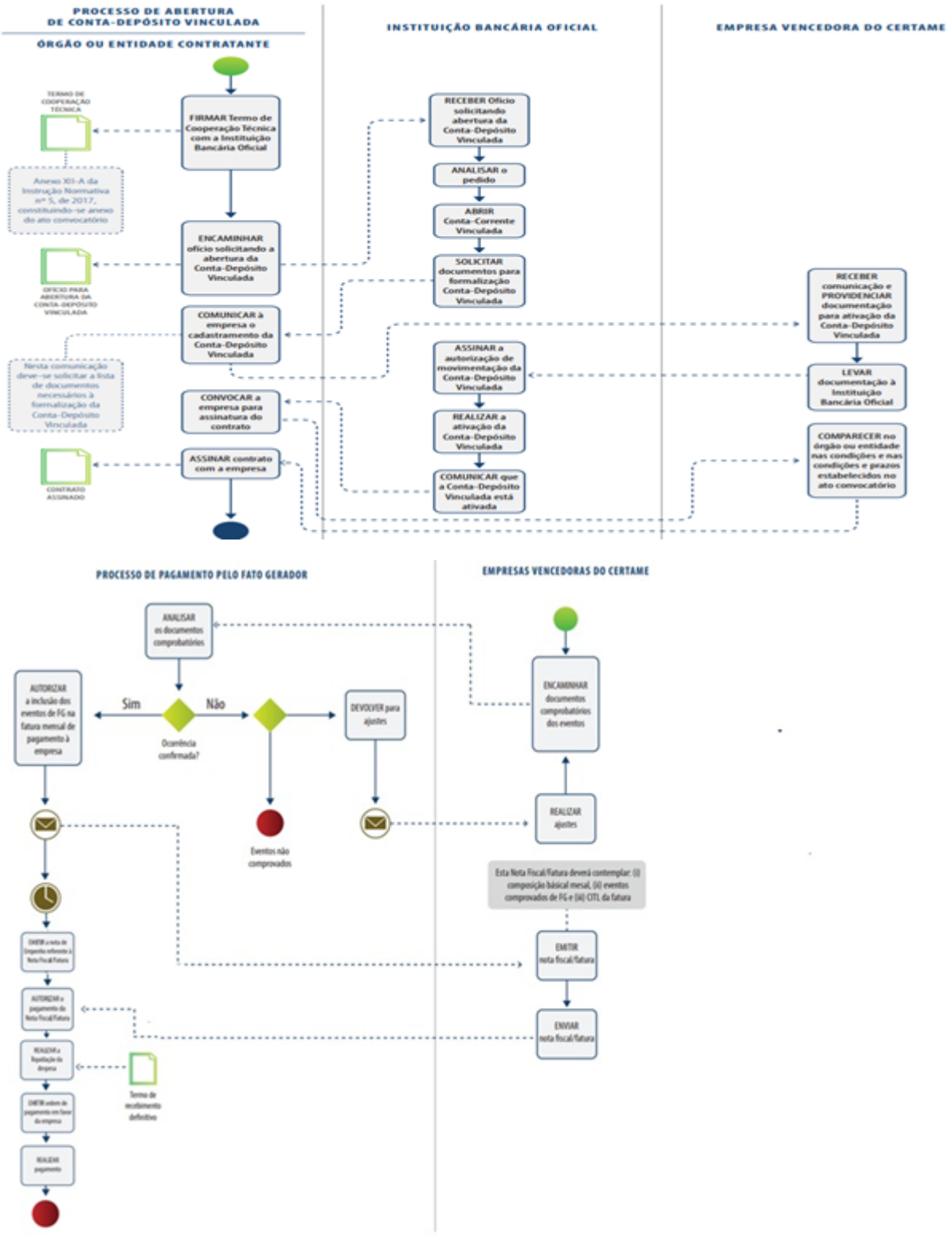

8.12. Cabe destacar que nos dois procedimentos a unidade demandante, o gestor do contrato, a unidade responsável pelo orçamento e o setor de pagamento da UFPE, deverão estar bastante atentos no controle dos aportes e/ou liberações. Mas, na conta vinculada, além do gerenciamento mensal do contrato caberá a CONTRATANTE gerenciar o controle sobre a conta de cada um dos Contratos e o saldo para cada um dos terceirizados. Considerando que a UFPE mantém, vigentes, 16 contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, na medida que forem sendo renovadas as licitações, caso optássemos pela Conta vinculada, chegaríamos em até 2 anos a ter que controlar 16 contas vinculadas, para 1.163 terceirizados, com uma estrutura de servidores deficitária.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Segue abaixo quadro com estimativas considerando as produtividades estabelecidas:

CATSER	Serviço	Descritivo do Posto	Demanda (m²)	Produtividade (m²)	Qtd Postos
25194	Limpeza e Manutenção de Áreas Externas com diversos postos	Servente de limpeza com insalubridade	225000	9000	25
25194	Limpeza e Manutenção de Áreas Externas com diversos postos	Servente de limpeza sem insalubridade	577903,27	11000	53
25194	Limpeza e Manutenção de Áreas Externas com diversos postos	Encarregado	-	-	3
25194	Limpeza e Manutenção de Áreas Externas com diversos postos	Operador de máquinas agrícolas	18000	9000	2
25194	Limpeza e Manutenção de Áreas Externas com diversos postos	Motorista, habilitação D	9000	9000	1
24325	Manutenção de áreas ajardinadas com diversos postos	Jardineiro	103329,42	10000	10
24325	Manutenção de áreas ajardinadas com diversos postos	Encarregado	-	-	1
				Total Postos	**95**

9.2. Ressaltamos que para compor o quadro acima foram observados os limites mínimos e máximos relacionados no anexo VI-B, IN SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como a contratação anterior (Contrato 10/2014, Contrato 02/2020 e Contrato 23/2020), conforme ANEXOS IX, X e XI. Recentemente, essas contratações passaram a ter suporte pela IN 05/2017, de 26/05/2017, Anexo 6-B – Serviços de Limpeza e Conservação, Item 3.2 – Letra B e F, no que concerne à produtividade para atender à realidade da instituição (UFPE); Quanto às áreas ajardinadas previstas para a contratação, foi solicitado à Coordenação de Cadastro de Bens Imóveis/SINFRA, o total de área ajardinadas existentes do campus Recife, tendo-nos sido informado o total de103.329,42m². A Planilha com as respectivas áreas ajardinadas dos prédios localizados no campus Recife, consta no Processo Físico nº 23076.026061/2018-56 (fl.53). Com a experiência no acompanhamento dos serviços de limpeza em áreas externas abertas, com o histórico de prestação desde o ano de 2014, a produtividade foi estabelecida em 10.000,00m² para as áreas ajardinadas, tendo em vista o modelo operacional dos serviços que ocorrerão com a rotatividade dos profissionais nos diversos

jardins do campus Recife, com os profissionais da mesma empresa contratada. Muitas vezes, com a realização de um trabalho em equipe, com o suporte logístico das outras categorias envolvidas na contratação, contribuindo para a celeridade das atividades que serão realizadas, para atender ao planejamento de ações previstas nas rotinas do contrato. Dado nosso histórico de contratação desde o ano de 2014, que passou a ter o subsídio da IN 05/2017, Anexo VI B, Letras B e F, para os contratos 02/2020; 23/2020 e 02/2021, os estudos sobre a produtividade foram realizados para subsidiar e paramentar a produtividade adotada. Outro fato que também agrega a adoção da produtividade apresentada, é que na contratação encontra-se previsto ouso de maquinários como tratores e tobatas (pequeno trator para serviços em espaços reduzidos), que aumentam a produtividade operacional, possibilitando um menor esforço da mão de obra contratada para a realização das atividades previstas na contração. Com isso, temos a garantia de uma maior produtividade para atender ao que foi estabelecido por esta Unidade Demandante.

9.3. Índices de produtividade adotados para a contratação:

9.3.1. Áreas externas abertas sem insalubridade: adota-se a área de 11.000m² por Servente de Limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.

9.3.2. Áreas externas abertas com insalubridade: adota-se a área de 9.000m² por Servente de Limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas. 9.3.3.Áreas externas de jardinagem: adota-se a área de 10.000m² por jardineiro, utilizando do valor médio entre os cargos de servente de limpeza com e sem insalubridade, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.

9.4. Com relação aos encarregados, seguiu-se normativo do Anexo VI-B, item 4 da IN SLTI/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, que determina adotar a relação de um encarregado para cada trinta serventes ou fração.

9.5. Considerou-se também a discriminação dos tipos e frequências dos serviços (ANEXO II – Rotinas), bem como os quantitativos relativos a materiais, insumos, equipamentos e EPIs necessários na prestação do serviço.

9.6. Estimativa de materiais de segurança, equipamentos e insumos foi realizada com base no levantamento da área demandante, incluídos itens pontuais, cuja falta foi observada pela gestão e fiscalização da contratação anterior (Contrato 10/2014, Contrato 02 /2020 e Contrato 23/2020), bem como pelos colaboradores da empresa atualmente contratada, itens estes necessários e não previstos anteriormente. Ressaltamos que todos os itens descritos, foram discutidos nas reuniões da equipe de planejamento da contratação buscando atender a real necessidade da instituição.

RASCUNHO

9.7. Para fins de alteração contratual deve ser observado o disposto no anexo X da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Com a escolha do tipo de prestação do serviço que englobará juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes à execução dos serviços, a estimativa de preço foi baseada no valor da mão de obra, e terá conformidade com a legislação trabalhista, tributária e previdenciária, bem como os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os valores dos insumos, ou seja, uniformes, EPI’s e EPC’s, materiais de consumo, materiais de média e longa duração e os equipamentos.

10.2. Com a definição da produtividade foi possível quantificar o número de mão de obra necessária. O número de serventes e as necessidades dos serviços da UFPE serviram de base para a estimativa da quantidade de materiais, que também usou como como referência o histórico de consumo da contratação anterior (Contrato 10/2014, Contrato 02/2020 e Contrato 23 /2020).

10.3. A CAF/DA/SINFRA enviou relatório de como foi a cotação de preços de Limpeza Externa. Após as tratativas com os fornecedores a DGA solicitou os ajustes e estes foram analisados conforme Parecer contábil das Propostas de Preços presente neste processo.

10.4. Durante esse estudo foi definida a vida útil dos insumos para que servisse de base para a formação dos preços dos mesmos e também para facilitar os reajustes anuais dos insumos.

10.5. Analisando os limites mínimos e máximos disponibilizados no caderno técnico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a contratação de serviços de limpeza no ano de 2019, sitio do https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo /ArquivosCGNOR/Cadernostecnicos/ Cadernos2019/CT_LIM_PE_2019.pdf, observamos que os valores limites Mínimos e Máximos para a contratação de serviços de limpeza estão baseado em 26/09/2019.

10.6. Recebemos o parecer contábil dos potenciais fornecedores dos serviços objeto deste Estudo Preliminar, ou seja, empresas que geralmente participam de processos licitatórios no âmbito do governo federal.

10.7. Conforme apresentado no Relatório da Cotação de Preços (anexado neste processo), o ETP realizou pesquisa de mercado, convidando 15 potenciais fornecedores para participar da respectiva cotação, apresentando propostas de preços, a fim de serem obtidas estimativas de preços para compor o preço estimado para o processo licitatório. Após constatação de participação no levantamento de preços, de apenas 02 (dois) dos 15 (quinze) fornecedores convidados e, conforme previsto na IN 73/2020, que prevê em seu Art. 6 que “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados” para se obter o preço estimado com as propostas apresentadas desde que justificado pela autoridade competente e, constatado, conforme registrado no respectivo relatório, que não foi possível conseguir o mínimo de 03 (três) propostas, não restou opção para que a Administração realizasse sua análise, a não ser, com as propostas existentes. Desse modo, constatado que a diferença entre a proposta 1 e a proposta 2 tenha sido exorbitante, chegando-se a importância de R$ R$ 1.215.266,00 (Um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais), havia sido adotado o menor preço como parâmetro para a respectiva estimativa.

RASCUNHO

10.8 Todavia, apesar das informações supracitadas, considerando o tempo decorrido entre a obtenção das estimativas de valores acima e a análise da equipe de contadores, bem como da procuradoria jurídica, entendeu-se necessário realizar nova pesquisa, pois os preços estariam defasados em virtude das convenções coletivas de trabalho atualizadas. Essa decisão é também fundamentada nos pontos elencados no parecer nº 253/2021 da procuradoria da UFPE, que tratam da formatação dos itens do grupo objeto da contratação, da produtividade e das metragens das áreas constantes deste processo.

10.9 Dessa forma, em abril de 2021, nova pesquisa de preço junto aos fornecedores foi realizada, com as devidas correções nas planilhas de custos. A solicitação pode ser observada em documento anexo deste processo. Em paralelo também foi realizada cotação dos insumos relacionados ao processo, para ter um parâmetro de análise em relação às cotações obtidas para o serviço.

10.10 Conforme documento citado no tópico 10.9, diversos fornecedores foram contatados, porém apenas dois apresentaram proposta, ainda que em prazo dilatado daquele inicialmente previsto para retorno. Analisando as duas cotações, entende-se que a diferença não é substancial, portanto, adotou-se o cálculo da média entre as duas propostas para obter a nova estimativa de valor da contratação. No quadro abaixo trazemos um comparativo entre os valores obtidos.

	Fornecedor 1 (F1)	**Fornecedor 2 (F2)**	**Dif. Absoluta | F1 - F2 |**	**% F1 /F2**

Áreas Externas Abertas sem insalubridade	R$0,4294	R$0,4173	R$0,0121	2,81%
Áreas Externas Abertas com insalubridade	R$0,6585	R$0,6202	R$0,0383	5,82%
Áreas Com operação de máquina agrícola	R$3,2076	R$1,7341	R$1,4735	45,94%
Áreas com uso de caminhão caçamba	R$3,4228	R$2,8304	R$0,5924	17,31%
Manutenção Áreas Ajardinadas	R$0,6595	R$0,6216	R$0,0379	5,74%
Total Mensal	R$552.985,43	R$501.621,00	R$51.364,42	9,29%

10.11 Para registro também foi anexado ao processo a planilha com os valores dos insumos obtidos em pesquisa no mercado e na plataforma Painel de Preços, para evidenciar que os preços cotados estão condizentes.

10.12 Considerando a média das propostas do fornecedor 1 e 2, obtivemos a estimativa MENSAL do valor da contratação de R$ 527.297,99, totalizando um valor global ANUAL de R$ 6.327.575,90.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

RASCUNHO

11.1. Considerando o disposto na IN 05/2017, o objeto da licitação será um serviço global e devido à natureza do serviço, o mesmo não deve ser parcelado entre fornecedores distintos, pois o parcelamento poderá inviabilizar a execução contratual. Pretende-se realizar a referida contratação dos serviços em grupo único por valor global, pois entende-se que nesta formatação há ganho de eficiência na gestão das equipes de trabalho. Por muitas vezes o serviço de limpeza e conservação das áreas externas será realizado em paralelo ao serviço de manutenção das áreas ajardinadas, com a formação de equipes heterogêneas para acelerar as atividades e concluir as metragens propostas com êxito e economia de tempo. Além disso, a formatação em grupo único facilita a comunicação dos gestores e fiscais do futuro contrato com os prestadores do serviço, otimizando assim a execução do contrato, aproximando a gestão pública dos princípios da administração pública gerencial. Desse modo, entendemos que o parcelamento poderia inviabilizar a execução contratual, podendo vir a ocasionar além do baixo rendimento operacional, conflitos na execução dos serviços, gerando possíveis prejuízos à Administração.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Considerando o escopo da contratação, há contratações vigentes ou em planejamento, que são correlatas à contratação em tela: Limpeza Interna (Contrato nº 12/2020), Recolhimento de Resíduos (Contrato nº 66/2018) e Retroescavadeira (Contrato nº 63 /2018)

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. O objeto referenciado neste ETP está alinhado ao Mapa Estratégico do Plano Estratégico Institucional da UFPE (PEI) na vigência 2013-2027, especificamente quanto ao seu décimo quinto objetivo estratégico: “Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade” na folha 27 do referido PEI.

13.2. Além disso, o PDI em seu Objetivo Estratégico 15 trata de “Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade”, o que está contemplado no objeto da contratação pretendida, propiciando melhorias nos ambientes físicos da UFPE. 13.3. O serviço objeto do presente estudo técnico preliminar está previsto no PGC/2021 no item 18747.

14. Análise da contratação anterior

14.1. Cumpre apresentar uma análise das contratações anteriores, no sentido de dar suporte à identificação das soluções disponíveis, bem como esclarecer as possíveis características das contratações.

14.2. A contratação anterior, contrato nº 10/2014, iniciada em 29/01/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 242/2013, processo administrativo nº 23076.025076/2012-10, tratava apenas da limpeza das áreas externas abertas do Campus Recife UFPE, dividido em seis (06) setores, a fim de melhor operacionalizar os serviços.

14.3. A contratação sob esses moldes se apresentou insatisfatória, tendo em vista que até 15 de dezembro de 2015 a UFPE possuía contratação vigente para serviço de manutenção de áreas ajardinadas, sendo prestada pelo contrato nº 100/2014, celebrado com a construtora Leon Souza, em setembro de 2014.

14.4. Ocorre que o referido contrato teve sua vigência encerrada por descumprimentos contratuais. Diante da ocorrência, a SINFRA abriu procedimento para contratação do referido serviço, através do processo nº 23076.043993/2016-00, e por fatores administrativos a contratação não foi efetivada, o que ocasionou uma deterioração dos jardins existentes no Campus Recife. Este fato levou a empresa contratada para a limpeza externa de áreas abertas, a executar, apenas, a limpeza das áreas ajardinadas, mantendo-as livres de detritos, ervas daninhas e materiais inorgânicos, não executando serviços próprios de jardinagem.

14.5. A política adotada pela Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) é a busca da inserção na UFPE em um contexto de sustentabilidade, por meio das práticas de gestão ambiental em suas atividades acadêmicas e administrativas cotidianas.

14.6. Desde 2012, com a criação da Diretoria de Gestão Ambiental (DGA), a SINFRA vem inserindo em suas atividades, procedimentos de gestão e propostas de mudanças de hábito, incentivando a comunidade universitária a cooperar com um processo de transição para um cenário sustentável.

14.7. Em 2016, com o advento do decreto 8.540/2015, o governo federal determinou uma redução dos contratos, a qual foi concretizada através do terceiro Termo Aditivo, assinado em 19 de janeiro de 2017, onde, com a adequação da produtividade obrigatória, que passou de 9.000m², para 11.000m² por pessoa, ocasionando a redução de pessoal no contrato 10/2014. Este fator ocorreu exatamente no momento de maior ampliação de ações de gestão ambiental, ampliando as dificuldades operacionais pela alta demanda dos serviços gerados.

RASCUNHO

14.8. Considerando a experiência com o contrato 10/2014, a equipe de planejamento entendeu que se faz necessário novos parâmetros para definir a produtividade da mão de obra a ser contratada em função das áreas a serem limpas, bem como das atividades inerentes aos objetivos elencados neste Estudo Preliminar. Desta forma foi solicitada à Diretoria Administrativa da SINFRA/Coordenação de Cadastro de Bens Imóveis (CCBI), através do memorando nº 254/2018, conforme Folhas 052 a 070, a informação dos tipos de áreas do Campus Joaquim Amazonas, em conformidade com item 3.2 do Anexo VI-B da IN SLTI/MP nº 05, de 25 de maio de 2017.

14.9. Com relação aos encarregados, seguiu-se normativo do Anexo VI-B, item 4 da IN SLTI/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, que determina adotar a relação de um encarregado para cada trinta serventes ou fração.

14.10. Para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, a equipe de fiscalização precisa ser ampliada. No contrato 10/2014 a equipe é formada por apenas um servidor na função de fiscal técnico, o que se mostrou insuficiente, devido às características da contratação. Verifica-se, neste estudo, a necessidade de ampliação dessa equipe, incorporando ao novo contrato.

14.11. Tendo em vista a frota da UFPE (trator e caminhão) encontrar-se obsoleta e antieconômica, e considerando a dificuldade em manter uma manutenção periódica por parte da Instituição, para atendimento às demandas de recolhimento de resíduos, aguação e roçagem das campinas do campus Joaquim Amazonas, Recife, impactando diretamente nas ações ambientais desta diretoria, buscou-se como solução incorporar neste ETP, a inclusão do operador de máquinas agrícolas, de motorista e dos próprios veículos (trator e caminhão), para a prestação dos serviços a serem mantidos pela contratada.

14.12. Em 2019 o contrato nº 10/2014 teve a prorrogação excepcional com vigência de 29/01/2019 a 28/01/2020, e considerando a execução da empresa contratada a UFPE teve vários problemas operacionais, pela inexecução de cláusulas contratuais, culminando na rescisão do contrato unilateralmente pela contratante, em 27/01/2020.

14.13. Por se tratar de um serviço essencial e, para que não houvesse a descontinuidade dos serviços, a SINFRA promoveu o processo de dispensa de licitação nº 23076.029244/2019-12, no mesmo formato do contrato anterior, para limpeza externa de áreas abertas no campus Joaquim Amazonas – UFPE – Recife-PE, apresentando o seguinte escopo para contratação, não contemplando áreas ajardinadas.

Tipos de áreas	Área (m²)	Índice de Produtividade /categoria profissional	Postos
Operador de Máquinas Agrícolas com Insalubridade Grau Médio (20% sobre o salário Mínimo)	18.000,00	9.000m²/servente de Operador de Máquinas. Um profissional por posto	02
Serventes de Limpeza sem insalubridade	783.598,61	10.300 m²/servente de limpeza. Um profissional por posto	76
Servente de Limpeza com Insalubridade grau máximo (40% sobre o salário Mínimo)	36.000,00	9.000,00m²/servente de limpeza. Um profissional por posto	04
Servente de Limpeza com Insalubridade grau máximo (40% sobre o salário Mínimo)	108.000,00	9.000,00m²/servente de limpeza. Um profissional por posto	12
Total de serventes de limpeza e operadores de máquinas			94
Total de encarregados			03
Total geral para contratação	945.598,61		97

14.14. Dessa dispensa originou-se o Contrato Emergencial nº 02/2020-UFPE – processo nº 23076.029244/2019-12, tendo início em 31/01/2020, com vigência de até 180 dias, a contar da assinatura do instrumento pelas partes, com execução a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, não podendo ser prorrogado. Passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração de novo contrato oriundo da licitação vinculada ao processo administrativo nº 23076.026061/2018-56.

14.15. Em consequência das dificuldades encontradas para a conclusão do processo licitatório, para obtenção das propostas apresentadas pelas empresas, tendo em vista constantes ajustes nas planilhas de custo e formação de preços apresentadas pelo mercado, por potenciais fornecedores, e, com a aproximação ao término de vigência do Contrato Emergencial apresentado no item anterior, a unidade demandante DGA/SINFRA, buscando evitar a descontinuidade da prestação dos serviços, por estarem caracterizados como essenciais, realizou em paralelo ao processo licitatório citado, um novo processo de Dispensa de Licitação, que culminou no Contrato nº 23/2020-UFPE – Processo nº 23076.033570/2020-45, tendo início em 31/07/2020, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias e execução a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, não podendo ser prorrogado. O respectivo contrato é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração de novo contrato oriundo da licitação vinculada ao processo administrativo nº 23076.026061/2018-56.

14.16. Com a celebração do novo contrato emergencial (23/2020-UFPE), tendo como cenário o processo pandêmico ocasionado pelo Covid-19, buscou-se às devidas adequações de postos, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas na UFPE e do redimensionamento das atividades administrativas para a modalidade home office. Desse modo, o atual contrato emergencial passou ao escopo apresentado no quadro abaixo.

Tipos de áreas	Área (m²)	Índice de Produtividade /categoria profissional	Postos
Operador de Máquinas Agrícolas com Insalubridade Grau Médio (20% sobre o salário Mínimo)	9.000,00	9.000m²/servente de Operador de Máquinas. Um profissional por posto	01
Serventes de Limpeza sem insalubridade	783.598,61	10.300 m²/servente de limpeza. Um profissional por posto	76
Servente de Limpeza com Insalubridade grau máximo (40% sobre o salário Mínimo)	18.000,00	9.000,00m²/servente de limpeza. Um profissional por posto	02
Servente de Limpeza com Insalubridade grau máximo (40% sobre o salário Mínimo)	45.000,00	9.000,00m²/servente de limpeza. Um profissional por posto	05
Total de serventes de limpeza e operadores de máquinas			**84**
Total de encarregados			**03**
Total geral para contratação	**855.598,61**		**87**

14.17. Ocorre que as adequações realizadas com a redução de postos, com vistas a reduzir os custos da contratação emergencial para a Administração, no cenário da pandemia do Covid-19, não trouxeram maiores benefícios à manutenção do campus Joaquim Amazonas, pois, o cenário apresentado pela referida pandemia não impactou com a redução de serviços de limpeza em áreas externas abertas, objeto deste contrato.

15. Resultados Pretendidos

15.1. Considera esta Equipe de Planejamento que é dever da Administração Pública, por seus gestores, promover a conservação dos ambientes de suas organizações, no intuito de que as atividades técnicas e administrativas ali realizadas se desenvolvam satisfatoriamente.

15.2. Nesse sentido, prover a realização dos serviços em acordo aos níveis de mensuração e avaliação preconizados a IN 05/2017 é também um dos resultados almejados nesta contratação e para os serviços propostos os indicadores estão no ANEXO I - Instrumento de Medição por Resultado - IMR que a norteia e será um valioso auxílio não só para a qualificação dos serviços do objeto, bem como para prover uma política continuada de qualificação de fornecedores o que é de extrema importância para a Administração.

15.3. Outro resultado esperado com a implantação plena da contratação que se pleiteia é a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da UFPE.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. A UFPE designará, antes da assinatura do contrato e início da execução dos serviços contratados um espaço para escritório, o que a empresa contratada não precisará compulsoriamente acatar.

16.2. Também antes da assinatura do contrato e do início da execução dos serviços, a UFPE proverá local para refeições e acesso a vestiários e instalações sanitários.

16.3. Necessidade de capacitação para os gestores e fiscais envolvidos na contratação proposta.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Envio para Aterro Sanitários de matérias possíveis de serem reutilizados, reciclados ou reaproveitados;

17.2. Eliminação de óleos dos veículos utilizados na execução do serviço nas vias e a possibilidade de contaminação do lençol dos cursos d'água e do lençol freático;

16.3. Incêndios nos resíduos de podação e capinação acumulados no campus Recife;

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Esta equipe de planejamento declara Viável, em virtude do levantamento de mercado supracitado e da necessidade da contratação, bem como do seu alinhamento aos instrumentos de planejamento institucional com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

RASCUNHO

19. Responsáveis

MANOEL HELENO DE CASTRO
Assistente em Administração - Diretor da DGA/SINFRA

LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO
Assistente em Administração - Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos

DANIELA LIRA TAVARES
Assistente em Administração - Coordenadora Administrativa e Financeira

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - ANEXO I - IMR.pdf (232.84 KB)
- Anexo II - ANEXO II ROTINAS LIMPEZA EXTERNA.pdf (179.7 KB)
- Anexo III - ANEXO III - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA LICITAÇÕES DE LIMPEZA.pdf (174.68 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de preço JARDIM.pdf (306.34 KB)
- Anexo V - Anexo V - Planilha de Custos e Formação de preço LIMPEZA.pdf (548.34 KB)

RASCUNHO

Anexo I - ANEXO I - IMR.pdf

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
1.2. Este anexo é parte indissociável do Edital, do contrato e de seus demais anexos.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de sete indicadores de qualidade:

- *Uso dos EPI's e uniformes;*
- *Tempo de resposta às solicitações da contratante;*
- *Atraso no pagamento de salários e outros benefícios;*
- *Falta de materiais previstos em contrato;*
- *Reposição de pessoal ausente;*
- *Falta de equipamento de limpeza; e*
- *Falta de limpeza.*

2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.
2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
2.2.3. Para os indicadores 1,4,6 e 7 existe a necessidade da presença do preposto da contratada durante a visitação.
2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 - USO DOS EPI'S E UNIFORMES	
ITEM	*DESCRIÇÃO*
Finalidade	*Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes.*
Meta a cumprir	*Nenhuma ocorrência no mês*
Instrumento de medição	*Constatação formal de ocorrências*
Forma de acompanhamento	*Pessoal. Pelo fiscal técnico e setorial do contrato através de livro de registros*
Periodicidade	*Diária, com aferição mensal do resultado*
Mecanismo de Cálculo	*Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência. (Por ocorrência)*
Início de Vigência	*A partir do início da prestação do serviço*
Faixas de ajuste no pagamento	*Sem ocorrências = 10 Pontos* *1 ocorrência = 8 Pontos* *2 ocorrências = 6 Pontos* *3 ocorrências = 4 Pontos* *4 ocorrências = 2 Ponto*

	5 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	*Ver item 3.2*
Observações	
INDICADOR 2 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
ITEM	*DESCRIÇÃO*
Finalidade	*Manter as condições satisfatórias de execução do serviço*
Meta a cumprir	*Até dia útil posterior à solicitação*
Instrumento de medição	*Constatação formal de ocorrências*
Forma de acompanhamento	*Pessoal. Pelo fiscal técnico e setorial do contrato através de livro de registros*
Periodicidade	*Por evento/solicitação à contratante*
Mecanismo de Cálculo	*Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta*
Início de Vigência	*A partir do início da prestação do serviço*
Faixas de ajuste no pagamento	*Sem atrasos = 10 Pontos* *1 resposta com atraso = 8 Pontos* *2 respostas com atraso = 6 Pontos* *3 respostas com atraso = 4 Pontos* *4 respostas com atraso = 2 Ponto* *5 ou mais com atraso = 0 Pontos*
Sanções	*Ver item 3.2*
Observações	*O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.*
INDICADOR 3 - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS	
ITEM	*DESCRIÇÃO*
Finalidade	*Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento*
Meta a cumprir	*Nenhuma ocorrência no mês*
Instrumento de medição	*Constatação formal de ocorrências*
Forma de acompanhamento	*Pessoal. Pelo fiscal administrativo contrato através de livro de registros*
Periodicidade	*Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria.*
Mecanismo de Cálculo	*Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência*

Início de Vigência	*A partir do início da prestação do serviço*
Faixas de ajuste no pagamento	*Sem ocorrências = 20 Pontos* *Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos*
Sanções	*Ver item 3.2*
Observações	*Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT.*
INDICADOR 4 - FALTA DE MATERIAIS PREVISTOS EM CONTRATO	
ITEM	*DESCRIÇÃO*
Finalidade	*Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados necessários a execução do contrato conforme anexo III do contrato*
Meta a cumprir	*Nenhuma ocorrência no mês*
Instrumento de medição	*Constatação formal de ocorrências*
Forma de acompanhamento	*Pessoal. Pelo fiscal técnico e setorial do contrato através de livro de registros*
Periodicidade	*Por evento/constatação*
Mecanismo de Cálculo	*Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso ou não reposição no mês de referência*
Início de Vigência	*A partir do início da prestação do serviço*
Faixas de ajuste no pagamento	*Sem ocorrências = 20 Pontos* *Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos*
Sanções	*Ver item 3.2*
Observações	
INDICADOR 5 – REPOSIÇÃO DE PESSOAL AUSENTE	
ITEM	*DESCRIÇÃO*
Finalidade	*Garantir a reposição das ausências*
Meta a cumprir	*Cobrir todas as ausências*
Instrumento de medição	*Cartões de ponto*
Forma de acompanhamento	*Conferência dos fiscais técnicos e setorial*
Periodicidade	*Diária*
Mecanismo de Cálculo	*Ocorrer ausência sem reposição*
Início de Vigência	*A partir do início da prestação do serviço*
Faixas de ajuste no pagamento	*Sem ocorrências = 10 Pontos* *Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos*
Sanções	*Ver item 3.2*

INDICADOR 6 – FALTA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	
ITEM	*DESCRIÇÃO*
Finalidade	*Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço*
Meta a cumprir	*Disponibilizar todos os equipamentos previsto no contrato*
Instrumento de medição	*Constatação formal da falta do equipamento*
Forma de acompanhamento	*Presencial. Pelo Fiscal técnico e setorial*
Periodicidade	*Mensal*
Mecanismo de Cálculo	*Verificação da quantidade de ocorrências no mês*
Início de Vigência	*A partir do início da prestação do serviço*
Faixas de ajuste no pagamento	*Sem ocorrências = 10 Pontos* *Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos*
Sanções	*Ver item 3.2*

INDICADOR 7 - FALTA DE LIMPEZA	
ITEM	*DESCRIÇÃO*
Finalidade	*Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço*
Meta a cumprir	*Manter a UFPE limpa sempre*
Instrumento de medição	*Constatação formal da falta de execução do serviço*
Forma de acompanhamento	*Presencial. Pelo Fiscal técnico e setorial*
Periodicidade	*Mensal*
Mecanismo de Cálculo	*Verificação da quantidade de ocorrências no mês*
Início de Vigência	*A partir do início da prestação do serviço*
Faixas de ajuste no pagamento	*Sem ocorrências = 20 Pontos* *1 ocorrências = 15 Pontos* *2 ocorrências = 10 Pontos* *3 ocorrências = 5 Pontos* *4 ou mais ocorrências = 0 Pontos*
Sanções	*Ver item 3.2*

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço =	*Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4" + Pontos "Indicador 5". + Pontos "Indicador 6". + Pontos "Indicador 7".*

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	*Pagamento devido*	*Fator de Ajuste de nível de serviço*
De 90 a 100 pontos	*100% do valor previsto*	*1,00*
De 80 a 89 pontos	*97% do valor previsto*	*0,97*
De 70 a 79 pontos	*95% do valor previsto*	*0,95*
De 60 a 69 pontos	*93% do valor previsto*	*0,93*
De 50 a 59 pontos	*90% do valor previsto*	*0,90*
Abaixo de 50 pontos	*90% do valor previsto mais multa*	*0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual*

Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

3.3 As avaliação abaixo de 50 pontos por três vezes poderão ensejar a rescisão do contrato.

4. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	*Critério (Faixas de Pontuação)*	*Pontos*	*Avaliação*
1 – Uso dos EPI's e uniformes	*Sem ocorrências*	*10*	
	1 ocorrência	*8*	
	2 ocorrências	*6*	
	3 ocorrências	*4*	
	4 ocorrências	*2*	
	5 ocorrências ou mais	*0*	
2 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	*Sem atrasos*	*10*	
	1 resposta com atraso	*8*	
	2 respostas com atraso	*6*	
	3 respostas com atraso	*4*	
	4 respostas com atraso	*2*	
	5 respostas com atraso ou mais	*0*	
3 – Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	*Sem ocorrências*	*20*	
	Uma ou mais ocorrências	*0*	
4 – Falta de materiais previstos em contrato	*Sem ocorrências*	*20*	
	Uma ou mais ocorrências	*0*	
5 – Reposição de pessoal ausente	*Sem ocorrências*	*10*	
	Uma ou mais ocorrências	*0*	
6 – Falta de Equipamento de limpeza	*Sem ocorrências*	*10*	
	Uma ou mais ocorrências	*0*	
7 – Falta de limpeza	*Sem ocorrências*	*20*	
	1 ocorrência	*15*	
	2 ocorrências	*10*	
	3 ocorrências	*5*	
	4 ou mais ocorrências	*0*	
Pontuação Total do Serviço			

Anexo II - ANEXO II ROTINAS LIMPEZA EXTERNA.pdf

ANEXO II

ROTINAS DO SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO DOS TIPOS E FREQÜÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços adiante discriminados são partes integrantes do Contrato firmado, cujas rotinas estabelecidas devem ser seguidas rigorosamente pela Contratada. Todas as rotinas devem ser comprovadas através de planilhas de trabalho com os dados da execução, como: material e equipamento utilizados e efetivo empregados. Modificações e alterações que vierem a ser propostas deverão ser submetidas à Administração, que examinará sua implementação mediante aditivos ao termo contratual. Alertamos que todos os equipamentos de segurança devem seguir especificamente as determinações contidas no Laudo SESST, parte integrante desta contratação. Devem ser observados também a necessidade de fardamentos com tratamento UV, considerando que as atividades são externas e os funcionários estarão expostos ao sol. Será necessário também considerar o a NR-35 para as atividades relacionadas a tarefa de nº 40.

AREAS INTERNAS E ÁREAS INTERNAS INSALUBRES						
ÁREAS	**Nº**	**TAREFAS**	**Diariamente**	**Semanalmente**	**Mensalmente**	**Eventualmente**
Ruas, avenidas, passeios, estacionamentos e pátios	1	**Varrição** - Manual e mecânica, das áreas externas do campus Recife da UFPE, incluindo áreas ajardinadas, com separação dos resíduos em recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.) A varrição deverá obedecer critérios rígidos de frequência conforme o planejamento, para criar o hábito de colaboração na população, reduzindo a quantidade de detritos dispostos na via pública. Todos os resíduos ou detritos espalhados, não acondicionado em coletores ou sacos plásticos nas calçadas, sargetas e canteiros, deverão ser removidos utilizando ferramentas adequadas, sendo o resultado acondicionado em coletores específicos ou carrinhos de coleta, quando for o caso.	**X**			
	2	**Remoção** - Total de areia e terra acumuladas nas linhas d'agua e vias, bem como qualquer tipo de vegetação encontrada em calçadas, meios-fios e linhas d'água, das áreas externas do campus Recife, incluindo vias públicas, pátios e estacionamentos. Destinar a terra colhida para o local indicado pela fiscalização do contrato.	**X**			
	3	**Lavagem - U**tilizando lavadoras de alta pressão, de calçadas, pátios e acessos de edificações do campus Recife.				**X**
	4	**Pintura** - Em meio fios, sinalização horizontal de tráfego, elementos demarcadores de estacionamentos e de acessibilidade, além de equipamentos urbanos diversos em todas as áreas do campus Recife.				**X**
	5	**Eventos** - Apoio com serviços de limpeza e organização espacial em eventos institucionais da UFPE, incluindo instalação e retirada de material de divulgação				**X**
	6	**Coleta Seletiva Solidária** - Proceder à coleta seletiva de materiais recicláveis, nos termos da Instrução Normativa MARE n.º 06, de 03 de novembro de 1995 e do Decreto 5.940/06;	**X**			
	7	**Coleta -** Em operação de limpeza ou varrição a coleta deverá ser efetuada no mínimo de tempo possível após encerrada a operação, para evitar o carreamento para a via pública, por ventos, animais ou mesmo vandalismo.	**X**			
	8	**Eventualmente -** Auxiliar a Comissão de Combate ao Abandono e Maus Tratos aos Animais da UFPE na instalação de gaiolas para capturar os animais abandonados para que a Comissão tome as medidas de castração e vacinação.				**X**
	9	**Sanitização -** Realizar a pulverização dos ambientes de circulação com o Quaternário de Amônio de 5° Geração**.**	**X**			
	10	**Recomendação** - Os executores dos serviços acima descritos não poderão, em hipótese alguma, depositar resíduos das operações para dentro de caixas ou bocas de lobo.	**X**			

Lago e Riacho Cavouco	11	**Riacho Cavouco** - Limpeza constante do leito do riacho Cavouco (trecho dentro do campus Recife), com retirada total de entulhos e vegetação, incluindo suas margens. com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.)	**X**			
	12	**Riacho Cavouco** - Limpeza constante do leito do riacho Cavouco (trecho dentro do campus Recife), com retirada total de entulhos e vegetação, incluindo suas margens. com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.)	**X**			
	13	**Recomendação** - Os serviços de limpeza do Cavouco deverão ser efetuados em duas frentes de trabalho: Uma de roçagem das margens com equipamentos adequados, e outra no leito do riacho, removendo detritos e pequenas correções do curso d'água, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, conforme o necessário. Todos os resíduos gerados devem ser removidos para ponto de coleta indicado pela fiscalização contratual.	**X**			
	14	**Bocas de lobo, sargetas e caixas coletoras e de inspeção** - Limpeza incluindo remoção de resíduos sólidos de bocas de lobo, sargetas e caixas coletoras e de inspeção da rede de drenagem do campus, bem como caixas de inspeção da rede de fibras óticas e assemelhadas, com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.) Os serviços de limpeza serão iniciados com a retirada da laje, usando-se 02 (duas) picaretas, deixando-a ao lado das caixas e no passeio, jamais sobre a guia ou mesmo via pública, o que além de propiciar eventual danificação, impede o caminhão de estacionar corretamente. Após a limpeza a tampa deverá ser recolocada no local de origem. Os resíduos gerados pela limpeza das bocas de lobo e poços de visita deverão ser recolhidos diariamente evitando-se seu retorno às caixas em eventuais chuvas.	**X**			
	15	**Segurança** - Todo pessoal trabalhará com equipamentos de proteção individual adequados e especificados em Laudo Técnico de insalubridade emitido pelo SEST/UFPE.	**X**			
	16	**Poda -** Em vegetação arbustiva e de pequeno e médio porte, com altura de até 6 (seis) m do campus Recife da UFPE, estando localizadas ou não em áreas ajardinadas. Execução dos serviços de topiaria ou poda arbustiva, quando adequado e necessário.				**X**
	17	**Coleta -** Recolher após cada operação, utilizando-se ferramentas e equipamentos adequados, todos os resíduos produzidos no decorrer da limpeza do riacho (leito e margens), bem como nas embocaduras de galerias para a perfeita vazão de efluentes.	**X**			
pus Recife da UFPE	18	**Resíduos Sólidos Orgânicos Vegetais** - Realizar coleta e destinação dos resíduos sólidos orgânicos vegetais gerados nos procedimentos de limpeza do Campus Recife da UFPE, com encaminhamento à BERSO/UFPE (Biorrefinaria Experimental de Resíduos Sólidos Orgânicos) para o Pátio de compostagem da UFPE. Executar, sob orientação técnica da BERSO, todos os procedimentos relativos à sua gestão e tratamento, retirando nestes processos todo o material inorgânico encontrado, destinando-os corretamente.	**X**			
	19	**Resíduos Sólidos Orgânicos Alimentares** - Realizar coleta, duas vezes ao dia, e destinar os resíduos sólidos alimentares gerados no preparo e pós consumo das unidades alimentares do Campus Recife, incluindo Restuarante Universitário, para a BERSO/UFPE ou Patio de compostagem da UFPE. Executar sob orientação técnica da BERSO, todos os procedimentos relativos a sua gestão e tratamento, retirando neste processo todo o material inorgânico encontrado destinando-os corretamente.	**X**			
	20	**Resíduos Orgânicos Alimentares (Óleo de Fritura)** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação do óleo de fritura gerado nas unidades alimentares do Campus Recife da UFPE, incluindo o Restaurante Universitário, bem como em todos os pontos de coleta do Campus Recife, com encaminhamento para a BERSO/UFPE. Executar sob orientação técnica da BERSO e fiscalização contratual, todos os procedimentos necessarios à sua gestão ou tratamento, inclusive a sua filtragem e acondicionamento para posterior encaminhamento à Usina de geração de biodiesel ou como materia prima para outros procedimentos.		**X**		
	21	**Biodigestão -** Apoiar os técnicos da BERSO no abastecimento, trituração e retirada de resíduos orgânicos de seu Biodigestor Anaeróbico, inclusive em procedimentos de limpeza.				**X**
	22	**Horta Experimental Orgânica** - Executar sob orientação técnica da BERSO/UFPE, todos os procedimentos necessários à manutenção e expansão da horta experimental orgânica, como preparo de terreno, preparo de mudas, plantio, irrigação, limpeza e colheitas.	**X**			

Coleta e Gerenciamento de Resíduos Sólidos gerados no Camp	23	**Resíduos Recicláveis** - Executar ao longo de todas as atividades contratuais a separação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos ou inorgânicos dos rejeitos, encaminhando os recicláveis orgânicos para a BERSO/UFPE, inorgânicos para o abrigo central da coleta seletiva, acondicionados em sacos azuis, sempre sob orinetação da fiscalização contratual.	X			
	24	**Rejeitos -** Executar ao longo de todas as atividades contratuais a separação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos ou inorgânicos dos rejeitos, encaminhando-os, acondicionados em sacos pretos, para compactador mecânicos ou caçambas estacionárias instaladas no Campus Recife da UFPE, para posterior encaminhamento por empresa espacializada contratada, para aterro sanitário, sempre sob orientação da fiscalização contratual.	X			
	25	**Resíduos de Pilhas e Baterias -** Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de pilhas e baterias dispostas em coletores específicos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados e acondicionados (embalados) para aguardar coleta em sistema de logística reversa.		X		
	26	**Resíduos de Medicamentos Vencidos** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de medicamentos vencidos, dispostos em coletores específicos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados, acondicionados (embalados) e encaminhados para incineração.		X		
	27	**Resíduos de Cartuchos e Tonners** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de cartuchos e tonners nas unidades acdêmicas e administrativas do Campus Recife, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados e acondicionados (embalados) para aguardar coleta em sistema de logística reversa.				X
	28	**Resíduos de Vidraria contaminada -** Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de vidraria contaminada nos laboratórios geradores do Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesadas, acondicionados (embalados) e encaminhadas para incineração.				X
	29	**Resíduos de Lâmpadas Inservíveis** - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de lâmpadas inservíveis dispostas em coletores espacíficos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser acondicionados para aguardar coleta através de contratação específica.			X	
	30	**Resíduos de Serviço de Saúde -** Realizar coleta externa e encaminhamento dos resíduos de serviço de saúde, gerados nas atividades de pesquisa da UFPE, para o abrigo central de Resíduos perigosos do Campus Recife. Executar sob orientação técnica da DGA, todos os procedimentos relativos a seu encaminhamento para a empresa especializada, responsável pela destinação final.	X			
	31	**Resíduos quimicos -** Auxiliar na coleta dos resíduos quimicos, gerados nas atividades de pesquisa da UFPE, sob orientação técnica da DGA e da empresa especializada responsável pela destinação final dos mesmos.				X
	32	**Resíduos da Construção Civil** - Realizar conforme orientação da fiscalização a coleta de resíduos da construção civil eventualmente dispostos nas áreas externas do Campus Recife da UFPE para encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada.		X		
	33	**Resíduos Eletroeletrônicos** - Auxiliar conforme agendamento da fiscalização contratual, no preparo da coleta e destinação de resíduos eletroeletrônicos dispostos em unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife da UFPE.				X
Capinação	34	**Gradil de Proteção e faixa de segurança** - Limpeza com retirada de vegetação do gradil de proteção do campus bem como área de circulação para segurança (L=1m), acompanhando o mesmo.			X	
	35	**Capinação** - Manual e mecânica das áreas não calçadas ou pavimentadas, seguida de varrição com ferramentas adequadas.	X			
	36	**Capinas de acabamento** - Efetuar pequenas capinas no itinerário, removendo vegetação nos contornos de sarjetas, caixas, árvores, postes e outros elementos por ventura encontrados.	X			
	37	**Coleta -** Os resíduos provenientes de capina (orgânicos vegetais), deverão ser recolhidos a cada jornada de trabalho evitando-se que sejam alvo de queimadas por terceiros, e dispostos em pontos de confinamento temporário estabelecidos pela fiscalização.	X			
	38	**Recomendação** - Remover antes das capinações mecânicas, em toda a área a ser capinada, materiais como pedras e ferragens, que possam provocar acidentes com funcionários ou transeuntes.	X			

Áreas Ajardinadas	39	**Aguação** - Em canteiros e gramados das áreas ajardinadas do Campus Recife da UFPE. A aguação deve ser realizada diariamente em períodos de estiagem.	X			
	40	**Limpeza -** Em áreas ajardinadas, canteiros, gramados, forrações, passeios, pátios e equipamentos urbanos por ventura existentes, com retirada de entulhos, folhas, galhos secos e toda espécie de resíduos encontrados, com separação em orgânicos e inorgânicos: ORGÂNICOS – Resíduos de origem vegetal, provenientes de varrição, capinação, poda, topiaria e limpeza de canteiros que devem ser encaminhados para pontos de coleta previamente estabelecidos pela fiscalização e INORGÂNICOS – Resíduos que podem ser recicláveis (papéis, papelões, plásticos, embalagens, metais, vidros e outros que serão encaminhados para a coleta seletiva solidária) ou rejeitos (todo resíduos que não puder ser reaproveitado). **Os recicláveis devem ser acondicionados em sacos plásticos na cor azul e os rejeitos em sacos plásticos na cor preta.** Devem ser disponibilizados para coleta em local indicado pela fiscalização.	X			
	41	**Corte da grama** - em áras gramadas, sempre utilizando equipamentos adequados, incluindo restauro de áreas danificadas.	X			
	42	**Remoção -** De ervas daninhas e espécies ou folhagens mortas dos canteiros, gramados e limites das calçadas existentes, utilizando ferramentas adequadas. Também de qualquer tipo de resíduo, devidamente segregados, provenientes dos serviços, para áreas determinadas pela fiscalização, para	X			
	43	**Forrações** - Execução de limpeza ou corte de forrações, visando manutenção de alturas adequadas, além de restauro de áreas danificadas.	X			
	44	**Aeração** - Em terreno dos canteiros das áreas ajrdinadas do Campus Recife, em periodicidade mensal, utilizando ferramentas adequadas.			X	
	45	**Cercas Vivas** - Limpeza e manutenção incluindo poda arbustiva quando necessária.				X
	46	**Adubação** - Em áreas ajardinadas, utilizando adubo químicos e orgânicos (o organico produzido pela BERSO - (Biorrefeinaria Experimetal de Resíduos Sólidos Orgânicos), adequados as diversas espécies, fornecidos pela contratada, em quantidades especificadas em contrato e adequadas às necessidades das áreas objeto da licitação, em periodicidade semestral;	X			
	47	**Barro de jardim** - Utilização, sempre que necessário, de barro de jardim de primeira qualidade, fornecidos pela Contrante, em quantidades especificadas em contrato e adequadas as necessidades das áreas objeto da licitação.	X			
	48	**Substituição ou rotação de espécies -** Quando necessária, por morte ou outros danos, com mudas fornecidas pela contratada conforme contrato, com supervisão da fiscalização;	X			
	49	**Segregação - De** resíduos em sacos específicos para rejeitos (sacos pretos) e recicláveis (sacos azuis), que deverão ser removidos para pontos de coleta específicos. Os orgânicos deverão ser transportados para os pontos de disposição temporária. Todos os pontos de coleta deverão ser indicados pela fiscalização.	X			
	50	**Observação** - Após a limpeza das áreas ajardinadas poderá ser implantada uma rotina diária da catação de resíduos orgânicos e inorgânicos,	X			
Motorista	51	Dirigir caminhão fornecido pela contratada	X			
	52	Transportar resíduos	X			
	53	Transportar materiais para a execução dos serviços	X			
	54	Transportar rejeitos	X			
	55	Transportar materiais recicláveis	X			
	56	Transportar resíduos da construção civil e sedimentos	X			
Operador de Máquinas	57	Operar trator agrícola fornecido pela contratada	X			
	58	Operar trator agrícola fornecido pela contratada	X			
	59	Operar trator agrícola fornecido pela contratante	X			
	60	Fazer aguação das plantas e arvores	X			
	61	Fazer aguação das plantas e arvores	X			
	62	Usar trator cortador de grama para área pequenas	X			

Anexo III - ANEXO III - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA LICITAÇÕES DE LIMPEZA.pdf

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO III

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

O presente plano tem como objetivo, nortear a execução de atividades objeto dos contratos de limpeza e conservação, adequando-as às ações de gestão ambiental implantadas ou em vias de implantação na UFPE, através da Diretoria de Gestão Ambiental (DGA) da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA).

1. Resíduos Sólidos

O gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos centros acadêmicos e administrativos que compõem a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), envolve diretamente as contratadas para execução de serviços de limpeza e conservação. O seu adequado manejo envolve atividades que compõem as rotinas dos serviços contratados, bem como a capacitação de pessoal envolvido.

As recomendações foram baseadas na Lei nº 12.305 (BRASIL, 2010), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como o Decreto nº 5940 (BRASIL, 2006), que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresenta os procedimentos a serem adotados com o intuito de reduzir na fonte a sua geração, definir as etapas de coleta nas instalações da UFPE, encaminhamento dos resíduos para o armazenamento temporário, doação dos resíduos recicláveis para associações de catadores através de termo de compromisso e posterior encaminhamento para empresas de reciclagem, além de tratamento e destinação final adequada aos resíduos não recicláveis.

2. Classificação dos Resíduos e Recomendações

2.1. Resíduos Não Recicláveis (Rejeitos).

Os resíduos não recicláveis são os materiais que, por alguma limitação em sua composição ou pela dificuldade de processamento e/ou comercialização, não apresentam viabilidade para reciclagem. Os resíduos não recicláveis devem ser descartados em coletores

com símbolo indicativo de descarte de não recicláveis. Os coletores/lixeiras devem apresentar sacos na cor preta que facilitam a identificação do tipo de resíduos acondicionado.

A equipe de limpeza é responsável pelo abastecimento dos coletores de rejeitos com sacos pretos, coleta diária e armazenamento nos abrigos temporários, possibilitando a coleta externa.

Recomendações para minimização da geração e controle do desperdício:

- Utilizar materiais duráveis;
- Repensar hábitos de consumo evitando a geração desnecessária de resíduos sólidos;
- Evitar a utilização de embalagens ou produtos não recicláveis.

2.2 . Resíduos Recicláveis.

Os resíduos recicláveis são todos aqueles que tem a possibilidade de serem novamente inseridos nas cadeias produtivas através da sua comercialização com empresas recicladoras.

A equipe de limpeza é responsável pelo abastecimento dos coletores de resíduos recicláveis com sacos azuis, coleta diária e armazenamento nos abrigos temporários ou pontos de coleta, possibilitando a coleta externa.

Papel e Papelão

Os resíduos de papéis e papelões recicláveis devem ser depositados em coletores específicos distribuídos nas áreas externas, salas ou circulações dos centros acadêmicos e administrativos que compõem os Campi da UFPE. Os coletores para recicláveis devem ser abastecidos com sacos na cor azul para facilitar a identificação do tipo de resíduo acondicionado.

Será necessário promover a sensibilização quanto ao descarte correto de papéis e papelões, e o controle do desperdício.

Os resíduos de papel proveniente de documentos sigilosos podem ser encaminhados para coleta seletiva ou triturados caso haja disponibilidade de trituradores, sempre obedecendo orientação dos respectivos responsáveis.

Quanto aos papelões, quando não for possível serem colocados em coletores devem ser enviados para os abrigos temporários imediatamente após o descarte.

Recomendações para minimização da geração e controle do desperdício:

- Usar frente e verso nas impressões e cópias de documentos, imprimindo somente o necessário;
- Aproveitar os papéis para rascunho, reutilizando o verso das folhas. Os rascunhos com dados pessoais de funcionários devem ser triturados;

- Dar preferência ao uso da comunicação eletrônica. Utilizar a intranet para comunicados internos.

Plástico

Os resíduos de plástico devem ser depositados em coletores específicos distribuídos nas áreas externas, salas ou circulações dos centros acadêmicos e administrativos que compõem os Campi da UFPE. Os coletores para recicláveis devem apresentar sacos na cor azul para facilitar a identificação do tipo de resíduo acondicionado.

Os plásticos não recicláveis podem ser descartados nos coletores que apresentarem a indicação de não recicláveis.

Será necessário promover a sensibilização quanto ao descarte correto de plásticos e o controle do desperdício.

Recomendações para minimização da geração e controle do desperdício:

- Estimular o uso de caneca ou garrafa individual, evitando a utilização de copos descartáveis.
- Usar copos e xícaras de vidro ou porcelana para servir água e café para os visitantes ou em reuniões;
- Caso seja inevitável o uso de copos descartáveis, o uso de informativos para adoção de somente um copo durante o dia pode ser uma alternativa para redução do consumo.

Metal e Vidro

Os resíduos de metal e vidro devem ser depositados em coletores específicos distribuídos nas áreas externas, salas ou circulações dos centros acadêmicos e administrativos que compõem os Campi da UFPE. Os coletores para recicláveis devem apresentar sacos na cor azul para facilitar a identificação do tipo de resíduo acondicionado.

Os **metais** não recicláveis podem ser descartados nos coletores que apresentarem a indicação de não recicláveis.

Os **vidros** devem ter manuseio cuidadoso, evitando acidentes.

Vidraria contaminada com produtos químicos ou material infectante deve ter descarte específico como resíduos químico ou infectante.

Será necessário promover a sensibilização dos frequentadores dos Campi quanto ao descarte correto de metais e vidros, além do controle do desperdício.

2.3 Biomassa Residual

A biomassa residual é constituída de resíduos vegetais provenientes das atividades de limpeza manual e mecânica de áreas externas ajardinadas ou não, além de poda e manutenção de jardins, como também de restos alimentares e óleo de fritura gerados nas unidades alimentares ou disponibilizados nos pontos de coleta dos Campi da UFPE.

Esses resíduos são recicláveis com possibilidade de utilização como matéria prima em pátios de compostagem e para geração de energia, biogás ou biodiesel. Devem ser acondicionados em pontos de coleta específicos definidos nos Campi da UFPE, nas áreas comuns abertas ou próximo aos abrigos temporários dos centros acadêmicos e administrativos institucionais, disponibilizados para coleta diária ou programada.

A equipe de limpeza é responsável pelo transporte acondicionamento da biomassa, possibilitando a coleta externa.

Será necessário promover a sensibilização dos funcionários das empresas contratadas quanto ao descarte correto da biomassa residual e controle do desperdício.

2.4. Resíduos Perigosos

Os resíduos perigosos são provenientes das atividades acadêmicas, laboratoriais e de pesquisa, além de administrativas da UFPE. Coletores específicos para cada tipo de resíduos perigosos gerado estão disponíveis nas instalações de seus Campi.

Resíduos perigosos gerados:

- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) ou infectantes.
- Resíduos Químicos.
- Pilhas e Baterias.
- Lâmpadas Inservíveis.
- Medicamentos.
- Toners e cartuchos de impressora.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da RDC 306/04, juntamente com o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), através da lei 358/05, define como resíduos de serviços de saúde (RSS), todo aquele gerado por prestadores de assistência médica, odontológica, laboratorial, farmacêutica e instituições de ensino e pesquisa médica, relacionados tanto à população humana quanto veterinária que, possuindo potencial de risco, em função da presença de materiais biológicos, sejam capazes de causar infecção; produtos químicos perigosos (entre eles os farmacêuticos, devido alto grau de agentes mutagênicos e reativos, os tóxicos, corrosivos, inflamáveis, genotóxicos, os quimioterápicos entre outros); objetos perfuro-cortantes efetivos e potencialmente contaminados.

A equipe de limpeza é responsável pelo abastecimento de coletores para resíduos infectantes, com sacos brancos leitosos, transporte e acondicionamento, em casas coletoras específicas, possibilitando a coleta externa.

Também será responsável pelo suporte operacional necessário à coleta dos demais tipos de resíduos perigosos gerados.

Será necessário promover a sensibilização quanto ao descarte ambientalmente correto de resíduos perigosos.

2.5 Resíduos Eletroeletrônicos e de Mobiliário.

Os resíduos eletroeletrônicos e de mobiliário são constituídos de bens móveis inservíveis acumulados nas dependências da UFPE sem possibilidade de reutilização.

Após avaliados pela Diretoria de Gestão de bens e Serviços (DGBS) da PROGEST e declarados resíduos, deverão ser acondicionados e organizados em área específica de cada unidade administrativa ou acadêmica da UFPE, avaliados pela DGA/SINFRA e classificados como recicláveis ou não recicláveis (rejeitos).

A equipe de limpeza é responsável pela segregação orientada, possibilitando posterior coleta, transporte e destinação final adequadas de acordo com a sua classificação.

Será necessário treinamento para a equipe designada para tais serviços bem como a utilização constante de equipamentos de proteção individual ou coletiva.

3 Manejo dos Resíduos Gerados

Na UFPE são gerados diversos tipos de resíduos que devem ser acondicionados, coletados, armazenados temporariamente, transportados e destinados adequadamente de acordo com a legislação vigente.

Todo manejo de resíduos sólidos, perigosos ou não, deve ser realizado com a utilização rigorosa de equipamentos de proteção individuais ou coletiva (EPIs ou EPCs), conforme laudo técnico de insalubridade para licitações, expedido pelo Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho (SEST).

Os procedimentos para acondicionamento, coleta, armazenamento temporário, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos gerados, definidos pela DGA, devem seguir as etapas descritas abaixo:

3.1. Acondicionamento

O acondicionamento dos resíduos sólidos será efetuado em coletores compatíveis com o tipo e a quantidade de resíduos gerados e serve para preparar os resíduos para a coleta de

forma adequada, além de minimizar o impacto visual e olfativo, evitar acidentes e a proliferação de vetores.

Resíduos eletroeletrônicos e de mobiliário, terão acondicionamento em área específica de cada unidade administrativa e acadêmica designada pelo seu responsável, para tal finalidade.

Para facilitar a separação dos resíduos e posterior encaminhamento dos mesmos para reciclagem/tratamento e destinação final, a DGA, com participação da Comissão de Coleta Seletiva, estabeleceu identificações diferentes, para materiais recicláveis, não recicláveis (rejeitos) e infectantes ou biológicos (resíduos perigosos):

- Coletores azuis revestidos com sacos azuis para resíduos recicláveis.
- Coletores cinza revestidos com sacos pretos para resíduos não recicláveis (rejeitos).
- Coletores marrons revestidos com sacos marrons para resíduos orgânicos gerados nas copas das unidades administrativas ou acadêmicas (biomassa residual).
- Pontos de coleta com identificação própria para biomassa residual de origem vegetal.
- Coletores brancos revestidos com sacos brancos leitosos dotados de identificação para resíduos infectantes.
- Coletores brancos revestidos com sacos brancos leitosos, identificados, para medicamentos vencidos ou que precisem de descarte.
- Coletores específicos identificados, para pilhas e baterias.
- Coletores específicos identificados, para toners e cartuchos de impressoras.
- Coletores específicos para lâmpadas inservíveis, na cor laranja, devidamente identificados.
- Pontos específicos em cada unidade geradora, de acondicionamento para coleta de resíduos eletroeletrônicos e de mobiliário.

3.2 Coleta

A coleta consiste no recolhimento diário dos resíduos no ponto de acondicionamento e removidos, mediante transporte adequado, para abrigos temporários vinculados aos centros acadêmicos e administrativos da UFPE.

As coletas serão realizadas por uma equipe de serventes de limpeza, treinados e designados para tal função.

A coleta resíduos de serviços de saúde (RSS) ou infectantes, será realizada em carros coletores na cor branca, devidamente identificados.

A coleta dos resíduos recicláveis será realizada em carros coletores azuis dotados de identificação própria para coleta seletiva.

As coletas dos demais resíduos perigosos, eletroeletrônicos e de mobiliário, terão agendamento específico com os encarregados de cada setor e serão realizadas com o auxílio dos serventes de limpeza designados para tal função.

Toda coleta de resíduos sólidos, perigosos ou não, deve ser realizado com a utilização rigorosa de equipamentos de proteção individuais ou coletiva (EPIs ou EPCs), conforme laudo técnico de insalubridade para licitações, expedido pelo Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho (SEST).

3.3 Armazenamento Temporário

O armazenamento temporário é a contenção temporária dos resíduos em área específica com a finalidade de aguardar o transporte ou coleta externa.

Os centros acadêmicos e administrativos da UFPE, bem como as áreas externas, devem ser dotados de abrigos temporários ou pontos de armazenamento, adequados aos diversos tipos de resíduos gerados em suas atividades. Nos abrigos temporários os resíduos coletados na fase interna, aguardam a coleta externa e transporte.

Todos os encarregados e serventes de limpeza envolvidos, deverão ser informados e receber treinamento adequado a este procedimento.

3.4 Transporte

O transporte dos resíduos armazenados nos abrigos temporários ou pontos de acondicionamento específicos, será realizado por veículos da Superintendência de Infraestrutura/UFPE, para ponto central de confinamento de resíduos.

3.5 Armazenamento e Destinação Final

No ponto central de confinamento, os resíduos devem ser segregados por serventes de limpeza disponibilizados e treinados para tal finalidade e armazenados para aguardar coleta de destinação final ambientalmente adequada.

Os resíduos recicláveis serão coletados por Cooperativa de Catadores, previamente selecionadas por edital público conforme recomendações do Decreto nº 5.940/2006, conforme termo de compromisso firmado.

As cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis tem a catação como única fonte de renda e não possuem fins lucrativos. Devem possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e apresentar o sistema de rateio entre os associados e cooperados. Os resíduos recicláveis devem ter como destinação final as empresas recicladoras entrando novamente como matéria prima na cadeia produtiva.

A biomassa residual deverá ser disponibilizada no pátio de compostagem da UFPE, sendo utilizada como matéria prima para produção de composta (adubo) e no Galpão da BERSO, Biorrefinaria de Resíduos Sólidos Orgânicos, situado em terreno anexo ao Departamento de

Energia Nuclear para ser utilizada como matéria prima para geração de energia, biogás ou biodiesel.

Os resíduos não recicláveis devem ser armazenados em caçambas ou compactadores disponíveis para tal finalidade e posteriormente transportados para aterro sanitário, por veículos adequados, pertencentes a empresa especializada contratada.

Os resíduos Perigosos gerados são coletados e tem destinação final ambientalmente adequada através de contratação de empresas especializadas em tratamento e destinação final ou sistemas de logística reversa.

Todos os resíduos disponibilizados para destinação final devem ser pesados ou contados/registrados e ter os valores informados à Diretoria de Gestão Ambiental (DGA) da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), nas periodicidades abaixo definidas:

- Resíduos Recicláveis – Semanalmente.
- Resíduos não recicláveis (rejeitos) – Diariamente.
- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) ou infectantes – Diariamente.
- Resíduos químicos – Em cada coleta agendada.
- Pilhas e baterias – Em cada coleta agendada.
- Lâmpadas Inservíveis – Contadas em cada coleta.
- Toners e cartuchos de impressora – Em cada coleta agendada.
- Biomassa residual (vegetal ou orgânica) – Diariamente.
- Óleo de fritura – Em cada coleta agendada.
- Eletroeletrônicos e de mobiliário – Em cada coleta agendada.

4 Programa de Redução na Fonte

Educação ambiental e sensibilização da comunidade universitária e funcionários das empresas contratadas são processos fundamentais para o sucesso da Gestão Ambiental institucional. O funcionamento correto de todo o planejamento depende dos atores envolvidos e cumprimento das responsabilidades assumidas.

Ações indispensáveis de responsabilidade da contratante:

- Divulgação do PGRS a todos os técnicos administrativos, professores, alunos e funcionários de empresas contratadas, através de programas de informação e educação ambiental;
- Treinamento continuo para equipes envolvidas, terceirizadas ou não, no manejo dos resíduos sólidos gerados na UFPE;
- Construção ou recuperação das instalações de armazenamento temporário dos resíduos;
- Aquisição de equipamentos necessários para a gestão dos resíduos gerados nas atividades administrativas e acadêmicas da UFPE, recicláveis ou não recicláveis;
- Ações de educação ambiental e sensibilização sobre o manejo dos resíduos gerados, redução da geração e legislação ambiental;

- Orientação no uso de equipamentos de proteção individuais ou coletivos (EPIs e EPCs) através do SEST/UFPE;
- Acompanhamento das ações de gestão ambiental e monitoramento constante dos indicadores referentes ao PGRS para identificação de pontos a serem melhorados, pela DGA/SINFRA

Como exemplo, podemos utilizar os indicadores abaixo:

- Minimização dos impactos ambientais;
- Conscientização e sensibilização em relação às questões ambientais;
- Redução do número de acidentes de trabalho no manejo dos resíduos sólidos;
- Redução dos custos de manejo dos resíduos sólidos;
- Aproveitamento para reciclagem de 100% dos resíduos recicláveis gerados, incluindo biomassa residual;
- Geração de renda com a Coleta Seletiva Solidária.
- Percentual de tratamento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos perigosos gerados na UFPE.

5. Responsabilidade da Contratada com relação a Gestão Ambiental

É de responsabilidade da contratada, manter o estabelecido neste **Plano de Gestão Ambiental para serviços de limpeza e conservação, no tocante ao manejo dos resíduos gerados na UFPE e disponibilização de pessoal treinado para exercer tais atividades.**

.

Anexo IV - Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de preço JARDIM.pdf

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:		
ENDEREÇO:		UF	CEP
TELEFONE:	( )		
EMAIL:			

TIPO DE ÁREA	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE/MESES	QUANTD. M²	PREÇO UNITÁRIO POR M²	PREÇO MENSAL
AREA AJARDINADA	Serviço de jardinagem numa área de 103.329,423 m², com 10 (dez) Posto de jardineiro em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feiraa e aos sábados quatro horas.	12	103329,42	R$ -	R$ -
TOTAL					

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

QUANTIDADE DE PESSOAL	
Função	**Quantidade**
Jardineiro - CBO 6220-10	**10**
Encarregado - CBO 4101-05	**1**

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Material	**Quantidade**	**Especificação**
CONFORME PLANILHA DE INSUMOS ANEXO V - B		

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PREÇO GLOBAL
R$ -
R$ -

ANEXO V - A - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo
Licitação nº

Dia _____/____/____ às ____:_____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	**Nº de meses de execução contratual**	

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Serviço de Encarregado para fiscalizar a execução dos serviços de áreas ajardinadas, para atender ao campus Recife da UFPE, exceto o Hospital das Clínicas, correspondendo a uma área total de 103.329,42 m² em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feiraa e aos sábados quatro horas.	1 encarregado para 30 serventes	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de Obra.

Mão de Obra vinculada à execução contratual.

Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Serviço de Jardinagem**
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	**4101-05**
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Encarregado**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.

1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	
B	Outros (especificar)	
Total de Remuneração		**R$ -**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias.

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**

A	13º (Décimo Terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		**R$ -**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuiçoes são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência médica e familiar	
D	Outros (especificar)	
Total		**R$ -**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		**R$ -**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	
Total		**R$ -**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Total		**R$ -**

Módulo 5 - Insumos Diversos.

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ -
B	Outros (especificar)	
Total		**R$ -**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		**0,00%**	**R$ -**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor porempregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ -
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ -
Valor Total por Empregado		**R$ -**

ANEXO V - A - 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo
Licitação nº

Dia _____/____/____ às ____:_____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	**Nº de meses de execução contratual**	

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Serviço de jardinagem numa área de 103.329,423 m², com 10 (dez) jardineiros em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feiraa e aos sábados quatro horas.	Posto	10

Nota 1: esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de Obra.

Mão de Obra vinculada à execução contratual.

Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Jardineiro**
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	**6220-10**
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Jardineiro**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.

1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	
B	Outros (especificar)	R$ -
Total de Remuneração		**R$ -**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias.

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	

	Total	R$ -

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
	Total		R$ -

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuiçoes são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência médica e familiar	
D	Outros (especificar)	
	Total	R$ -

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
	Total	R$ -

Módulo 3 - Provisão para Rescisão. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	
	Total	R$ -

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Total		**R$ -**

Módulo 5 - Insumos Diversos.

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ -
B	Materiais de Consumo	R$ -
C	Materia de Média e Longa Duração	R$ -
D	Equipamentos	R$ -
E	Outros (especificar)	
Total		**R$ -**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		**0,00%**	**R$ -**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ -
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ -
Valor Total por Empregado		**R$ -**

ANEXO V - B

RELAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDIM

Os valores mensais, por empregado, encontrados nesta planilha devem ser transportado, obrigatoriamente, para os respectivos itens da Planilha de Custo e Formação de Preços do jardineiro (Anexo IX - A -- 1) no **Módulo 5 - Insumos Diversos - A - Uniforme e EPI, B- Material de Consumo Mensal; C - Materiais de Média e Longa Duração; D - Equipamentos**

A - RELAÇÃO UNIFORME E EPI								
ITEM		**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADES**	**VALOR DE MERCADO**	**VALOR TOTAL**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**CUSTO MENSAL**
1	CAMISA COM MANGAS LONGAS	Camisa confeccionada com tecido para as caracteristicas do clima da Região Metropolitana do Recife.	Unidade	3		R$ -	6	R$ -
2	CALÇA COMPRIDA	Calça confeccionada com tecido para as caracteristicas do clima da Região Metropolitana do Recife.	Unidade	2		R$ -	6	R$ -
3	BONE	Boné com aba e proteção traseira.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
4	CAPA PARA CHUVA	Capa impermeável para chuva.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
5	BOTA	Botas de segurança em PVC cano longo.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
6	BOTA	Bota de segurança em couro.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
7	LUVA	Luvas de segurança com banho de látex natural sobre suporte têxtil 100% algodão, palma antiderrapante corrugada reforçada, comprimento mínimo de 30 cm, espessura mínima de 1,80 na palma.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
8	LUVA	Luvas de segurança em borracha nitrílica, com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, comprimento mínimo de 45 cm e espessura mínima de 50 mm.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
9	MASCARA	Máscara semi-facial PFF1 (Para poeiras).	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
10	MASCARA	Máscara com proteção antibacteriana.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
11	OCULOS	Óculos de segurança com lentes incolores.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
12	PERNEIRAS	Perneiras de proteção (Atividades com facão, foice e outros instrumentos cortantes).	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
13	PROTETOR AURICULAR	Protetor auditivo tipo inserção ou concha com NEEsf maior que 15 db (operação dos equipamentos).	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
14	PROTETOR FACIAL	Protetor Facial (operação com cortador de grama).	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
Total do Custo mensal com Uniforme e EPI								R$ -
CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIVIDIDO POR PROFISSIONAL)								R$ -

B - RELAÇÃO MENSAL DE MATERIAIS DE CONSUMO								
ITEM		**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE MERCADO**	**VALOR TOTAL**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**CUSTO MENSAL**
1	SACO PARA LIXO	Biodegradável, 08 MICRAS, capacidade 100 l, acondicionados em fardos com 100 peças. cor PRETA.	Fardos	15		R$ -	1	R$ -
2	SACO PARA LIXO	Biodegradável, 08 MICRAS, capacidade 100 l, acondicionados em fardos com 100 peças. cor AZUL.	Fardos	5		R$ -	1	R$ -
3	ADUBO QUÍMICO	NPK 10 10 10. (sacos com 25 Kg)	Unidades	5		R$ -	1	R$ -

4	BARRO DE JARDIM	Barro preparado para jardim.	M³	10		R$ -	1	R$ -
Total do Custo mensal com materias								R$ -
CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIVIDIDO POR 10 PROFISSIONAIS)								R$ -

C - RELAÇÃO DE MATERIAIS DE MÉDIA DURAÇÃO								
ITEM		**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE MERCADO**	**VALOR TOTAL**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**CUSTO MENSAL**
1	TELA	De Proteção em Nylon, para serem utilizadas como barreiras protetoras durante o funcionamento de roçadeiras laterais e cortadores de grama.	Metro	30		R$ -	6	R$ -
2	MANGUEIRA	PVC flexível para jardim, na cor cristal, diâmetro ¾", resistente à pressão de 6 bar, espessura da parede 2,00mm. Rolos com 50 m.	Metro	400		R$ -	6	R$ -
3	ASPERSORES	De baixa vazão, com dispersores externos e pulverização a jato. Conector macho de ½''. Jardim.	Unid.	100		R$ -	12	R$ -
4	EXTENSÕES ELÉTRICAS	2 cabos PP diâmetro de cada fio, sendo duas de 100m de comprimento e duas de 50m de comprimento, tomada triangular para ligar qualquer maquina domestica, semiprofissional ou profissional de 220 volts.	Metro	300		R$ -	12	R$ -
5	VASSOURA GARI	Para uso externo, base de plástico reciclado reta, medidas aproximadas de comprimento x largura x altura (40cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de plástico reciclado, altura de 8cm, com 41 tufos fixados na base, cabo de madeira 1,50 m com 22mm de espessura.	Unid.	10		R$ -	3	R$ -
6	ENXADA	Em aço carbono especial de alta qualidade, temperado e com pintura eletrostática a pó na cor preta, com cabo longo em madeira resistente (1,50 m). Dimensões do olho 42 x 32 mm e da lâmina 170 x 202 mm.	Unid.	10		R$ -	12	R$ -
7	VASSOURA REGULÁVEL	Para folhas, com 22 palhetas redondas em aço SAE 1070. Dimensões 445 x 374 mm e cabo em madeira revestido com plástico (1,20 m).	Unid.	10		R$ -	6	R$ -
8	PÁ QUADRADA	Material da Pá: aço. Material Cabo: madeira aparelhada. Referência: nº 04.	Unid.	10		R$ -	12	R$ -
9	SACHO	Coração em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor laranja. Dimensões 267 x 95 mm e cabo em madeira resistente (43 cm).	Unid.	10		R$ -	12	R$ -
10	FOICE RETA	Em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor verniz. Diâmetro do olho 28 mm, dimensões 230x 75 mm e cabo em madeira resistente (50 cm).	Unid.	2		R$ -	12	R$ -
11	SERROTE PODADOR	De galhos altos (serrote) com os requisitos mínimos: serrote e guilhotina em aço temperado; cabo telescópio metálico extensível de 1,5 até 3 metros com fio de nylon incluso.	Unid.	2		R$ -	12	R$ -
12	ENXADECO	Forjado em aço carbono especial de alta qualidade; pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;Cabo de madeira de 150 cm.	Unid.	2		R$ -	12	R$ -
13	CARRO DE MÃO	Com estrutura de sustentação e braços metálicos, caçamba funda, medindo 181x120x122 cm, em ferro galvanizado 14, e pneus com câmara de ar.	Unid.	10		R$ -	12	R$ -
14	TESOURAS PARA JARDINAGEM	Lâmina em aço carbono, temperado, cabo produzido em nylon termoplástico. Comprimento total: 355,0mm. Comprimento da lâmina: 109,0 mm Altura: 105,0mm. Peso: 305 gramas.	Unid.	10		R$ -	6	R$ -
15	TESOURÃO DE PODA	Dentes travados com precisão, cabo em madeira pau-marfim tratada de fácil empunhadura, 6 dentes por polegada, espessura da lamina 0,9 mm , comprimento total da ponta do cabo até a ponta da lamina - 442 mm, Comprimento total somente da lamina - 302 mm.	Unid.	10		R$ -	12	R$ -
16	LONA AUTOMOTIVA	Dimensão 3m x 2m, m PVC tipo lonil/vinilona dupla face, bainha em costura dupla.	Unid.	4		R$ -	6	R$ -
Total do Custo mensal com materias de média e longa duração								R$ -
CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIVIDIDO POR 10 PROFISSIONAIS)								R$ -

D- RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE MERCADO**	**VALOR TOTAL**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**CUSTO MENSAL**

1	ROÇADEIRAS LATERAIS	Mecanismo Propulsor – Motor de 2 (dois) tempos monocilíndrico. Cilindradas – 35,2 cm³ a 39 cm³. Diametro do cilindro – 38 mm a 40 mm. Curso do Pistão – 31 mm. Potência – 1,7 kw a 2 kw. Número máximo de rotações – 12500 1/min. Número máximo de rotações na marcha lenta - 2800 1/min .Número máximode rotações do eixo da transmissão (acionamento da ferramenta de corte) – 8930 1/min. Sistema de Ignição – Ignição magnética com módulo de ignição eletrônica (sem contato). Sistema de acionamento – Cordão de arranque com diâmetro de 3,0 x 850 mm. Medidas sem ferramentas de corte – 1850 mm Carburador – De diafragma multiposicionado com bomba de combustível incorporada. Capacidade do tangue de combustível – 580 cm³. Mistura do combustível – gasolina com óleo de dois tempos conforme recomendacões dos fabricantes. Peso – 7,7 kg a 7,9 kg. Acessórios – Cabeçotes de corte para fio de nylon, lâmina de metal para capinação, Proteção com bainha e faca para ferramentas de corte, encosto para lâminas metálicas, cinta dupla para ombro e óculos de proteção.OBSERVAÇÃO: O tempo de utilização dos equipamentos deve ser inferior a três anos e o custo com combustível, óleo de dois tempos, fio de nylon, lâminas de corte, manutenções periódicas e eventuais recuperações, será por conta da contratada.	Unid.	5		R$ -	60	R$ -
2	CORTADORES DE GRAMA	Motor – A gasolina de 4 (quatro) tempos, com potência de 5,0 HP. Sistema de partida e aceleração – Manual. Cabo – Dobravel revestido em PVC flexível, altamente isolante. Rodas – Revestidas com pneus em PVC. Número de alturas de corte – 5 (cinco) Lâminas de corte – Em aço com têmpera por indição de fio de corte. Inclinação máxima de trabalho – 15º. Consumo de gasolina – 1 l/hora Rotação por minuto – 3200. Tanque de combustível – 0,85 litros. Faixa de corte – 48 cm a 60cm. Sem recolhedor. OBSERVAÇÃO: O tempo de utilização dos equipamentos deve ser inferior a três anos e o custo com combustível, lâminas de corte, manutenções periódicas e eventuais recuperações, será por conta da contratada.	Unid.	5		R$ -	60	R$ -
3	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO	Recomendado para acabamento em jardins, borda de canteiros, rente a árvores, entre plantas e flores, calçadas, muros e demais obstáculos. Especificações: Motor Universal Monofásico, frequencia 50/60 Hz, potência máxima 800 W, faixa de corte 25 cm, espessura do fio de nylon 1,8 mm. Também conhecido como máquina de canto.	Unid.	5		R$ -	60	R$ -
4	CARRO INDUSTRIAL TIPO PLATAFORMA	Para transporte de resíduos. Plataforma metálica com 4 pneus com câmara de ar (dimensões 1,500mm x 800mm), acompanhado de acessório com estrutura metálica telado (1.500mm x 800mm – altura 1000mm). Pintura eletrostática na cor cinza.	Unid.	4		R$ -	60	R$ -
5	ESCADA TESOURA	Degraus: 7 (6 degraus + Patamar) Altura fechada: 2,18m Altura quando aberta até plataforma: 1,56m Profundidade fechada: 0,11m Peso aprox.: 4,8 Kg, Carga máxima de 100 kg. Escada Tesoura com Duplo Acesso 1,95 Metros.	Unid.	4		R$ -	60	R$ -
6	CONTAINER DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Piso antiderrapante, sem pontos de ferrugem, livre de infiltração ou vazamentos, com fechadura ou dispositivo para colocação de cadeado, com no mínimo as seguintes medidas: 6m de comprimento; 2,30m de largura e 2,40m de altura. Será usado para guarda dos materiais, ferramentas, utensilios e equipamentos da Contratada.	Unid.	1		R$ -	60	R$ -
8	BICICLETA CARGUEIRA	Usada para transporte para cargas leves até 80 kg. 2 Bagageiros reforçados na dianteira e na traseira. Aros aero nas duas rodas. Freios manuais a cabo Freio contra pedal. Roda 26 x 1,1/2 na traseira Roda 20 x 1,75 na dianteira. Suporte do guidão reforçado tipo bmx Selim anatômico. Será utilizada para o deslocamento dos encarregados.	Unid.	2		R$ -	60	R$ -
9	COMBUSTIVEL	Custo de combustivel para equipamentos para funcionamento durante a execução do serviços.	Litros	197		R$ -	1	R$ -
10	ÓLEO	Custo com óleo para os equipamentos	Litros	13		R$ -	1	R$ -
11	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Custo com manutenção dos equipamentos	Unid.	1		R$ -	1	R$ -
Total do Custo mensal com equipamentos								R$ -
CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIVIDIDO POR 10 PROFISSIONAIS)								R$ -

ANEXO V - C

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por profissional	Quant. profissionais	Valor Proposto por Àrea (m²) ou Posto	Quant. de Área Total por Tipo de Serviço (m²) ou Posto	Valor Mensal por Tipo de Serviço
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F = D x E)
1	Serviços de Jardim - Encarregado	R$ -	1	R$ -	103.329,423	R$ -
2	Serviços de Jardim - jardineiro	R$ -	10	R$ -	103.329,423	R$ -
	Valor Mensal dos Serviços 1+2					**R$ -**

Observações:

1 - O Valor da coluna B é preenchida com os valores do Anexo V - A (1 a 2) de cada categoria.
2 - A coluna D é preenchida com a transferência dos valores do subtotal do Anexo V - D.
3 - O Valor Mensal por Tipo de Serviço (coluna F) é obtido pela multiplicação do valor proposto por área (coluna D) pela quantidade de área por tipo de serviço (coluna E).
4 - O Valor Mensal por Tipo de Serviço é o somatório das linhas da coluna F.
5 - O Valor da coluna D deverá ter quatro casas decimais.

ANEXO V - D

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO (m²)

A - ÁREAS AJARDINADAS			
MÃO-DE-OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUBTOTAL**
	(1 / m²)	**(R$)**	**(R$ / m²)**
	(1)	**(2)**	**(3 = 1 x 2)**
Encarregado	1 / (30** x 10000*)	-	-
Jardineiro	1 / 10000*	-	-
TOTAL DA ÁREA AJARDINADA			-

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
TIPO DE ÁREA	**PREÇO MENSAL UNITÁRIO**	**ÁREA**	**SUBTOTAL**
	(R$ / m²)	**(m²)**	**(R$)**
Áreas Ajardinadas	-	103.329,42	0,00
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			**-**

Observação: Os valores do subtotal de cada categoria (encarregado, servente, operador e motorista) deverá ter quatro casa decimais.

Anexo V - Anexo V - Planilha de Custos e Formação de preço LIMPEZA.pdf

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:		
ENDEREÇO:		UF	CEP
TELEFONE:	( )		
EMAIL:			

TIPO DE ÁREA/POSTO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE/MESES	QUANTD. M²	PREÇO UNITÁRIO POR M²	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
AREA EXTERNA ABERTA SEM INSALUBRIDADE	Serviço de Limpeza de Áreas Externas Abertas não Insalubres num total de 577.903,27m², onde adota-se a área de11.000 m2 por Servente de Limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.	12	577.903,27	-	0,000	-
ÁREA EXTERNA ABERTA COM INSALUBRIDADE	Serviço de Limpeza de Áreas Externas Abertas Insalubres num total de 225.000,00m², onde adota-se a área de 9.000 m2 por Servente de Limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.	12	225.000,00	-	0,000	-
Área com Operação de Máquina Agrícola Grau Médio - Operador de Máquina Agícola	Serviço de operação de Máquinas Agricolas em 18.ooo m² para apoio ao limpeza de áreas Externas Abertas em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas. Incluindo Trator, insumos, combustível e manutenção	12	18.000,00	-	0,000	-
Área com uso de caminhão caçamba - Sem Insalubridade Motorista	Serviço de Transporte de resíduos por caminhão caçamba (motorista com habilitação "D") em 9.000 m² para apoio apoio ao limpeza de áreas Externas Abertas em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas. Incluindo Caminhão, insumos, combustível e manutenção	12	9.000,00	-	0,000	-
CUSTOS DECORRENTES DA						-

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

QUANTIDADE DE PESSOAL	
Função	**Quantidade**
Servente de Limpeza - CBO 5143-20	**78**
Encarregado de Limpeza - CBO 4101-05	**3**
Operador de Maq. Agrícola CBO 6410-15	**2**
Motorista CBO 7825-10	**1**

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Material	**Quantidade**	**Especificação**
CONFORME PLANILHA DE INSUMOS ANEXO IV - B		

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ANEXO IV - A - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo
Licitação nº

Dia _____/____/____ às ____:_____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	**Nº de meses de execução contratual**	

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Serviço de Encarregado de Limpeza para fiscalizar a execução dos serviços, para atender ao campus Recife da UFPE, exceto o Hospital das Clínicas, correspondendo a uma área total de 906.233,69 m² em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.	1 encarregado para 30 serventes	3

Nota 1: esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de Obra.

Mão de Obra vinculada à execução contratual.

Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Serviço de Limpeza**
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	**4101-05**
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Encarregado de Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.

1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	
B	Outros (especificar)	
	Total de Remuneração	**R$ -**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias.

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	**R$ -**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
	Total		

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuiçoes são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência médica e familiar	
D	Outros (especificar)	
	Total	**R$ -**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
	Total	**R$ -**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	
	Total	**R$ -**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Total		**R$ -**

Módulo 5 - Insumos Diversos.

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	
Total		**R$ -**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		**0,00%**	**R$ -**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor porempregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ -
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ -
Valor Total por Empregado		**R$ -**

ANEXO IV - A - 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	
Licitação nº	

Dia _____/____/____ às ____:_____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	**Nº de meses de execução contratual**	

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	**Unidade de Medida (m²)**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Serviço de Limpeza de Áreas Externas Abertas não Insalubres num total de 577.903,27m², onde adota-se a área de 11.000 m2 por Servente de Limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.	577.903,27	53

Nota 1: esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de Obra.

Mão de Obra vinculada à execução contratual.

Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Serviço de Limpeza**
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	**5143-20**
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Servente de Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.

1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	
B	Outros (especificar)	R$ -
Total de Remuneração		**R$ -**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias.

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**

A	13º (Décimo Terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		**R$ -**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			**R$ -**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuiçoes são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência médica e familiar	
D	Outros (especificar)	
Total		**R$ -**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		**R$ -**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	
Total		**R$ -**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado

Nota 1: Os itens que contemplam o modulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
	Total	**R$ -**

Módulo 5 - Insumos Diversos.

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ -
B	Materiais de Consumo	R$ -
C	Materia de Média e Longa Duração	R$ -
D	Equipamentos	R$ -
E	Outros (especificar)	
	Total	**R$ -**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
	Total	**0,00%**	**R$ -**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R$ -
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ -
	Valor Total por Empregado	**R$ -**

ANEXO IV - A - 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo
Licitação nº

Dia _____/____/____ às ____:_____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	**Nº de meses de execução contratual**	

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	**Unidade de Medida (m²)**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Serviço de Limpeza de Áreas Externas Abertas Insalubres num total de 225.000,00m², onde adota-se a área de 9.000 m2 por Servente de Limpeza, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.	225.000,00	25

Nota 1: esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de Obra.

Mão de Obra vinculada à execução contratual.

Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Serviço de Limpeza**
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	**5143-20**
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Servente de Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.

1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	
B	Adicional de Insalubridade - Grau Máximo (40% do salário Mínimo)	
C	Outros (especificar)	
Total de Remuneração		**R$ -**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Valor (R$)**

A	13º (Décimo Terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		**R$ -**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			**R$ -**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuiçoes são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência médica e familiar	
D	Outros (especificar)	
Total		**R$ -**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		**R$ -**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	
Total		**R$ -**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Total		**R$ -**

Módulo 5 - Insumos Diversos.

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ -
B	Materiais de Consumo	R$ -
C	Materia de Média e Longa Duração	R$ -
D	Equipamentos	R$ -
E	Outros (especificar)	
TOTAL		**R$ -**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		**0,00%**	**R$ -**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ -
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ -
Valor Total por Empregado		**R$ -**

ANEXO IV - A - 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo
Licitação nº

Dia _____/____/____ às ____:_____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	**Nº de meses de execução contratual**

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	**Unidade de Medida (m^2)**
Serviço de Operador de Máquinas Agricolas para apoio ao serviço de limpeza de áreas Externas Abertas em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro horas.	Posto

Nota 1: esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às ru respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados ser de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de Obra.

Mão de Obra vinculada à execução contratual.

Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.

1	Composição da Remuneração
A	Salário Base
B	Adicional de Insalubridade - Grau Médio (20% do salário Mínimo)
C	Outros (especificar)
Total de Remuneração	

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12

MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias.

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º (Décimo Terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
Total	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalme avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Nor

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por su (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalme avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Nor

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras cont

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT	
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
Total		

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuiçoes são aqueles estabelecidos p

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Auxílio-Refeição/Alimentação
C	Assistência médica e familiar

D	Outros (especificar)
Total	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo emp

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e a no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão
A	Aviso prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado
D	Aviso prévio trabalhado
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado
Total	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dad Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais
A	Substituto na cobertura de Férias
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos.

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos
C	Outros (especificar)
Total	

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)
A	Custos Indiretos	
B	Lucro	
C	Tributos	
	C.1. Tributos Federais (especificar)	
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	
Total		**0,00%**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
2

ıbricas e suas

viços que prescindam

Operador de Máquina
6410-15
Operador de Máquina

Valor (R$)
R$ -

meses.

Valor (R$)
R$ -

ente 1/12 (um doze
mativa nº 7, de 2018)

ıa vez é divido por 12

ente 1/12 (um doze
mativa nº 7, de 2018)

ribuições.

Valor (R$)
R$ -

ɔela legislação vigente.

e de 3% para risco

nº 7, de 2018)

Valor (R$)

R$	**-**

pregado).

ıtentar-se ao disposto

Valor (R$)
R$ -

Valor (R$)
R$ -

, quando o empregado
la pela Instrução

Valor (R$)
R$ -

Valor (R$)	
R$	-
R$	-
R$	**-**

Valor (R$)
R$ -

Valor (R$)
R$ -
R$ -
R$ -
R$ -
R$ -
R$ -
R$ -
R$ -

ANEXO IV - A - 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo
Licitação nº

Dia _____/____/____ às ____:_____ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	**Nº de meses de execução contratual**

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	**Unidade de Medida**
Serviço de Transporte (motorista com habilitação "D") para apoio apoio ao limpeza de áreas Externas Abertas em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados quatro hora.	Posto

Nota 1: esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às ru respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados ser de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de Obra.

Mão de Obra vinculada à execução contratual.

	Dados complementares para composição de custos referentes à mão de obra
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

MÓDULO 1 : Composição da Remuneração.

1	Composição da Remuneração
A	Salário Base
B	Outros (especificar)
	Total de Remuneração

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12

MÓDULO 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diário.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de Férias.

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
A	13º (Décimo Terceiro) Salário
B	Férias e Adicional de Férias
	Total

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalme avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Nor

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por su (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalme avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Nor

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras cont

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT	
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
	Total	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuiçoes são aqueles estabelecidos p

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários
A	Transporte
B	Auxílio-Refeição/Alimentação
C	Assistência médica e familiar
D	Outros (especificar)
	Total

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo emp

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios coletivos de trabalho e a no art. 6º da IN 05/2017 SEGES.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão
A	Aviso prévio Indenizado
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado
D	Aviso prévio trabalhado
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado
Total	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dad Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais
A	Substituto na cobertura de Férias
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais
C	Substituto na cobertura da Licença-Paternidade
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos.

5	Insumos Diversos
A	Uniformes
B	Equipamentos
C	Outros (especificar)
Total	

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)
A	Custos Indiretos	
B	Lucro	
C	Tributos	

	C.1. Tributos Federais (especificar)	
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	
Total		**0,00%**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO.

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
Valor Total por Empregado	

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
1

ıbricas e suas

viços que prescindam

Motorista
7825-10
Motorista

Valor (R$)
R$ -

meses.

Valor (R$)
R$ -

ente 1/12 (um doze
mativa nº 7, de 2018)

ıa vez é divido por 12

ente 1/12 (um doze
mativa nº 7, de 2018)

ribuições.

Valor (R$)
R$ -

ɔela legislação vigente.

e de 3% para risco

nº 7, de 2018)

Valor (R$)
R$ -

pregado).

ıtentar-se ao disposto

Valor (R$)
R$ -

Valor (R$)
R$ -

, quando o empregado
la pela Instrução

Valor (R$)
R$ -

Valor (R$)
R$ -
R$ -
R$ -

Valor (R$)

R$	**-**

Valor (R$)	
R$	-
R$	-
R$	-
R$	-
R$	-
R$	-
R$	-
R$	**-**

ANEXO IV - B

RELAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Os valores mensais, por empregado, encontrados nesta planilha devem ser transportado, obrigatoriamente, para os respectivos itens da Planilha de Custo e Formação de Preços do Servente de LImpeza sem Insalubridade, Servente de Limpeza Com Insalubridade (Anexos IX - A - 1, IX - A - 2,) no Módulo 5 - Insumos Diversos - B- Material de Consumo Mensal; C - Materiais de Média e Longa Duração; D - Equipamentos

A - RELAÇÃO UNIFORME E EPI - ENCARREGADO								
ITEM		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR DE MERCADO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	CUSTO MENSAL
1	CAMISA COM MANGAS LONGAS	Camisa confeccionada com tecido para as caracteristicas do clima da Região Metropolitana do Recife.	Unidade	3		R$ -	6	R$ -
2	CALÇA COMPRIDA	Calça confeccionada com tecido para as caracteristicas do clima da Região Metropolitana do Recife.	Unidade	2		R$ -	6	R$ -
3	BONE	Boné com aba e proteção traseira.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
4	CAPA PARA CHUVA	Capa impermeável para chuva.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
5	BOTA	Botas de segurança em PVC cano longo.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
6	BOTA	Bota de segurança em couro.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
7	LUVA	Luvas de segurança com banho de látex natural sobre suporte têxtil 100% algodão, palma antiderrapante corrugada reforçada, comprimento mínimo de 30 cm, espessura mínima de 1,80 na palma.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
8	LUVA	Luvas de segurança em borracha nitrílica, com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, comprimento mínimo de 45 cm e espessura mínima de 50 mm.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
9	MASCARA	Máscara semi-facial PFF1 (Para poeiras).	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
10	MASCARA	Máscara com proteção antibacteriana.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
11	OCULOS	Óculos de segurança com lentes incolores.	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
12	PERNEIRAS	Perneiras de proteção (Atividades com facão, foice e outros instrumentos cortantes).	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
13	PROTETOR AURICULAR	Protetor auditivo tipo inserção ou concha com NEEsf maior que 15 db (operação dos equipamentos).	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
14	PROTETOR FACIAL	Protetor Facial (operação com cortador de grama).	Unidade	1		R$ -	6	R$ -
Total do Custo mensal com Uniforme e EPI								R$ -
CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL DE 01 PROFISSIONAL)								R$ -

B - RELAÇÃO MENSAL DE MATERIAIS DE CONSUMO - SERVENTES DE LIMPEZA								
ITEM		DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR DE MERCADO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	CUSTO MENSAL
1	SACO PARA LIXO	Biodegradável, 08 MICRAS, capacidade 100 l, acondicionados em fardos com 100 peças, cor PRETA.	Fardo	30		R$ -	1	R$ -
2	SACO PARA LIXO	Biodegradável, 08 MICRAS, capacidade 100 l, acondicionados em fardos com 100 peças, cor AZUL.	Fardo	30		R$ -	1	R$ -
3	CAL HIDRATADA	Selada pela ABPC- NBR 7175, tipo CH-I.	Kg	300		R$ -	1	R$ -
4	FITA ZEBRADA	Rolo na cor preto e amarelo, espessura entre 6,5 e 7,00cm de largura, com comprimento entre 180 e 200m.	Rolo	10		R$ -	1	R$ -

5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO	Cor amarela - ALQUÍDICA.	Latão de 18l	6		R$ -	1	R$ -
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO	Cor branco - ALQUÍDICA.	Latão de 18l	3		R$ -	1	R$ -
7	THINNER	Com baixa emissão de VOC.	Galões de 5l	25		R$ -	1	R$ -
8	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM	(acabamento fosco) - cor Amarelo (PARA PISO) - Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702; 15079:2011; 14942:2003.	Latão de 18l	5		R$ -	1	R$ -
9	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM	(acabamento fosco) - cor Azul (PARA PISO) - Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702; 15079:2011; 14942:2003.	Latão de 18l	3		R$ -	1	R$ -
10	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM	(acabamento fosco) - cor Cinza (PARA PISO) - Fabricada de acordo com as especificações 11702; 15079:2011; 14942:2003.	Latão de 18l	5		R$ -	1	R$ -
11	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM	(acabamento fosco) - cor verde (PARA PISO) - Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702; 15079:2011; 14942:2003.	Latão de 18l	3		R$ -	1	R$ -
Total do Custo mensal com materias								R$ -
CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIVIDIDO POR 78 PROFISSIONAIS)								R$ -

C - RELAÇÃO DE MATERIAIS DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO - SERVENTES DE LIMPEZA								
ITEM		**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE MERCADO**	**VALOR TOTAL**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**CUSTO MENSAL**
1	ESTROVENGA	Em aço carbono especial de alta qualidade, temperado e com pintura eletrostática a pó na cor preta, com cabo em madeira resistente. Diâmetro do olho 35 mm e dimensões 215 x 60 mm.	Unid.	18		R$ -	12	R$ -
2	ENXADA	Em aço carbono especial de alta qualidade, temperado e com pintura eletrostática a pó na cor preta, com cabo longo em madeira resistente (1,50 m). Dimensões do olho 42 x 32 mm e da lâmina 170 x 202 mm.	Unid.	36		R$ -	12	R$ -
3	VASSOURA REGULÁVEL	Para folhas, com 22 palhetas redondas em aço SAE 1070. Dimensões 445 x 374 mm e cabo em madeira revestido com plástico (1,20 m).	Unid.	60		R$ -	3	R$ -
4	PÁ QUADRADA	Material da Pá: aço. Material Cabo: madeira aparelhada. Referência: nº 04.	Unid.	36		R$ -	12	R$ -
5	FORCADO CURVO	(gadanho) Em aço carbono especial de alta resistência, pintura eletrostática a pó na cor preta, com 04 dentes redondos (diâmetro 5/16'' e comprimento 40 cm) e cabo em madeira resistente (1,50 m).	Unid.	16		R$ -	12	R$ -
6	ANCINHO	(ciscador), em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta, com 12 dentes redondos. Diâmetro do olho 29 mm, dimensões 316 x 85 mm e espessura 4,75 mm. Cabo em madeira resistente (1,50 m).	Unid.	12		R$ -	12	R$ -
7	SACHO	- Coração em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor laranja. Dimensões 267 x 95 mm e cabo em madeira resistente (43 cm).	Unid.	25		R$ -	12	R$ -
8	FOICE RETA	Em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor verniz. Diâmetro do olho 28 mm, dimensões 230x 75 mm e cabo em madeira resistente (50 cm).	Unid.	6		R$ -	12	R$ -
9	FACÃO	Lâmina fabricada em aço temperado carbono, garantindo alta durabilidade; cabo fabricado em polipropileno, formato anatômico e prático. Lâmina em aço carbono 16" com fio liso. Peso:0,35 Kg. Dimensões (LxAxP):10,5 x 2,4 x 61 cm.	Unid.	5		R$ -	12	R$ -
10	MACHADO	Material: aço forjado, Peso: 2,0 kg (± 5%). Material Cabo: madeira aparelhada. Características Adicionais: parte metálica em pintura eletrostática na cor preta, cabo fixado com cunha.	Unid.	3		R$ -	12	R$ -
11	CAVADOR ARTICULADO	Em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta. Dimensões 272 x 112 mm e cabo em madeira resistente (1,20).	Unid.	8		R$ -	12	R$ -
12	CAVADEIRA RETA	Em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor verniz. Diâmetro do olho 350 mm, dimensões 363 x 106 mm e cabo em madeira resistente (1,20 m).	Unid.	8		R$ -	12	R$ -

13	CARRO DE MÃO	Com estrutura de sustentação e braços metálicos, caçamba funda, medindo 181x120x122 cm, em ferro galvanizado 14, e pneus com câmara de ar.	Unid.	30		R$ -	12	R$ -
14	LONA AUTOMOTIVA	Dimensão 3m x 2m, m PVC tipo lonil/vinilona dupla face, bainha em costura dupla.	Unid.	20		R$ -	6	R$ -
15	PODADOR	Para galhos altos (serrote) com os seguintes requisitos mínimos: serrote e guilhotina em aço temperado; cabo telescópio metálico extensível de 1,5 até 3 metros com fio de nylon incluso.	Unid.	6		R$ -	12	R$ -
16	PICARETA CHIBANCA	Duas pontas, uma de corte e outra de cava. Características Adicionais: com um lado horizontal e outro vertical, com cabo de madeira.	Unid.	6		R$ -	12	R$ -
17	PICARETA ALVIÃO	Com 02 (duas) pontas de corte. Características adicionais: um lado horizontal e outro vertical, com cabo de madeira.	Unid.	3		R$ -	12	R$ -
18	BROCHA PARA PINTURA	- Em fibra longa de sisal de coco tratada, com cabo de madeira, no tamanho de 30cm.	Unid.	60		R$ -	3	R$ -
19	ROLO DE LÃ	Para pintura 15 cm c/ cabo	Unid.	5		R$ -	2	R$ -
20	ROLO DE LÃ	Para pintura 23 cm c/ cabo	Unid.	5		R$ -	2	R$ -
21	TRINCHA	3”.	Unid.	5		R$ -	2	R$ -
22	TRINCHA	4”.	Unid.	5		R$ -	2	R$ -
23	CORDA	De seda com diâmetro de 3/4”.	metro	100		R$ -	12	R$ -
24	BALDE	De polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado. Capacidade 10 litros.	Unid.	20		R$ -	3	R$ -
25	TELA	De Proteção em Nylon, para serem utilizadas como barreiras protetoras durante o funcionamento de roçadeiras laterais e cortadores de grama.	metro	90		R$ -	6	R$ -
26	EXTENSÃO ELÉTRICA	Cabo multipolar 4 vias - 6 mm^2- tensão 1kV - isolamento pvc- com caixa de proteção com DR tetrapolar e tomadas industriais para uso externo - 30mA (32A) - 3P+T - 100m cada extensão.	unid.	2		R$ -	12	R$ -
27	VASSOURA GARI	Para uso externo, base de plástico reciclado reta, medidas aproximadas de comprimento x largura x altura (40cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de plástico reciclado, altura de 8cm, com 41 tufos fixados na base, cabo de madeira 1,50 m com 22mm de espessura.	Unid.	60		R$ -	2	R$ -
Total do Custo mensal com materias de média e longa duração								R$ -
CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIVIDIDO POR 78 PROFISSIONAIS)								R$ -

D - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**Unidade**	**QUANTIDADES**	**VALOR DE MERCADO**	**VALOR TOTAL**	**VIDA ÚTIL (MESES)**	**CUSTO MENSAL**

1	ROÇADEIRAS LATERAIS	Mecanismo Propulsor – Motor de 2 (dois) tempos monocilíndrico. Cilindradas – 35,2 cm³ a 39 cm³. Diametro do cilindro – 38 mm a 40 mm. Curso do Pistão – 31 mm. Potência – 1,7 kw a 2 kw. Número máximo de rotações – 12500 1/min. Número máximo de rotações na marcha lenta - 2800 1/min .Número máximode rotações do eixo da transmissão (acionamento da ferramenta de corte) – 8930 1/min. Sistema de Ignição – Ignição magnética com módulo de ignição eletrônica (sem contato). Carburador – De diafragma multiposicionado com bomba de combustível incorporada. Capacidade do tangue de combustível – 580 cm³. Mistura do combustível – gasolina com óleo de dois tempos conforme recomendacões dos fabricantes. Peso – 7,7 kg a 7,9 kg. Acessórios – Cabeçotes de corte para fio de nylon, lâmina de metal para capinação, Proteção com bainha e faca para ferramentas de corte, encosto para lâminas metálicas, cinta dupla para ombro e óculos de proteção. OBSERVAÇÃO: O tempo de utilização dos equipamentos deve ser inferior a três anos e o custo com combustível, óleo de dois tempos, fio de nylon, lâminas de corte, manutenções periódicas e eventuais recuperações, será por conta da contratada.	Unid.	30		R$ -	60	R$ -
2	CORTADORES DE GRAMA	Motor – A gasolina de 4 (quatro) tempos, com potência de 5,0 HP. Sistema de partida e aceleração – Manual. Cabo – Dobravel revestido em PVC flexível, altamente isolante. Rodas – Revestidas com pneus em PVC. Número de alturas de corte – 5 (cinco) Lâminas de corte – Em aço com têmpera por indição de fio de corte. Inclinação máxima de trabalho – 15º. Consumo de gasolina – 1 l/hora Rotação por minuto – 3200. Tanque de combustível – 0,85 litros. Faixa de corte – 48 cm a 60cm. Sem recolhedor. OBSERVAÇÃO: O tempo de utilização dos equipamentos deve ser inferior a três anos e o custo com combustível, lâminas de corte, manutenções periódicas e eventuais recuperações, será por conta da contratada.	Unid.	10		R$ -	60	R$ -
3	CARRO INDUSTRIAL TIPO PLATAFORMA	Para transporte de resíduos. Plataforma metálica com 4 pneus com câmara de ar (dimensões 1,500mm x 800mm), acompanhado de acessório com estrutura metálica telada e porta basculante (1.500mm x 800mm – altura 1000mm). Pintura eletrostática na cor cinza. Personalizados com os dizeres: UFPE – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTURA.	Unid.	6		R$ -	60	R$ -
4	CARRO COLETOR COM PEDAL	Para coleta de resíduos infectantes. Em Polietileno de alta densidade, resistente a alto impacto e raios UV, rodas de borracha maciça, pedal em aço com pintura eletrostática – Capacidade 240 litros e dimensões de 730mm x 590mm e altura 1100mm, na cor branca. Personalizados com os dizeres: UFPE – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTURA.	Unid.	18		R$ -	60	R$ -
5	CARRINHO GARI	Para coleta de resíduos provenientes de varrição, com estrutura e caçamba em aço com pintura eletrostática na cor cinza, capacidade 100 litros com divisão para lixo orgânico e inorgânico, e pneus com câmara de ar. Personalizados com os dizeres: UFPE – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTURA.	Unid.	20		R$ -	60	R$ -
6	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Extraflexivel, padrão NBR 15.071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, dobrável totalmente ao meio, sem prejuízo do seu formato original. Cor laranja e resistente a intempéries, altura de 75 cm e peso mínimo de 3 KG. A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir dois rebaixos que sirvam para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos. Os anéis são retro-refletivos, microprismáticos, à base de PVC com forro plástico e refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2, tendo cada anel 10 CM de altura com inscrição UFPE, na cor azul médio. Obs.: Na base do cone deverá vir gravado às inscrições: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTURA.. cor preta.	Unid.	30		R$ -	60	R$ -

7	MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO	Tensão (V) 220 /380 / 440 trifásico, Potência (KW) 6,0, Pressão 2610, Vazão (L/H) 1000, Dimensão (mm) 830x660x1060, peso (Kg) 60. OBSERVAÇÃO: O tempo de utilização dos equipamentos deve ser inferior a três anos e o custo com combustível, óleo lubrificante, acessórios de corte, além de manutenções periódicas e eventuais recuperações, será por conta da contratada.	Unid.	3		R$ -	60	R$ -
8	MOTO SERRA	Cilindrada 72,2 cm³, Peso 6,6 kg Potência 3,9 kW/5,3 CV Relação peso/potência 1,7 kg/kW. Com todos acessórios. OBSERVAÇÃO: O tempo de utilização dos equipamentos deve ser inferior a três anos e o custo com combustível, óleo lubrificante, acessórios de corte, além de manutenções periódicas e eventuais recuperações, será por conta da contratada. E o equipamento deve ser registrado junto ao IBAMA.	Unid.	2		R$ -	60	R$ -
9	MOTO SERRA	Cilindrada 30,1 cm³ Peso 3,1 kg Potência 1,3 kW/1,8 CV Relação peso/potência 2,4 kg/kW Com todos acessórios. OBSERVAÇÃO: O tempo de utilização dos equipamentos deve ser inferior a três anos e o custo com combustível, óleo lubrificante, acessórios de corte, além de manutenções periódicas e eventuais recuperações, será por conta da contratada. E o equipamento deve ser registrado junto ao IBAMA.	Unid.	2		R$ -	60	R$ -
10	ESCADA DE ALUMÍNIO	Extensível. 2 X 11 degraus 3,60 X 6,30m. Fechada 3,60m, esticada 6,30m, largura dos degraus 31/37cm. Peso 16kg.	Unid.	3		R$ -	60	R$ -
11	TRITURADOR	Triturador móvel com potência mínima de 85 HP, para troncos de até 30 cm de diâmetros, novo.	Unid.	1		R$ -	60	R$ -
12	CONTAINER DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Piso antiderrapante, sem pontos de ferrugem, livre de infiltração ou vazamentos, com fechadura ou dispositivo para colocação de cadeado, com no mínimo as seguintes medidas: 6m de comprimento; 2,30m de largura e 2,40m de altura.	Unid.	3		R$ -	60	R$ -
13	BICICLETA CARGUEIRA	Usada para transporte para cargas leves até 80 kg. 2 Bagageiros reforçados na dianteira e na traseira. Aros aero nas duas rodas. Freios manuais a cabo Freio contra pedal. Roda 26 x 1,1/2 na traseira Roda 20 x 1,75 na dianteira. Suporte do guidão reforçado tipo bmx Selim anatômico.	Unid.	3		R$ -	60	R$ -
14	COMBUSTIVEL	Custo de combustivel para equipamentos para funcionamento durante a execução do serviços.	Litro	1045		R$ -	1	R$ -
15	ÓLEO	Custo com óleo para os equipamentos	Litro	72		R$ -	1	R$ -
16	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Custo MENSAL com manutenção dos equipamentos	mês	1		R$ -	1	R$ -
Total do Custo mensal com equipamentos								R$ -
CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIVIDIDO POR 78 PROFISSIONAIS)								R$ -

RELAÇÃO DE M

Os valores mensais, por empregado, e

	ITEM
1	CAMISA COM MANGAS LONGAS
2	CALÇA COMPRIDA
3	BONE
4	CAPA PARA CHUVA
5	BOTA
6	BOTA
7	PROTETOR AUDITIVO
8	OCULOS DE SEGURANÇA
9	LUVA
10	MASCARA

	ITEM
1	TRATOR AGRICOLA
2	ROÇADEIRA PARA TRATOR
2	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 22 HP
3	COMBUSTIVEL
4	MANUTENÇÃO DOS TRATORES

ANEXO IV - B

MATERIAL E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIAS À P

encontrados nesta planilha devem ser transportado, obrigatoriamente, para os respectivos itens da Planilha de Custo e For

A - RELAÇÃO UNIFORME E EPI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
Camisa confeccionada com tecido para as caracteristicas do clima da Região Metropolitana do Recife.	Unidade
Calça confeccionada com tecido para as caracteristicas do clima da Região Metropolitana do Recife.	Unidade
Boné com aba e proteção traseira.	Unidade
Capa impermeável para chuva.	Unidade
Botas de segurança em PVC cano longo.	Unidade
Bota de segurança em couro.	Unidade
Protetor auditivo tipo inserção ou concha com NEEsf maior que 15 db.	Unidade
Óculos de segurança com lentes incolores.	Unidade
Luvas de Vaqueta.	Unidade
Máscara semi-facial PFF1 (Para poeiras).	Unidade

Total do Custo mensal com Uniforme e EPI

CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DI

B - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
Potencia máxima: 55CV; Rotação máxima 2.400 rpm; Numero de Velocidades 9 x 3/ 12 x 4 com redutor; Engate de 3 pontos; direção hidrostática; tanque de combustível de 19,6L; comprimento: 4000 mm; largura máxima: 2050 mm; Altura 2510 mm, tração 4x4.	Unidade
N° de facas: 2; Largura de corte 1300mm; Comprimento do cardan 750mm; Peso aproximado: 400 Kg; altura do corte: 50 - 200 mm; RPM das facas 1038	Unidade
Motor Briggs&Stratton: 22 hp - 724 cc - 4T, Capacidade cárter: 1,8 L, Transmissão: hidrostática automática, Facas: 2, Peso: 180 kg, Lubrificante: Óleo 5W30 Sintético, Combustível: Gasolina comum (s/ chumbo e aditivos), Cap. tanque combustível: 5,5 L, Regulagem altura de corte: 5 alturas: 3,0 cm a 9,5	Unidade
Custo de combustivel para funcionamento durante a execução do serviços.	Litros
Custo MENSAL com manutenção	Mês

Total do Custo mensal com Equipamentos

CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIVI

TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA
TRAPP LT4622 22HP

'ERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS

'mação de Preços do jardineiro (Anexo IX - A) no Módulo 5 - Insumos Diversos - A - Uniforme e B - Equipamentos.

QUANTIDADES	VALOR DE MERCADO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	CUSTO MENSAL
3		R$ -	6	R$ -
2		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
				R$ -
VIDIDO POR PROFISSIONAL)				R$ -

QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	CUSTO MENSAL
1		R$ -	60	R$ -
1		R$ -	60	R$ -
1		R$ -	60	R$ -
179		R$ -	1	R$ -
1		R$ -	1	R$ -
				R$ -
DIDO POR 02 PROFISSIONAIS)				R$ -

RELAÇÃO

Os valores mensais, por empregado, e

ITEM	
1	CAMISA COM MANGAS LONGAS
2	CALÇA COMPRIDA
3	BOTA

ITEM	
1	CAMINHÃO
2	COMBUSTIVEL
3	MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO

ANEXO IV - B

) DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA

encontrados nesta planilha devem ser transportado, obrigatoriamente, para os respectivos itens da Planilha de Custo e For

A - RELAÇÃO UNIFORME E EPI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
Camisa confeccionada com tecido para as caracteristicas do clima da Região Metropolitana do Recife.	Unidade
Calça confeccionada com tecido para as caracteristicas do clima da Região Metropolitana do Recife.	Unidade
Bota de segurança em couro.	Unidade

Total do Custo mensal com Uniforme e EPI

CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIV

B - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
Caminhão caçamba; cor branca; potência 250 cv; protetor de cárter; transmissão com 6 marchas; ar condicionado; freios ABS; direção regulável; Equipado com carroceria basculante, com capacidade mínima de 12,0 m³; direção hidráulica. No máximo com 5 anos de uso.	Unidade
Custo de combustivel para funcionamento durante a execução do serviços.	Litros
Custo Mensal com manutenção	Mês

Total do Custo mensal com Equipamentos

CUSTO MENSAL DOS MATERIAS DE CONSUMO POR PROFISSIONAL (CUSTO MENSAL TOTAL DIV

\S À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (MOTORISTA)

rmação de Preços do jardineiro (Anexo IX - B) no Módulo 5 - Insumos Diversos - A - Uniforme e B - Equipamentos.

QUANTIDADES	VALOR DE MERCADO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	CUSTO MENSAL
3		R$ -	6	R$ -
2		R$ -	6	R$ -
1		R$ -	6	R$ -
				R$ -
VIDIDO POR PROFISSIONAIL)				R$ -

QUANTIDADE	VALOR DE MERCADO	VALOR TOTAL	VIDA ÚTIL (MESES)	CUSTO MENSAL
1		R$ -	60	R$ -
182		R$ -	1	R$ -
1		R$ -	1	R$ -
				R$ -
VIDIDO POR PROFISSIONAL)				R$ -

ANEXO IV - C

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço	Valor Proposto por profissional	Quant. profissionais	Valor Proposto por Àrea (m²) ou Posto	Quant. de Área Total por Tipo de Serviço (m²) ou Posto	Valor Mensal por Tipo de Serviço
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F = D x E)
1	Serviços de Limpeza e Conservação - Área Externa Abertas sem Insalubridade - Encarregado	R$ -	2	R$ -	577.903,27	R$ -
2	Serviços de Limpeza e Conservação - Área Externa Abertas com Insalubridade Grau Máximo - Encarregado	R$ -	1	R$ -	225.000,00	R$ -
3	Serviços de Limpeza e Conservação - Área com Opreação de Máquina Agrícola Grau Médio - Encarregado	R$ -	0	R$ -	18.000,00	R$ -
4	Serviços de Limpeza e Conservação - Área com uso de caminhão caçamba - Sem Insalubridade - Encarregado	R$ -	0	R$ -	9.000,00	R$ -
5	Serviços de Limpeza e Conservação - Área Interna Abertas sem Insalubridade - Servente de Limpeza	R$ -	53	R$ -	577.903,27	R$ -
6	Serviços de Limpeza e Conservação - Área Externa Abertas com Insalubridade Grau Máximo - Servente de Limpeza	R$ -	25	R$ -	225.000,00	R$ -
7	Serviços de Limpeza e Conservação - Área com Opreação de Máquina Agrícola Grau Médio - Operador de Máquina Agícola	R$ -	2	R$ -	18.000,00	R$ -
8	Serviços de Limpeza e Conservação - Área com uso de caminhão caçamba - Sem Insalubridade Motorista	R$ -	1	R$ -	9.000,00	R$ -
	Valor Mensal dos Serviços					**R$ -**

Observações:

1 - O Valor da coluna B é preenchida com os valores do Anexo IV - A (1 a 5) de cada categoria.
2 - A coluna D é preenchida com a transferência dos valores do subtotal do Anexo IV - D.
3 - O Valor Mensal por Tipo de Serviço (coluna F) é obtido pela multiplicação do valor proposto por área (coluna D) pela quantidade de área por tipo de serviço (coluna E).
4 - O Valor Mensal por Tipo de Serviço é o somatório das linhas da coluna F.
5 - O Valor da coluna D deverá ter quatro casas decimais.

ANEXO IV - D

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR METRO QUADRADO (m²)

A - ÁREAS EXTERNAS ABERTAS SEM INSALUBRIDADE			
MÃO-DE-OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUBTOTAL**
	(1 / m²)	**(R$)**	**(R$ / m²)**
	(1)	**(2)**	**(3 = 1 x 2)**
Encarregado	1 / (30** x 11000*)	-	-
Servente de Limpeza	1 / 11000*	-	-
TOTAL DA ÁREA INTERNA SEM INSALUBRIDADE			-

B - ÁREAS EXTERNAS ABERTAS COM INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO			
MÃO-DE-OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUBTOTAL**
	(1 / m²)	**(R$)**	**(R$ / m²)**
	(1)	**(2)**	**(3 = 1 x 2)**
Encarregado	1 / (30** x 9000*)	-	-
Servente de Limpeza	1 / 9000*	-	-
TOTAL DA ÁREA INTERNA SEM INSALUBRIDADE			-

C - ÁREAS COM OPERAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA			
MÃO-DE-OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUBTOTAL**
	(1 / m²)	**(R$)**	**(R$ / m²)**
	(1)	**(2)**	**(3 = 1 x 2)**
Encarregado	1 / (30** x 9000*)	-	-
Operador de Máquina Agrícola	1 / 9000*	-	-
TOTAL DA ÁREA INTERNA SEM INSALUBRIDADE			-

D - ÁREAS COM USO DE CAMINHÃO CAÇAMBA			
MÃO-DE-OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUBTOTAL**
	(1 / m²)	**(R$)**	**(R$ / m²)**
	(1)	**(2)**	**(3 = 1 x 2)**
Encarregado	1 / (30** x 9000*)	-	-
Motorista	1 / 9000*	-	-
TOTAL DA ÁREA INTERNA SEM INSALUBRIDADE			-

II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
TIPO DE ÁREA	**PREÇO MENSAL UNITÁRIO**	**ÁREA**	**SUBTOTAL**
	(R$ / m²)	**(m²)**	**(R$)**
Áreas Externas Abertas sem insalubridade	-	577.903,27	0,00
Áreas Externas Abertas com insalubridade	-	225.000,00	0,00
Áreas Com operação de máquina agrícola	-	18.000,00	0,00
Áreas com uso de caminhão caçamba	-	9.000,00	0,00
TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			**-**

Observação: Os valores do subtotal de cada categoria (encarregado, servente, operador e motorista) deverá ter quatro casa decimais.

Emitido em 18/05/2021

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 17/2021 - CAF SINFRA (11.97.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 09:23)
CARLOS HENRIQUE LOPES FALCAO
SUPERINTENDENTE
1134695

(Assinado digitalmente em 19/05/2021 08:55)
DANIELA LIRA TAVARES
COORDENADOR
2085433

(Assinado digitalmente em 21/05/2021 09:43)
LUIZ CARLOS DOS PRAZERES SERPA ALFINO
COORDENADOR
1134317

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 14:04)
MANOEL HELENO DE CASTRO
DIRETOR
1748801

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **17** , ano: **2021**, tipo: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **18/05/2021** e o código de verificação: **f9bbc8f508**

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nova Floresta-PB, 09 de fevereiro de 2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Este presente memorial, têm como objetivo exibir os cálculos de todos os quantitativos dos serviços da obra de Construção de uma Galpão de Triagem a ser construído na zona rural de Nova Floresta-PB.

1. Serviços Preliminares

1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado

A placa a ser instalada no local da obra deverá ter 3,00 m de largura por 2,00 m de altura.

$$A = 3{,}00\ x\ 2{,}00 = 6{,}00\ m^2$$

1.2. Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada

A limpeza manual abrangerá a área do galpão de triagem, banheiros e rampas. Área obtida com Autocad.

$$A = 306{,}73\ m^2$$

1.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,0 m – 2 utilizações

Perímetro da construção obtido com software Autocad.

$$P = 85{,}64\ m$$

2. Infra-Estrutura

2.1. Trabalhos em terra

2.1.1. Escavação manual de valas

A escavação será realizada para execução do embasamento sob as paredes do galpão e para execução das rampas de calçada. As valas terão seção de 40 cm x 30 cm e as cavas das sapatas terão folga de 20 cm de cada lado para instalação das formas.

$$Vvalas = [(9{,}50x0{,}40x0{,}30)x2] + [(4{,}70x0{,}40x0{,}30x4)] + [(4{,}80x0{,}40x0{,}30)x8] + [(1{,}85x0{,}40x0{,}30x3)] + [(3{,}45x0{,}40x0{,}30)] = 10{,}22\ m^3$$

$$Vrampas = [(2{,}00x0{,}30x0{,}40x4) + (4{,}20x0{,}40x0{,}30x2) = 1{,}97m^3$$

$$Vcavas = [(1{,}25x1{,}05x0{,}80x4) + (1{,}40x1{,}40x0{,}80x14)] = 26{,}15\ m^3$$

$$Vtotal = 38{,}34\ m^3$$

2.1.2. Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga, transporte e solo

O quantitativo é pelo caixão interno dos banheiros e rampas.

$$V = [(2{,}78x0{,}12x2) + (0{,}20x2{,}00x0{,}50x2)] = 1{,}07\ m^3$$

2.1.3. Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos furados 9x19x19 cm (1 vez)

O embasamento será executado para adequar a construção aos diversos níveis projetados. Terá altura de 20 cm ao longo do galpão (20 cm de alvenaria + 40 cm de radier pré-moldado) e 25 cm nos banheiros (25 cm de alvenaria + 35 cm de viga de fundação).

$$A = [(3{,}45x0{,}25x2) + (1{,}85x0{,}25x3) + (0{,}68x0{,}20x2) + (9{,}50x0{,}20x2) + (4{,}70x0{,}20x4) + (4{,}80x0{,}20x7) + (2{,}00x0{,}40x4) + (4{,}20x0{,}40x2)] = 24{,}22\ m^2$$

2.1.4. Reaterro manual com compactação mecanizada

$$Volume = [(Volume\ de\ escavação\ da\ edificação) - (volume\ das\ fundações + volume\ de\ embasamento + volume\ das\ vigas)]$$

$$V = [(38{,}34) - [(0{,}69) + (3{,}50) + (0{,}42) + (4{,}60) + (2{,}71) + (0{,}65)] = 25{,}77\ m^3$$

2.1.5. Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.

Área a receber pavimento em paralelepípedos, ou seja, área interna do galpão de triagem.

$$A = 285{,}01\ m^2$$

2.2.Concreto Armado

Os quantitativos foram retirados do projeto estrutural e seu resumo de materiais.

2.2.1. Lastro de concreto magro espessura de 5 cm.

A ser executado sob as sapatas a fim de evitar o contato direto do elemento estrutural com o solo.

$$V = [(0{,}65x0{,}85x4) + (1{,}00x1{,}00x14)] = 16{,}21\ m^3$$

2.2.2. Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 60 – 5,0 mm – montagem

$$Peso = 8{,}60\ kg$$

2.2.3. Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 - 6,3 mm - montagem

De acordo com os quantitativos do projeto estrutural.

$$Peso = 0{,}70\ kg$$

2.2.4. Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando CA 50 – 8,0 mm

$$Peso = 17{,}80 + 21{,}70 = 39{,}50\ kg$$

2.2.5. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações

$$A = 3{,}00\ m^2$$

2.2.6. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações

$$A = 11{,}17\ m^2$$

2.2.7. Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400 L

Soma dos volumes de concreto das sapatas e vigas baldrames.

$$V = 0{,}60 + 0{,}65 = 1{,}25\ m^3$$

2.2.8. **Lançamento manual de concreto**

$$V = 1{,}25\ m^3$$

2.2.9. Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.

O quantitativo é dado pela área de fôrmas das vigas baldrame.

$$A = 11{,}17\ m^2$$

2.2.10. Fundação tipo cálice com colarinho para pilar pré-moldado

$$14\ unidades$$

3. Superestrutura

Do projeto estrutural foram retirados os quantitativos abaixo.

3.1. Armação de pilar ou viga utilizando aço CA 60 – 5,0 mm

$$Peso = 8{,}10 + 15{,}50 = 23{,}60\ kg$$

3.2.Armação de pilar ou viga utilizando aço CA 50 – 6,3 mm

$$Peso = 0{,}70\ kg$$

3.3.Armação de pilar ou viga utilizando aço CA 50 -8,0 mm

$$Peso = 25{,}60\ kg$$

3.4.Armação de pilar ou viga utilizando aço CA 50 – 10,0 mm

$$Peso = 42{,}80\ kg$$

3.5.Montagem e desmontagem de formas de pilares, 18 utilizações

$$Área\ de\ fôrmas = 13{,}55\ m^2$$

3.6.Montagem e desmontagem de formas de viga, 18 utilizações

$$Área\ de\ fôrmas = 12{,}50\ m^2$$

3.7.Concreto Fck 25 Mpa

$$V = 0{,}65 + 0{,}74 = 1{,}39\ m^3$$

3.8.Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas

Mesmo volume que o calculado no item anterior.

$$V = 1{,}39\ m^3$$

3.9.Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100 kgf/m², vãos até 3,5 m

Área de laje pré-moldada sobre os banheiros.

$$A = 2{,}14x3{,}44 = 7{,}36\ m^2$$

3.10. Fornecimento e montagem de pilares pré-fabricados, incluso içamento

O quantitativo é dado pelo volume total de concreto dos pilares pré-fabricados.

$$Vt = 14x0{,}30 = 4{,}20\ m^3$$

3.11. Fornecimento e montagem de vigas pré-fabricadas, incluso içamento.

O quantitativo é dado pelo volume de concreto das vigas pré-fabricadas, que são as vigas transversais, e longitudinais (terças, vigas radier e vigas de contraventamentos).

$$Vt = \{7x[(3{,}61x0{,}15) + (1{,}16x0{,}20)]\} + \{[(36x0{,}0086x5)] + [(0{,}12x0{,}35x4{,}70x4)] + [(0{,}12x0{,}35x4{,}80x8] + [(0{,}20x0{,}40x4{,}70x4) + (0{,}20x0{,}40x4{,}80x7) + (0{,}20x0{,}40x0{,}68x2)]\} = 13{,}67\ m^3$$

4. Cobertura

4.1.Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm

Área de projeção horizontal da cobertura.

$$A = [(10{,}50x30{,}40) + (2{,}55x3{,}85)] = 329{,}02\ m^2$$

4.2.Cumeeira para telha de fibrocimento.

Comprimento da cumeeira.

$$L = 30{,}40\ m$$

5. Alvenaria

Conforme a figura e os resultados exibidos na tabela da página seguinte, temos:

5.1.Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (espessura 9 cm) com preparo em betoneira

$$A = 110{,}10\ m^2$$

Tabela 1: Cálculo de Alvenarias

Quantitativos de Alvenaria								
Nome	Altura (m)	Comp. (m)	Área (m²)	Desc. (m²)	Área Res. (m²)	Espessura (cm)	Repetições	Área Total (m²)
P1	4,11	1,85	7,60	0,00	7,60	9,00	2,00	15,20
P2	4,00	3,45	13,80	1,00	12,80	9,00	1,00	12,80
P3	4,22	3,45	14,56	3,36	11,20	9,00	1,00	11,20
P4	1,00	9,50	9,50	4,60	4,90	9,00	2,00	9,80
P5	1,00	4,70	4,70	0,00	4,70	9,00	4,00	18,80
P6	1,00	4,80	4,80	0,00	4,80	9,00	7,00	33,60
P7	2,80	0,68	1,90	0,00	1,90	9,00	2,00	3,80
P8	2,65	1,85	4,90	0,00	4,90	9,00	1,00	4,90
Total								110,10

Da altura total das paredes já foram retiradas as alturas das vigas do pavimento térreo (25 cm)

5.2.Verga pré – moldada para janelas com até 1,5 m de vão.

As vergas serão colocadas sobre os vãos dos cobogós ultrapassando-os em 0,30 m em ambos os lados, onde for possível.

$$L = [(1{,}00 + 0{,}30 + 0{,}10)x2] = 2{,}80\ m$$

5.3.Verga pré-moldada para portas até 1,5 m de vão

$$L = [(0{,}80 + 0{,}35 + 0{,}80 + 0{,}20 + 0{,}20] = 2{,}35\ m$$

5.4.Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento

Serão instaladas sob os vãos dos cobogós.

$$L = 2{,}80\ m$$

5.5.Cobogó de concreto 7x50x50 cm

O quantitativo é dado pela soma das áreas dos elementos vazados C1.

$$A = [(1{,}00x0{,}50)x2] = 1{,}00\ m^2$$

6. Pavimentação

6.1. Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico

Área dos banheiros (incluindo soleiras).

$$A = [(2{,}78x2) + (0{,}15x0{,}80x2)] = 5{,}80\ m^2$$

6.2.Serviços de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35 x 35 cm, para edificação habitacional unifilar (casa) e edificação pública padrão.

Área de piso dos dois banheiros.

$$A = 5{,}80\ m^2$$

6.3.Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

Volume de concreto das rampas.

$$V = [(2{,}00x4{,}60x0{,}10)x2] + [(0{,}15x4{,}60x2)] = 3{,}22\ m^3$$

6.4.Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média)

Área do galpão.

$$A = 285{,}01\ m^2$$

7. Revestimentos

7.1.Revestimentos Internos

Os cálculos de quantitativos de revestimentos internos foram agrupados na tabela abaixo.

Tabela 2: Quantitativos de revestimentos internos

Quantitativos de Revestimentos Internos								
Ambiente	Perímetro (m)	Altura (m)	Área de paredes (m²)	Descontos (m²)	Área Resultante (m²)	Área de Piso do Ambiente (m²)	Especificação 1	Especificação 2
Galpão P5	4,70	1,00	4,70	0,00	4,70	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P5	4,70	1,00	4,70	0,00	4,70	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P5	4,70	1,00	4,70	0,00	4,70	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P5	4,70	1,00	4,70	0,00	4,70	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P4	9,50	1,00	9,50	4,60	4,90	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	Com descontos
Galpão P4	9,50	1,00	9,50	4,60	4,90	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	Com descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P7	0,68	2,80	1,90	0,00	1,90	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P7	0,68	2,80	1,90	0,00	1,90	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P3	3,45	4,47	15,42	3,36	12,06	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	Com descontos
BWC Fem	6,70	2,90	19,43	2,18	17,25	2,78	Ambiente com área menor que 5m²	Com descontos
BWC Masc.	6,70	2,90	19,43	2,18	17,25	2,78	Ambiente com área menor que 5m²	Com descontos
Total					112,56			

7.1.1. Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3, preparo em betoneira 400 L.

O chapisco será aplicado em todas as paredes internas, logo:

$$A = 112{,}56\ m^2$$

7.1.2. Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas.

O emboço será aplicado nas paredes dos dois banheiros até a altura da laje.

$$A = 17{,}25x2 = 34{,}50\ m^2$$

7.1.3. Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33 x 45 cm, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.

Mesma área que a calculada no item anterior.

$$A = 34{,}50\ m^2$$

7.1.4. Massa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas.

Demais paredes internas mais a área da mesa de triagem.

$$A = 112{,}56 - 34{,}50 = 78{,}06\ m^2$$

7.2.Revestimentos Externos

Os cálculos dos quantitativos de revestimentos externos foram agrupados na tabela abaixo.

Tabela 3: Quantitativos de revestimentos externos

Quantitativos de Revestimentos Externos								
Ambiente	Perímetro (m)	Altura (m)	Área de paredes (m²)	Descontos (m²)	Área Resultante (m²)	Área de Piso do Ambiente (m²)	Especificação 1	Especificação 2
Galpão P5	4,70	1,00	4,70	0,00	4,70	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P5	4,70	1,00	4,70	0,00	4,70	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P5	4,70	1,00	4,70	0,00	4,70	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P5	4,70	1,00	4,70	0,00	4,70	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P4	9,50	1,00	9,50	4,60	4,90	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	Com descontos
Galpão P4	9,50	1,00	9,50	4,60	4,90	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	Com descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P6	4,80	1,00	4,80	0,00	4,80	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P7	0,68	2,80	1,90	0,00	1,90	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Galpão P7	0,68	2,80	1,90	0,00	1,90	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
BWC P2	3,45	4,25	14,66	1,00	13,66	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	Com descontos
Baldrame	78,55	0,20	15,71	1,84	13,87	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	Com descontos
Face superior das paredes	72,76	0,15	10,91	0,69	10,22	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	Com descontos
Rampas	2,00	0,20	0,20	0,00	0,20	285,01	Ambiente com área maior ou igual a 10 m²	sem descontos
Total					103,95			

7.2.1. Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L.

$$A = 103{,}95\ m^2$$

7.2.2. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira 400 L, aplicado manualmente em panos de fachadas com presença de vãos, espessura de 25 mm.

$$A = 103{,}95\ m^2$$

7.3.Revestimentos de Teto

7.3.1. Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.

Área interna dos banheiros.

$$A = 2{,}78x2 = 5{,}56\ m^2$$

7.3.2. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico betoneira 400l, aplicada manualmente em teto, espessura de 20 mm, com execução de taliscas.

Mesma área que a calculada no item anterior.

$$A = 5{,}56\ m^2$$

8. Instalações Hidro - sanitárias

8.1.Rede de Água Fria

8.1.1. Joelho 90º soldável, PVC, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação

$$8\ unidades$$

8.1.2. Joelho 90º soldável, PVC, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação

$$2\ unidades$$

8.1.3. Joelho 90º, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação

$$5\ unidades$$

8.1.4. Joelho 45º, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água

$2\ unidades$

8.1.5. Te, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação.

$2\ unidades$

8.1.6. Te, PVC, soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação

$1\ unidade$

8.1.7. Te, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação.

$2\ unidades$

8.1.8. Tubo, PVC, soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação.

O quantitativo é dado pela soma dos comprimentos dos ramais de água das duas torneiras.

$$L = 2{,}46 + 0{,}75 + 1{,}20 = 4{,}41\ m$$

8.1.9. Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação.

O quantitativo é dado pela soma dos comprimentos dos tubos das redes dos dois banheiros.

$$L = [(1{,}55 + 0{,}80 + 1{,}70)x2] = 8{,}10\ m$$

8.1.10. Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação.

O quantitativo é dado pelo somatório dos comprimentos do ramal que sai do reservatório até as derivações dos ramais.

$$L = [(1{,}94 + 2{,}45 + 1{,}94 + 0{,}80 + 1{,}05 + 1{,}05 + 3{,}05 + 0{,}43 + 0{,}33 + 3{,}02 + 0{,}20)] = 16{,}26\ m$$

8.1.11. Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação

$$L = 0{,}43 + 0{,}17 = 0{,}60\ m$$

8.1.12. Caixa d`água em polietileno, 1000 litros, com acessórios

$1\ unidade$

.

8.1.13. Kit de registro de gaveta bruto de latão 3/4, inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria

$$5\ unidades$$

8.2.Rede de Esgoto

8.2.1. Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm com tampa H=60 cm – fornecimento e instalação.

$$2\ unidades$$

8.2.2. Tampa de esgoto em concreto pré-moldado diâmetro interno 0,60 m

$$2\ unidades$$

8.2.3. Caixa sinfonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

$$2\ unidades$$

8.2.4. Ralo seco, PVC, DN 100x40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário

$$4\ unidades$$

8.2.5. Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

O quantitativo é dado pelo somatório dos comprimentos dos tubos de 40 mm, conforme projeto sanitário.

$$L = [(0{,}60 + 0{,}31 + 0{,}37 + 0{,}31 + 1{,}18)x2] + [(1{,}18 + 1{,}11 + 2{,}35)] = 10{,}18\ m$$

8.2.6. Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

$$L = [(2{,}37 + 2{,}82 + 0{,}38 + 0{,}83)] = 6{,}40\ m$$

8.2.7. Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

$$L = [(0{,}38 + 0{,}83)\} = 1{,}21\ m$$

8.2.8. Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

$$L = [(2{,}64 + 2{,}64 + 1{,}02 + 2{,}05 + 1{,}50)] = 9{,}85\ m$$

8.2.9. Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

Comprimento dos tubos de ventilação.

$$L = [(3{,}75 + 0{,}30)x2] = 8{,}10\ m$$

8.2.10. Joelho 90º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

$2\ unidades$

8.2.11. Joelho 45º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

$5\ unidades$

8.2.12. Joelho 45º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Um joelho no ramal de ligação e mais dois joelhos no ramal de ventilação.

$4\ unidades$

8.2.13. Joelho 45º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

$1\ unidade$

8.2.14. Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

$2\ unidades$

8.2.15. Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

$1\ unidade$

8.2.16. Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

$1\ unidade$

8.2.17. Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

$1\ unidade$

8.2.18. Joelho 90º, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

$2\ unidades$

8.2.19. Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais

$$L = 4x6{,}29 = 25{,}16\ m$$

8.2.20. Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura = 2,50 m, volume útil: 3463,6 L (para 13 contribuintes)

$$1\ unidade$$

8.2.21. Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,40 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes)

$$1\ unidade$$

8.2.22. Calha em chapa de aço galvanizado.

$$L = 30{,}40\ x\ 2 = 60{,}80\ m$$

8.3.Aparelhos

8.3.1. Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular – fornecimento e instalação.

$$2\ unidades$$

8.3.2. Vaso sanitário sinfonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável – fornecimento e instalação.

$$2\ unidades$$

8.3.3. Assento sanitário de plástico, tipo convencional

$$2\ unidades$$

8.3.4. Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluindo instalação

$$2\ unidades$$

8.3.5. Torneira cromada ½" ou ¾", para tanque

$$2\ unidades$$

9. Instalações Elétricas

9.1. Eletroduto rígido roscável PVC, DN 20 mm (1/2"), fornecimento e instalação.

$$L = [(1{,}40 + 2{,}48 + 0{,}50 + 4{,}96 + 0{,}50 + 5{,}01 + 0{,}50 + 5{,}01 + 0{,}50 + 5{,}01 + 0{,}50 + 4{,}96 + 0{,}50)] + [(0{,}71 + 2{,}95 + 1{,}36 + 0{,}10 + 0{,}90 + 1{,}75 + 1{,}65 + 0{,}90 + 1{,}75 + 1{,}50 + 1{,}05 + 1{,}50 + 3{,}01 + 0{,}50 + 4{,}96 + 0{,}50] = 56{,}92m$$

9.2. Eletroduto rígido roscável PVC, DN 25 mm (3/4"), fornecimento e instalação.

$$L = [(5{,}00 + 1{,}40 + 6{,}00 + 6{,}71 + 29{,}85 + 7{,}04 + 5{,}90 + 4{,}81 + 7{,}13 + 0{,}13 + 0{,}10 + 4{,}80 + 4{,}80 + 4{,}81)] = 88{,}48\ m$$

9.3. Quadro de distribuição de energia p/ disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento, de embutir, em chapa metálica – fornecimento e instalação.

$$1\ unidade$$

9.4. Caixa octogonal 4"x4", metálica, instalada em laje – fornecimento e instalação

$$7\ unidades$$

9.5. Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede – fornecimento e instalação.

$$1\ unidade$$

9.6. Caixa retangular 4"x2" média (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede – fornecimento e instalação.

$$8\ unidades$$

9.7. Cabo de cobre flexível, isolado, 2,5 mm², anti - chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.

$$L = [(1{,}40 + 2{,}48 + 0{,}50 + 4{,}96 + 0{,}50 + 5{,}01 + 0{,}50 + 5{,}01 + 0{,}50 + 5{,}01 + 0{,}50 + 4{,}96 + 0{,}50)x3] + [(6{,}00x5) + (1{,}90x5) + (2{,}40x6) + (2{,}40x3) + (4{,}93x7) + (2{,}40x3) + (2{,}40x5) + (2{,}24x3) + (5{,}90x3) + (5{,}00x7) + (4{,}81x3) + (5{,}00x7) + (2{,}40x3) + (2{,}40x6) + (2{,}33x5) + (0{,}13x5) + (0{,}10x5) + (2{,}95x5) + (0{,}71x5) + (1{,}36x5) + (0{,}90x5) + (1{,}75x5) + (1{,}65x5) + (0{,}90x5) + (1{,}50x3) + (1{,}50x3) + (3{,}01x3) + (0{,}50x3) + (4{,}96x3) + (0{,}50x3)] + [(5{,}00x4) + (4{,}80x3) + (5{,}00x4) + (4{,}80x3) + (5{,}00x4) + (4{,}81x3)] = 95{,}49 + 345{,}07 + 103{,}23 = 543{,}79\ m$$

9.8. Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti –chama 0,6/1,0 kV, para distribuição, fornecimento e instalação

$$L = [(5{,}00x3) + (1{,}40x3)] = 19{,}20\ m$$

9.9. Interruptor simples (1 módulo) com uma tomada de embutir 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa.

$2\ unidades$

9.10. Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa

$1\ unidade$

9.11. Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10A, 240 V, fornecimento e instalação.

$2\ unidades$

9.12. Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 16A, 240 V, fornecimento e instalação.

$1\ unidade$

9.13. Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 32A, 240 V, fornecimento e instalação.

$1\ unidade$

9.14. Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação.

$1\ unidade$

9.15. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação.

$8\ unidades$

9.16. Luminária LED de 2x36W – fornecimento e instalação.

$14\ unidades$

9.17. Luminária tipo Plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED – fornecimento e instalação.

$2\ unidades$

10. Esquadrias

10.1. Kit porta de madeira pintura, padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5 cm

Portas dos banheiros.

$$2\ unidades$$

11. Pintura

11.1. Aplicação de fundo selador látex PVA em teto, uma demão

Mesma área do item 7.3.1.

$$A = 2{,}78x2 = 5{,}56\ m^2$$

11.2. Aplicação de fundo selador látex acrílico em paredes, uma demão.

Área de massa única das paredes internas e externas.

$$A = 78{,}06 + 103.95 = 182{,}01\ \ m^2$$

11.3. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos

Mesmo quantitativo de 7.3.1.

$$A = 5{,}56\ m^2$$

11.4. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demaõs

Mesma área que a calculada no item 11.2.

$$A = 182{,}01\ m^2$$

11.5. Pintura esmalte sintético fosco para madeira, 3 demãos.

Área das faces das portas dos dois banheiros.

$$A = [(0{,}80x2{,}10x2) + (0{,}05x2{,}10x2) + (0{,}80x0{,}05x2)] = 3{,}65\ m^2$$

12. Serviços Complementares

12.1. Limpeza final da obra

Área do galpão de triagem e banheiros

.

$$A = 285{,}01 + 2{,}78 + 2{,}78 = 290{,}57\ m^2$$

12.2. Extintor de incêndio CO2 6kg

$$1\ unidade$$

12.3. Extintor de incêndio PQS 6 kg

$$1\ unidade$$

12.4. Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, incluindo portões

O quantitativo é dado pelo somatório dos comprimentos do alambrado por sua altura.

$$A = [(2{,}45x2{,}05x4) + (4{,}60x3{,}05x2) + (4{,}70x2{,}05x4) + (4{,}80x2{,}05x7)] = 155{,}57\ m^2$$

12.5. Canaleta meia-cana pré-moldada de concreto (D=30 cm) – fornecimento e instalação.

$$L = 29{,}40\ m$$

12.6. Grelha ferro fundido simples com requadro, 300x1000 mm, assentada com argamassa traço 1:3, fornecimento e instalação.

$$n = \frac{29{,}40}{1} = 29{,}40$$

Nova Floresta, 09 de fevereiro de 2022.

Daniel Alcides de Lira Dantas
Eng. Civil – CREA:161345027-3

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM

Nova Floresta-PB, 09 de fevereiro de 2022.

1. INTRODUÇÃO

Atualmente a disposição final dos resíduos sólidos tem sido um dos principais problemas enfrentados pelo Brasil e pelo mundo.

O lixo jogado a céu aberto nos chamados “lixões”, provoca grandes problemas ambientais, sobretudo a poluição do solo e das reservas de águas subterrâneas e superficiais, que prejudica a fauna e flora local, além de disseminar doenças entre a população residente quando em contato com esses recursos naturais.

As altas taxas de crescimento da população, o aumento do poder aquisitivo das pessoas, a cultura do consumo em excesso e a falta de tratamento do lixo produzido são alguns dos fatores que contribuem fortemente para agravamento da questão, gerando uma quantidade cada vez maior de resíduos que a natureza não tem capacidade absorver, pelo menos na escala de tempo humana.

Muitas cidades do Brasil têm procurado amenizar os efeitos do problema, criando planos e projetos de coleta e tratamento de resíduos sólidos, que tem mostrado resultados satisfatórios. Esses projetos geralmente abrangem a coleta seletiva, reutilização e reciclagem dos resíduos de valor econômico, transformação do lixo orgânico em adubos para uso na agricultura e criação de aterros sanitários para a deposição dos rejeitos. Como essas medidas tem si mostrado eficazes, devem ser adotadas por todos os municípios brasileiros, incluindo os menores.

Portanto, o presente projeto tem como objetivo propor a criação de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis no município de Nova Floresta.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Nova Floresta está localizado no Curimataú Paraibano, faz divisa ao Norte com o Estado do Rio Grande do Norte, ao Sul com os municípios de Cuité-PB e Picuí-PB, a Leste com o município de Cuité e a Oeste com o município de Picuí, distando aproximadamente 258 km da Capital do Estado. A sede municipal está a uma altitude de 667 m e o município está inserido na região de abrangência do semi-árido, caracterizada pela alta aridez, baixo índice pluviométrico e risco de seca.

De acordo com o IBGE (Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2010 sua população era de 10.533 habitantes, com uma área territorial de 59,6 km^2, o que equivale a uma densidade demográfica de 176,73 hab/km^2.

3. PROJETO DE GALPÃO DE TRIAGEM

3.1.LOCAL DE INSTALAÇÃO

O local de instalação da Unidade de Tratamento é onde funcionava o próprio "lixão" e foi escolhido devido há alguns fatores que torna a área bastante satisfatória para a escolha, como:

- Proximidade da área urbana, cerca de 1 km;
- Facilidade de acesso ao local pelos veículos da coleta por meio de estradas de terra já construídas;
- Ausência de outras áreas, nos arredores do município, de posse da Prefeitura;
- Distância de mais de 200 m para os corpos de água mais próximos;
- Capacidade de expansão futura, a área do terreno é de mais de seis hectares;

A seguir são exibidas algumas imagens do local de instalação da futura Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Nova Floresta-PB.

Figura 1: Estrada de acesso no terreno do lixão

Figura 2: Distância da Unidade até a cidade

Figura 3: Vala escavada para depósito de lixo

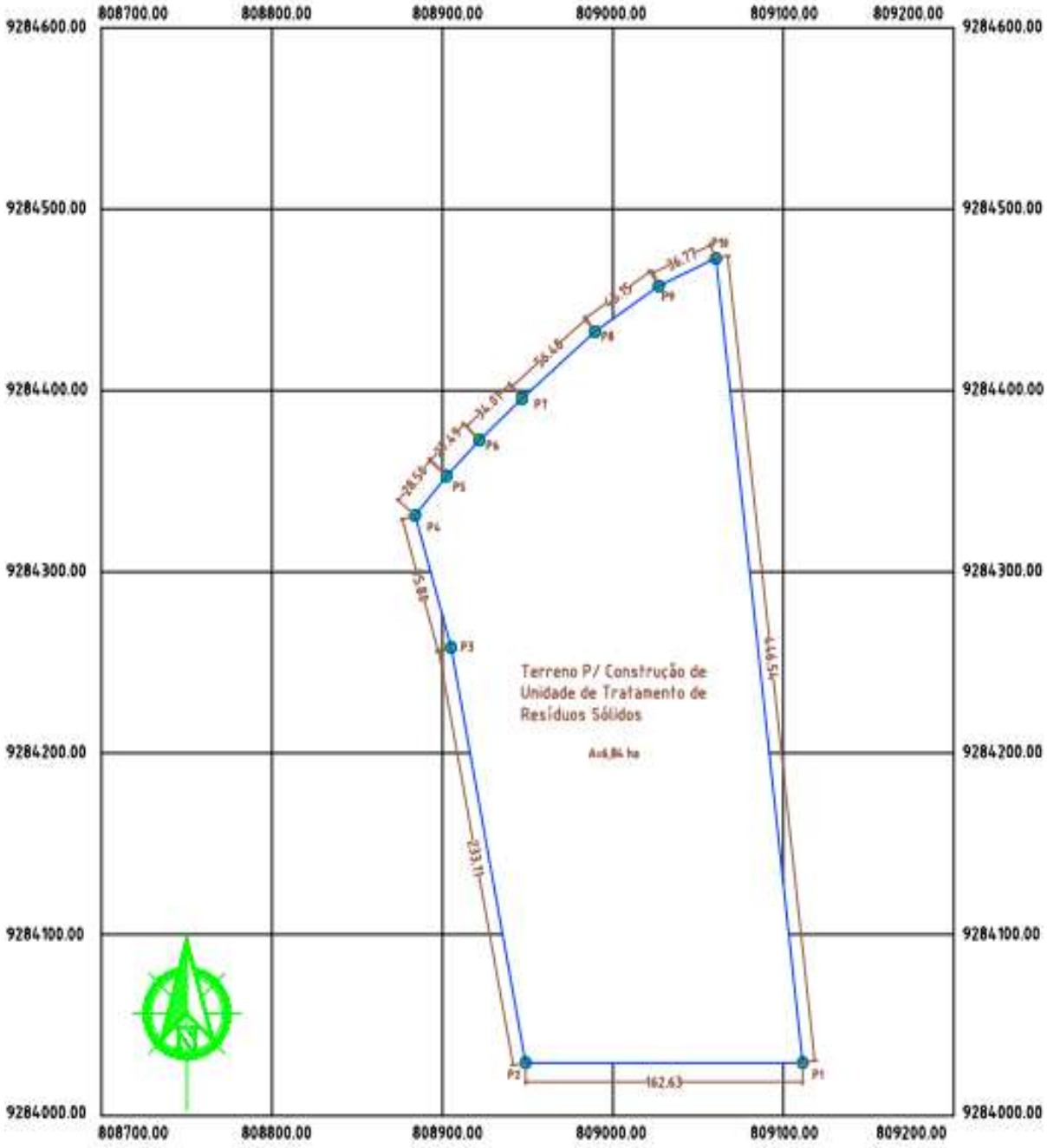

Figura 4: Georreferenciamento da área do terreno da Unidade de Tratamento de Nova Floresta-PB

Nova Floresta-PB, 09 de fevereiro de 2022.

Responsável Técnico:	*CREA.: 161345027-3*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	B.D.I. ADOTADO	DATA
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM	**24,52%**	**10/02/2022**

PROPRIETÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	AREA CONST. (m²)
PREFEITURA MUNICPAL DE NOVA FLORESTA-PB	**85,70%**	**300,00**

LOCAL	CUSTO TOTAL	CUSTO/m²
SÍTIO GRANDE OU MONTEVIDÉU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA-PB	**R$ 240.218,15**	**800,73**

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 9.943,02**	
1.1	4813	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	R$ 225,00	R$ 280,17	R$ 1.681,02	16,91%
1.2	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	m2	306,73	R$ 2,29	R$ 2,85	R$ 874,18	8,79%
1.3	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,0 m - 2 utilizações	m	85,64	R$ 46,31	R$ 57,67	R$ 4.938,86	49,67%
1.4	CPU	Projeto executivo galpão 300 M²	unid	1,00	R$ 1.966,72	R$ 2.448,96	R$ 2.448,96	24,63%
2		**INFRA - ESTRUTURA**					**R$ 24.163,47**	
2.1		**Trabalhos em Terra**						
2.1.1	93358	Escavação manual de valas	m3	38,34	R$ 57,32	R$ 71,37	R$ 2.736,33	11,32%
2.1.2	96385	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive escavação, carga e transporte e solo	m3	1,07	R$ 8,78	R$ 10,93	R$ 11,70	0,05%
2.1.3	CPU	Alvenaria em tijolo cerâmico 9x19x19 cm (alvenaria de fundação)	m2	24,22	R$ 75,75	R$ 94,32	R$ 2.284,43	9,45%
2.1.4	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m3	25,77	R$ 23,13	R$ 28,80	R$ 742,18	3,07%
2.1.5	100576	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m2	285,01	R$ 1,86	R$ 2,32	R$ 661,22	2,74%
2.2		**Concreto Armado**						
2.2.1	95241	Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento	m2	16,21	R$ 22,58	R$ 28,12	R$ 455,83	1,89%
2.2.2	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem	kg	8,60	R$ 18,53	R$ 23,07	R$ 198,40	0,82%
2.2.3	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 6,3 mm - montagem	kg	0,70	R$ 18,01	R$ 22,43	R$ 15,70	0,06%
2.2.4	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 8,0 mm - montagem	kg	39,50	R$ 17,29	R$ 21,53	R$ 850,44	3,52%
2.2.5	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações	m2	3,00	R$ 118,28	R$ 147,28	R$ 441,84	1,83%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
2.2.6	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações	m2	11,17	R$ 61,74	R$ 76,88	R$ 858,75	3,55%
2.2.7	94965	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	1,25	R$ 366,24	R$ 456,04	R$ 570,05	2,36%
2.2.8	92873	Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundações	m3	1,25	R$ 148,08	R$ 184,39	R$ 230,49	0,95%
2.2.9	98557	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m2	11,17	R$ 39,93	R$ 49,72	R$ 555,37	2,30%
2.2.10	CPU	Fundação pré-moldada tipo cálice (c/ colarinho) para pilar pré-moldado (base 1,00 m x 1,00 m)	unid	14,00	R$ 777,31	R$ 967,91	R$ 13.550,74	56,08%
3		**SUPERESTRUTURA**						**R$ 38.733,31**
3.1	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA- 60 - 5,0 mm, montagem	kg	23,60	R$ 18,52	R$ 23,06	R$ 544,22	1,41%
3.2	92776	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA- 50 - 6,3 mm, montagem	kg	0,70	R$ 18,04	R$ 22,46	R$ 15,72	0,04%
3.3	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA- 50 - 8,0 mm, montagem	kg	25,60	R$ 17,28	R$ 21,52	R$ 550,91	1,42%
3.4	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando CA- 50 - 10,0 mm, montagem	kg	42,80	R$ 15,60	R$ 19,43	R$ 831,60	2,15%
3.5	92443	Montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m2	13,55	R$ 29,59	R$ 36,85	R$ 499,32	1,29%
3.6	92480	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações	m2	12,50	R$ 43,91	R$ 54,68	R$ 683,50	1,76%
3.7	94965	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L	m3	1,39	R$ 366,24	R$ 456,04	R$ 633,90	1,64%
3.8	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	1,39	R$ 24,56	R$ 30,58	R$ 42,51	0,11%
3.9	101964	Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100 kg/m², vãos até 3,5 m	m2	7,36	R$ 148,54	R$ 184,96	R$ 1.361,31	3,51%
3.10	CPU	Fornecimento e montagem de pilares pré-fabricados, incluso içamento	m3	4,20	R$ 1.569,79	R$ 1.954,70	R$ 8.209,74	21,20%
3.11	CPU	Fornecimento e montagem de vigas pré-fabricadas, incluso içamento (vigas radier, de contraventamento e terças)	m3	13,67	R$ 1.489,88	R$ 1.855,20	R$ 25.360,58	65,47%
4		**COBERTURA**						**R$ 27.986,22**
4.1	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda, com até duas águas, incluso içamento	m2	329,02	R$ 59,27	R$ 73,80	R$ 24.281,68	86,76%
4.2	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e=6mm, incluso acessórios de fixação e içamento	m	30,40	R$ 97,86	R$ 121,86	R$ 3.704,54	15,26%
5		**ALVENARIA**						**R$ 9.395,45**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
5.1	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	110,10	R$ 64,36	R$ 80,14	R$ 8.823,41	94,00%
5.2	93182	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão	m	2,80	R$ 41,48	R$ 51,65	R$ 144,62	2,00%
5.3	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	2,35	R$ 30,31	R$ 37,74	R$ 88,69	1,00%
5.4	93194	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	2,80	R$ 40,65	R$ 50,62	R$ 141,74	2,00%
5.5	101161	Cobogó de concreto (elemento vazado) 7x50x50 cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	1,00	R$ 158,20	R$ 196,99	R$ 196,99	2,00%
6		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 25.947,85**	
6.1	95241	Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento	m2	5,80	R$ 22,58	R$ 28,12	R$ 163,10	0,63%
6.2	89171	Serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35 x 35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão	m2	5,80	R$ 52,53	R$ 65,41	R$ 379,38	1,46%
6.3	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.	m3	3,22	R$ 527,33	R$ 656,63	R$ 2.114,35	8,15%
6.4	101169	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média)	m2	285,01	R$ 65,63	R$ 81,72	R$ 23.291,02	89,76%
7		**REVESTIMENTOS**					**R$ 13.758,76**	
7.1		**Revestimentos Internos**						
7.1.1	87879	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto com em alvenaria de paredes internas, com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L	m2	112,56	R$ 2,96	R$ 3,69	R$ 415,35	3,02%
7.1.2	87527	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m2	34,50	R$ 28,56	R$ 35,56	R$ 1.226,82	8,92%
7.1.3	87272	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33 x 45 cm, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes	m2	34,50	R$ 74,66	R$ 92,97	R$ 3.207,47	23,31%
7.1.4	87529	Massa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m2	78,06	R$ 25,98	R$ 32,35	R$ 2.525,24	18,35%
7.2		**Revestimentos Externos**						
7.2.1	87905	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L	m2	103,95	R$ 6,22	R$ 7,75	R$ 805,61	5,86%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
7.2.2	87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em panos de fachadas com presença de vãos, espessura de 25 mm.	m2	103,95	R$ 40,99	R$ 51,04	R$ 5.305,61	38,56%
7.3		**Revestimentos de Teto**						
7.3.1	87882	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400 L.	m2	5,56	R$ 5,89	R$ 7,33	R$ 40,75	0,30%
7.3.2	90406	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente no teto, espessura de 20 mm, com execução taliscas	m2	5,56	R$ 33,50	R$ 41,71	R$ 231,91	1,69%
8		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**R$ 22.609,24**	
8.1		**Rede de Água Fria**						
8.1.1	89362	Joelho 90 graus, PVC , soldável , DN 25 mm, instalado em ramal ou subramal de água	unid	8,00	R$ 6,38	R$ 7,94	R$ 63,52	0,28%
8.1.2	89358	Joelho 90 graus, PVC , soldável , DN 20 mm, instalado em ramal ou subramal de água	unid	2,00	R$ 5,32	R$ 6,62	R$ 13,24	0,06%
8.1.3	89408	Joelho 90 graus, PVC , soldável , DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água	unid.	5,00	R$ 4,48	R$ 5,58	R$ 27,90	0,12%
8.1.4	89409	Joelho 45°, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água	unid	2,00	R$ 5,44	R$ 6,77	R$ 13,54	0,06%
8.1.5	89395	Te, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou subramal de água fornecimento e instalação	unid	2,00	R$ 9,02	R$ 11,23	R$ 22,46	0,10%
8.1.6	89393	Te, PVC, soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou subramal de água fornecimento e instalação	unid	1,00	R$ 7,51	R$ 9,35	R$ 9,35	0,04%
8.1.7	89440	Te, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação	unid	2,00	R$ 6,48	R$ 8,07	R$ 16,14	0,07%
8.1.8	89355	Tubo, PVC, soldável, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	unid	4,41	R$ 13,94	R$ 17,36	R$ 76,56	0,34%
8.1.9	89356	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	8,10	R$ 16,62	R$ 20,70	R$ 167,67	0,74%
8.1.10	89402	Tubo, PVC, soldável, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	16,26	R$ 8,51	R$ 10,60	R$ 172,36	0,76%
8.1.11	89403	Tubo, PVC, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	0,60	R$ 15,36	R$ 19,13	R$ 11,48	0,05%
8.1.12	102607	Caixa d`água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid	1,00	R$ 472,69	R$ 588,59	R$ 588,59	2,60%
8.1.13	89972	Kit de registro de gaveta bruto de latão 3/4, inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação	unid	5,00	R$ 48,38	R$ 60,24	R$ 301,20	1,33%
8.2		**Rede de Esgoto**						
8.2.1	97974	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm - fornecimento e instalação	unid	2,00	R$ 375,72	R$ 467,85	R$ 935,70	4,14%
8.2.2	98115	Tampa circular para esgoto em concreto pré-moldado, diâmetro interno 0,60 m	unid	2,00	R$ 87,75	R$ 109,27	R$ 218,54	0,97%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
8.2.3	89707	Caixa sinfonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid	2,00	R$ 27,24	R$ 33,92	R$ 67,84	0,30%
8.2.4	89710	Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid	4,00	R$ 8,85	R$ 11,02	R$ 44,08	0,19%
8.2.5	89711	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado	m	10,18	R$ 15,79	R$ 19,66	R$ 200,14	0,89%
8.2.6	89712	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado	m	6,40	R$ 24,09	R$ 30,00	R$ 192,00	0,85%
8.2.7	89713	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado	m	1,21	R$ 36,37	R$ 45,29	R$ 54,80	0,24%
8.2.8	89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado	m	9,85	R$ 45,69	R$ 56,89	R$ 560,37	2,48%
8.2.9	89798	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	m	8,10	R$ 12,72	R$ 15,84	R$ 128,30	0,57%
8.2.10	89724	Joelho 90º, série esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	2,00	R$ 8,53	R$ 10,62	R$ 21,24	0,09%
8.2.11	89726	Joelho 45º, série esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid.	5,00	R$ 5,55	R$ 6,91	R$ 34,55	0,15%
8.2.12	89732	Joelho 45º, série esgoto predial, DN 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	4,00	R$ 9,76	R$ 12,15	R$ 48,60	0,21%
8.2.13	89739	Joelho 45º, série esgoto predial, DN 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	1,00	R$ 17,53	R$ 21,83	R$ 21,83	0,10%
8.2.14	89748	Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	2,00	R$ 36,87	R$ 45,91	R$ 91,82	0,41%
8.2.15	89783	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto e sanitário	unid	1,00	R$ 10,06	R$ 12,53	R$ 12,53	0,06%
8.2.16	CPU	Junção simples em PVC rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâmetro 100 x 50 mm	unid	1,00	R$ 40,42	R$ 50,33	R$ 50,33	0,22%
8.2.17	CPU	Junção simples em PVC rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâmetro 100 x 75 mm	unid	1,00	R$ 52,18	R$ 64,97	R$ 64,97	0,29%
8.2.18	89801	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	unid.	2,00	R$ 6,27	R$ 7,81	R$ 15,62	0,07%
8.2.19	89512	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecimento e instalação	unid	25,16	R$ 62,49	R$ 77,81	R$ 1.957,70	8,66%
8.2.20	98053	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 L (para 13 contribuintes)	unid.	1,00	R$ 2.476,23	R$ 3.083,40	R$ 3.083,40	13,64%
8.2.21	98078	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m² (para 5 contribuintes)	unid.	1,00	R$ 3.708,51	R$ 4.617,84	R$ 4.617,84	20,42%
8.2.22	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluindo transporte vertical	m	60,80	R$ 85,64	R$ 106,64	R$ 6.483,71	28,68%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
8.3		**Aparelhos**						
8.3.1	86904	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular- fornecimento e instalação	unid.	2,00	R$ 124,77	R$ 155,36	R$ 310,72	1,37%
8.3.2	95472	Vaso sanitário sinfonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R$ 657,58	R$ 818,82	R$ 1.637,64	7,24%
8.3.3	377	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	unid.	2,00	R$ 38,00	R$ 47,32	R$ 94,64	0,42%
8.3.4	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unid.	2,00	R$ 25,65	R$ 31,94	R$ 63,88	0,28%
8.3.5	86913	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R$ 45,15	R$ 56,22	R$ 112,44	0,50%
9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 10.130,50**	
9.1	91862	Eletroduto rígido roscável PVC, diâmetro 20 mm (1/2"), fornecimento e instalação	m	56,92	R$ 7,23	R$ 9,00	R$ 512,28	5,06%
9.2	91863	Eletroduto rígido roscável PVC, diâmetro 25 mm (3/4"), fornecimento e instalação	m	88,48	R$ 8,42	R$ 10,48	R$ 927,27	9,15%
9.3	101876	Quadro de distribuição de energia p/6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$ 65,68	R$ 81,78	R$ 81,78	0,81%
9.4	91936	Caixa octogonal 4"x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação	unid.	7,00	R$ 9,16	R$ 11,41	R$ 79,87	0,79%
9.5	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$ 10,20	R$ 12,70	R$ 12,70	0,13%
9.6	91941	Caixa retangular 4" x 2" média (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	unid.	8,00	R$ 6,88	R$ 8,57	R$ 68,56	0,68%
9.7	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	543,79	R$ 4,94	R$ 6,15	R$ 3.344,31	33,01%
9.8	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição - fornecimento e instalação	m	19,20	R$ 6,97	R$ 8,68	R$ 166,66	1,65%
9.9	92023	Interruptor simples (1 módulo) com uma tamada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R$ 37,59	R$ 46,81	R$ 93,62	0,92%
9.10	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$ 33,94	R$ 42,26	R$ 42,26	0,42%
9.11	93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10 A - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R$ 8,95	R$ 11,14	R$ 22,28	0,22%
9.12	93654	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16 A - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$ 9,36	R$ 11,66	R$ 11,66	0,12%
9.13	93657	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação	unid.	1,00	R$ 11,11	R$ 13,83	R$ 13,83	0,14%
9.14	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	1,00	R$ 25,07	R$ 31,22	R$ 31,22	0,31%
9.15	92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa	unid.	8,00	R$ 22,70	R$ 28,27	R$ 226,16	2,23%
9.16	101654	Luminária LED de 2x36 W - fornecimento e instalação	unid.	14,00	R$ 253,57	R$ 315,75	R$ 4.420,50	43,64%
9.17	97592	Luminária tipo Plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R$ 30,33	R$ 37,77	R$ 75,54	0,75%
10		**ESQUADRIAS**					**R$ 1.736,56**	

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. UNITÁRIO C/ BDI	SUBTOTAL	TOTAL
10.1	91314	Kit porta de madeira para pintura, padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação dos batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid.	2,00	R$ 697,30	R$ 868,28	R$ 1.736,56	100,00%
11		**PINTURA**					**R$ 3.218,30**	
11.1	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão	m2	5,56	R$ 2,50	R$ 3,11	R$ 17,29	0,54%
11.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m2	182,01	R$ 2,20	R$ 2,74	R$ 498,71	15,50%
11.3	88488	Aplicação de manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m2	5,56	R$ 12,60	R$ 15,69	R$ 87,24	2,71%
11.4	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	182,01	R$ 11,21	R$ 13,96	R$ 2.540,86	78,95%
11.5	102228	Pintura esmalte sintético fosco para madeira, 3 demãos	m2	3,65	R$ 16,33	R$ 20,33	R$ 74,20	2,31%
12		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 52.595,47**	
12.1	73806/001	Limpeza final da obra	m2	290,57	R$ 2,60	R$ 3,24	R$ 941,45	1,79%
12.2	101907	Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 6 kg, classe BC - fornecimento e instalação	unid	1,00	R$ 885,40	R$ 1.102,50	R$ 1.102,50	2,10%
12.3	101909	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC - fornecimento e instalação	unid	1,00	R$ 305,40	R$ 380,28	R$ 380,28	0,72%
12.4	102362	Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, (montante com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro de 1 1/4"), com tela de arame galvanizado , fio 14 BWG e malha quadrada 5x5 cm, incluindo portões	m2	155,57	R$ 172,86	R$ 215,25	R$ 33.486,44	63,67%
12.5	102990	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (D=30 cm) - fornecimento e instalação	m	29,40	R$ 31,54	R$ 39,27	R$ 1.154,54	2,20%
12.6	103003	Grelha de ferro fundido simples com requadro , 300x1000 mm, assentada com argamassa traço 1:3, fornecimento e instalação	unid	29,40	R$ 424,22	R$ 528,24	R$ 15.530,26	29,53%
TOTAL GERAL							**R$**	**240.218,15**
TOTAL GERAL COM B.D.I.							**R$**	**240.218,15**

Preços unitários referentes os valores do SINAPI de dezembro de 2021, localidade: João Pessoa (Código SINAPI - Abragência: Nacional)

Local: Nova Floresta -PB

Data: 10/02/2022

Resp. Técnico: Daniel Alcides de Lira Dantas

Engenheiro Civil - CREA: 161345027-3

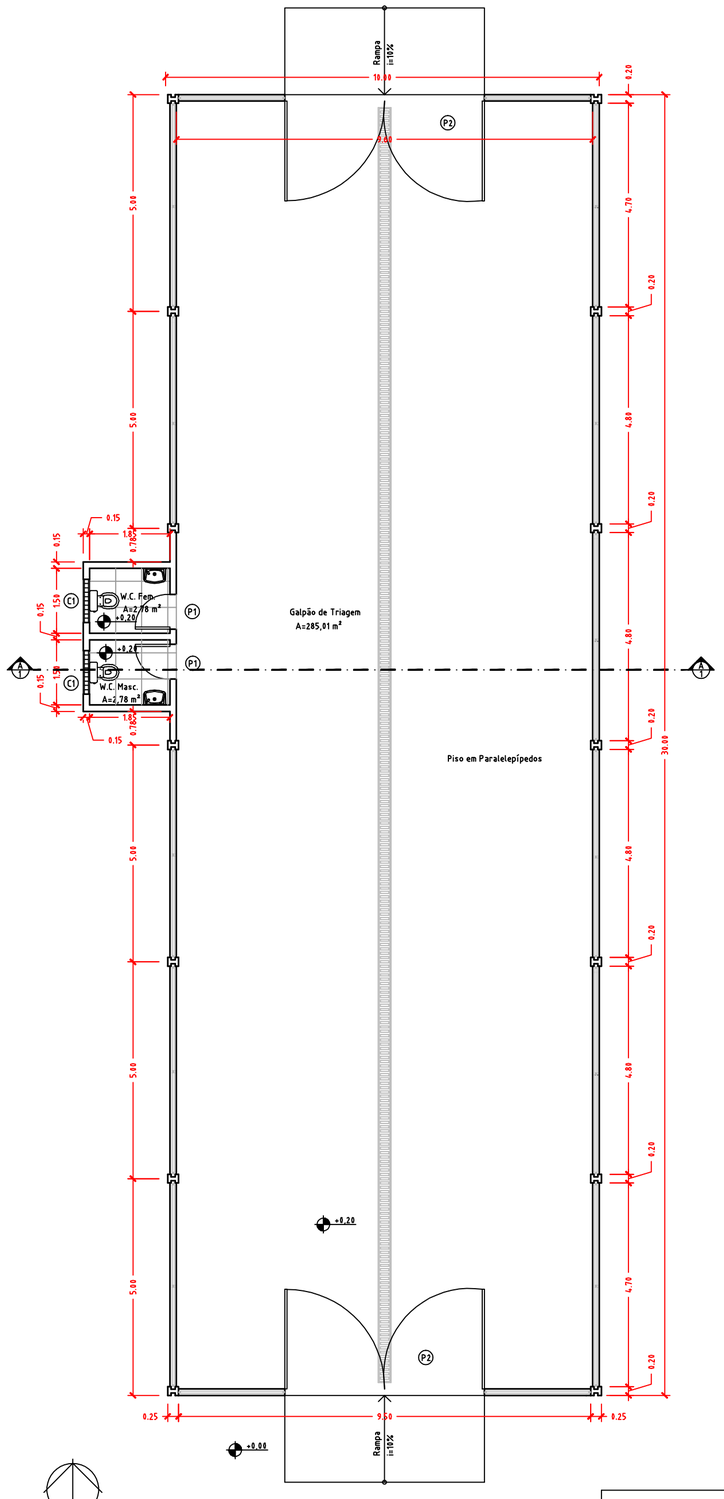

01 Planta Baixa-Galpão de Triagem
ESC.1/100

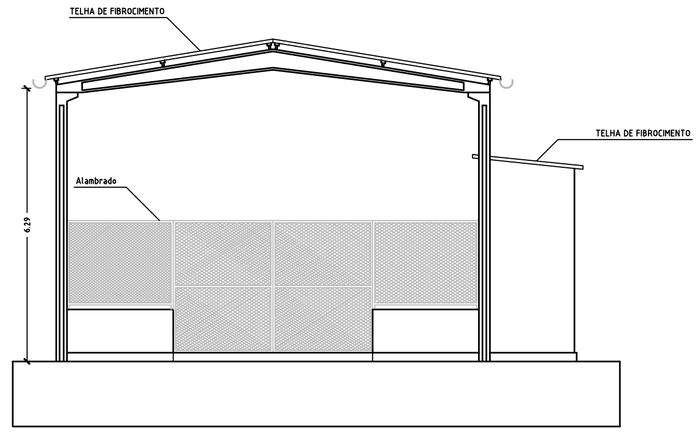

02 Fachada Norte
ESC.1/100

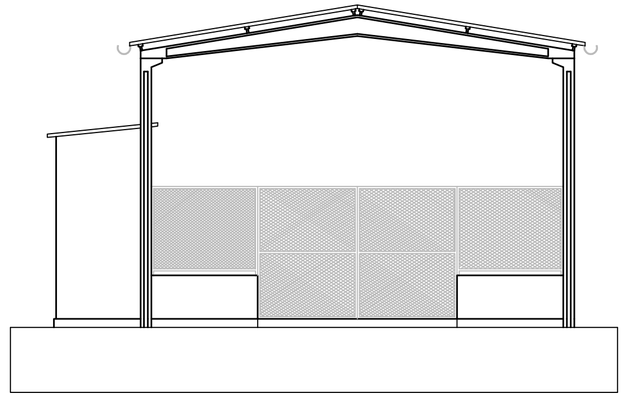

03 Fachada Sul
ESC.1/100

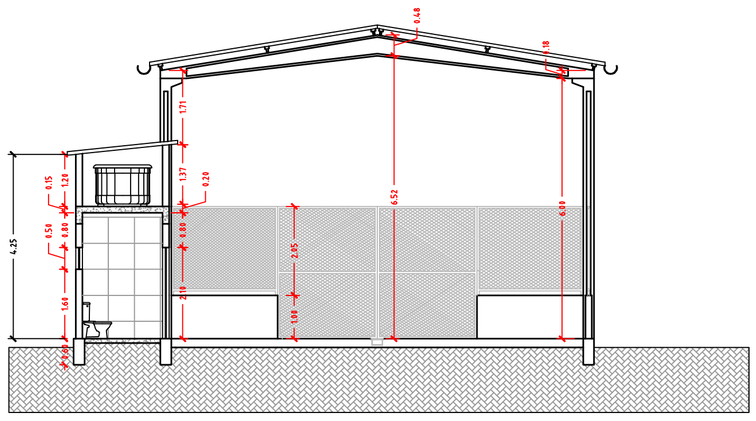

04 Corte AA
ESC.1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS					
NOM.	DESCRIÇÃO	COMP.(m)	ALTURA(m)	PEITORIL(m)	QUANT.
P1	Porta de madeira de abrir	0,80	2,10	-	2
P2	Portão de abrir em tubo de aço galvanizado com tela	4,60	3,00	-	2
C1	Cobogó de concreto	1,00	0,50	1,60	2

PROPRIETÁRIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RESP. TÉCNICO _____
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA161345027-3

PRANCHA 01/02	PROJETO	ARQUITETÔNICO - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM		
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB		
	ENDEREÇO	SÍTIO GRANDE OU MENTEVIDÉU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA - PB		
	DATA			RESPONSÁVEL
DESENHO	JAN/22			
CÓPIA				
VISTO				
QUADRO DE ÁREAS				
ÁREA DO TERRENO (m²)		68.395,13		OBSERVAÇÕES
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)		300,00		- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)		0,44		- EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO
DESENHOS		ESCALAS		- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI Nº 9.610 DE 1998
INDICADOS		INDICADAS		
REVISÃO		DATA		

DANIEL A. DE LIRA DANTAS
Rua Tomaz Juvino da Costa, 88
Silvestre Garcia - CEP: 58778-000
Nova Floresta - Paraíba
(83) 996419511
daniel_lira209@hotmail.com

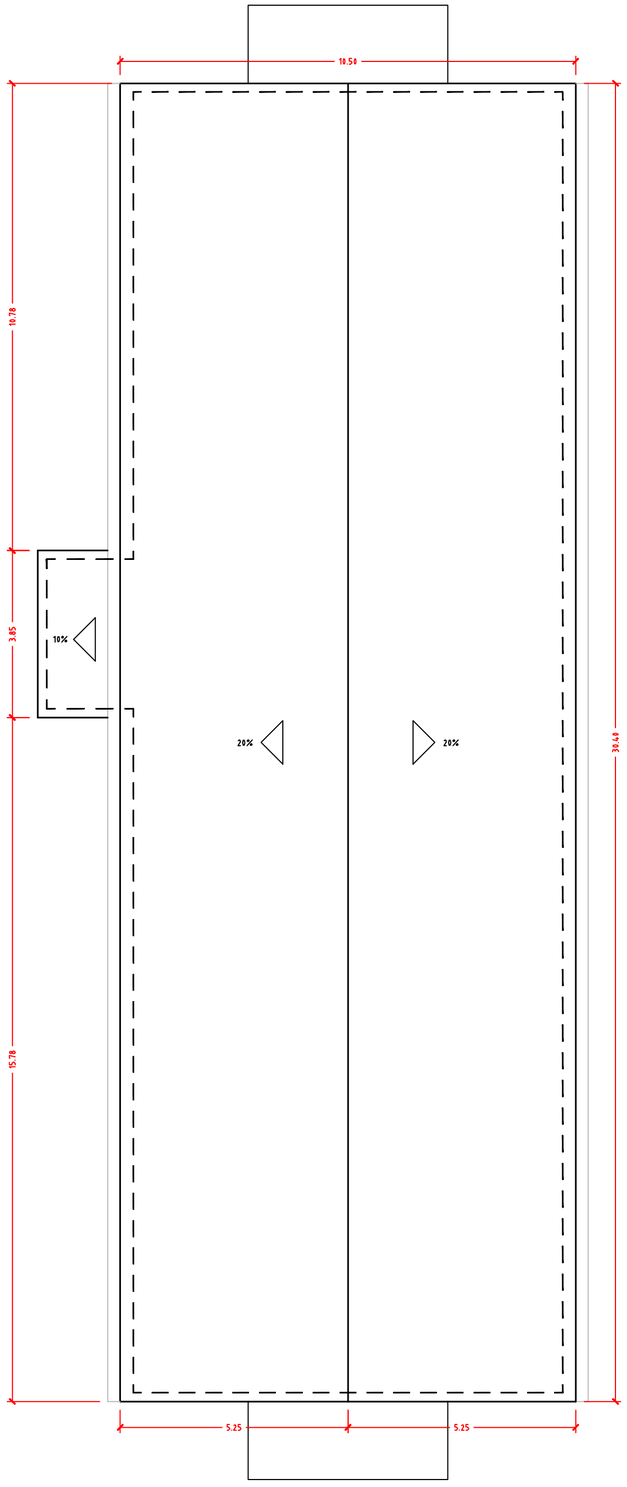

05 Planta de Cobertura
ESC.1/100

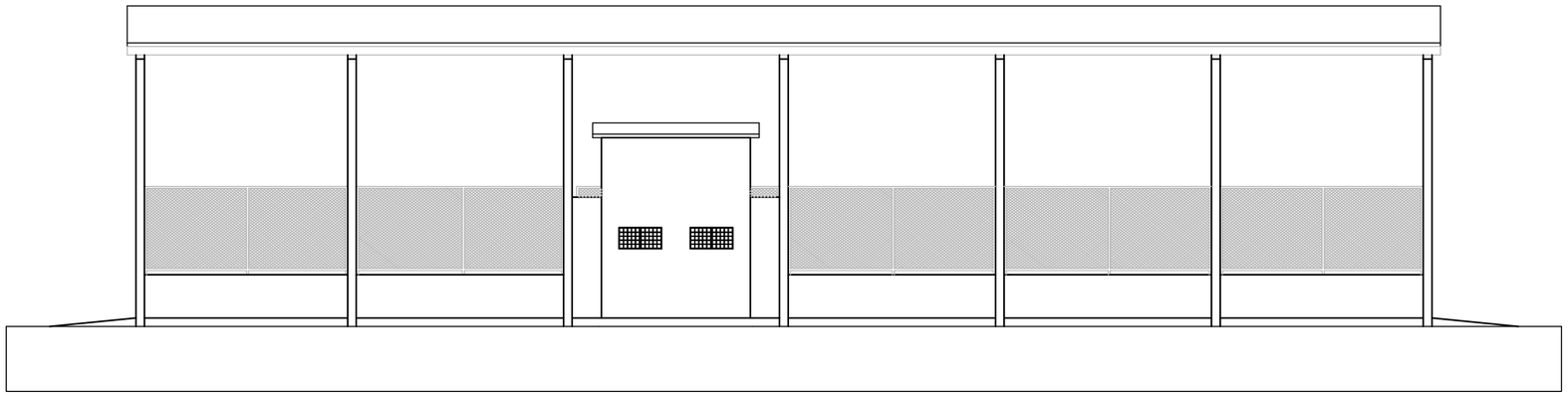

06 Fachada Oeste
ESC.1/100

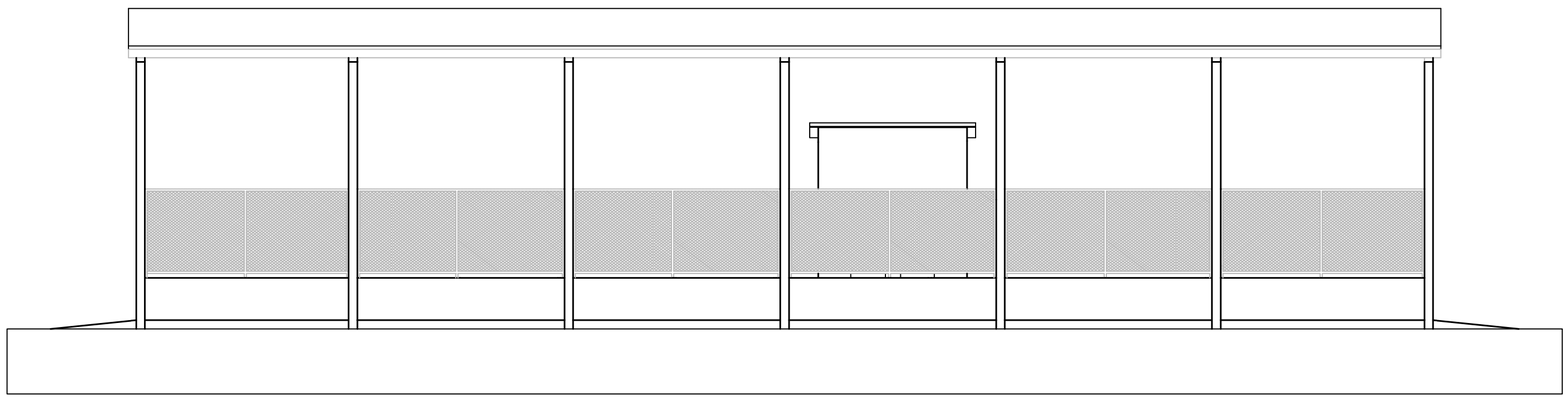

07 Fachada Leste
ESC.1/100

PROPRIETÁRIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RESP. TÉCNICO _____
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA161345027-3

PRANCHA **02 / 02**	PROJETO	ARQUITETÔNICO - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM		
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB		
	ENDEREÇO	SÍTIO GRANDE OU MENTEVIDÉU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA - PB		
	DATA			RESPONSÁVEL
DESENHO	JAN/22			
CÓPIA				
VISTO				
QUADRO DE ÁREAS				
ÁREA DO TERRENO (m²)		68.395,13		OBSERVAÇÕES
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL (m²)		300,00		- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)		0,43		- EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO
DESENHOS		ESCALAS		- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI Nº 9.610 DE 1998
INDICADOS		INDICADAS		
REVISÃO		DATA		

DANIEL A. DE LIRA DANTAS
Rua Tomaz Juvino da Costa, 88
Silvestre Garcia - CEP: 58178-000
Nova Floresta - Paraíba
(83) 996419511
daniel_lira289@hotmail.com

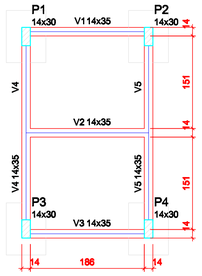

Forma do pavimento Baldrame (Nível 0)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x35	0	0
V2	14x35	0	0
V3	14x35	0	0
V4	14x35	0	0
V5	14x35	0	0

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 30	0	0
P2	14 x 30	0	0
P3	14 x 30	0	0
P4	14 x 30	0	0

Legenda dos Pilares

- **Pilar que morre**
- Pilar que passa
- **Pilar que nasce**
- Pilar com mudança de seção

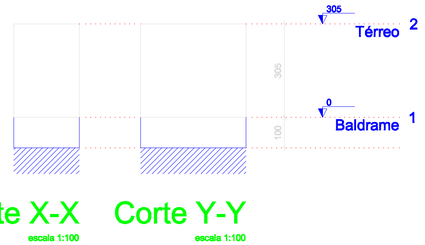

Corte X-X

escala 1:100

Corte Y-Y

escala 1:100

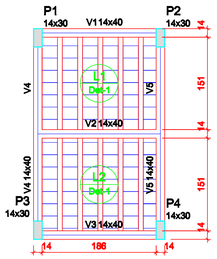

Forma do pavimento Térreo (Nível 305)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x40	0	305
V2	14x40	0	305
V3	14x40	0	305
V4	14x40	0	305
V5	14x40	0	305

Lajes

Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Pré-moldada	13	0	305	283	150	1000	-
L2	Pré-moldada	13	0	305	283	150	1000	-

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm) hb	bx	by	Quantidade
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	84

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 30	0	305
P2	14 x 30	0	305
P3	14 x 30	0	305
P4	14 x 30	0	305

Legenda dos Pilares

- **Pilar que morre**
- Pilar que passa
- **Pilar que nasce**
- Pilar com mudança de seção

Detalhe 1 (esc. 1:30)

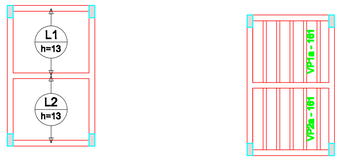

Armação positiva das lajes do pavimento Térreo (Eixo Y)

escala 1:75

Planta de vigotas pré-moldadas

escala 1:75

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	132	76	10032
CA50	2	10.0	16	302	4832
	3	10.0	16	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	69.5	42.8
CA60	5.0	100.4	15.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	42.8		
CA60	15.5		

Volume de concreto (C-25) = 0.65 m³
Área de forma = 13.55 m²

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
PESO TOTAL (kg)			

V1

ESC 1:75

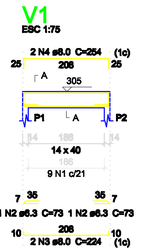

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

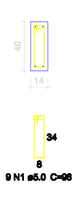

V2

ESC 1:75

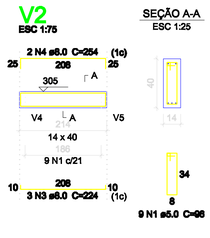

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3

ESC 1:75

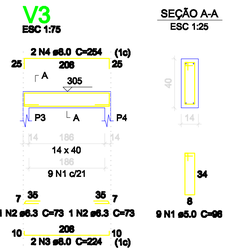

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

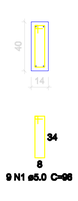

V4

ESC 1:75

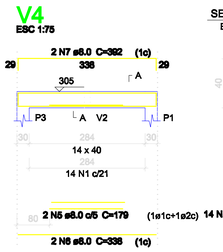

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

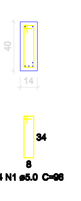

V5

ESC 1:75

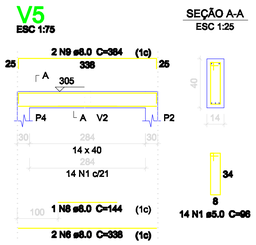

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	55	96	5280
CA50	2	6.3	4	73	292
	3	8.0	7	224	1568
	4	8.0	6	254	1524
	5	8.0	2	179	358
	6	8.0	4	338	1352
	7	8.0	2	392	784
	8	8.0	1	144	144
	9	8.0	2	384	768

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	3	0.7
	8.0	65	25.6
CA60	5.0	52.8	8.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	26.4		
CA60	8.1		

Volume de concreto (C-25) = 0.74 m³
Área de forma = 12.5 m²

S1=S2=S3=S4

PLANTA
ESC 1:75

Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:75

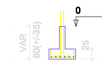

P1=P2=P3=P4

BALDRAME - L1
ESC 1:25

Relação do aço

4xS1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	28	76	2128
CA50	2	8.0	24	84	2016
	3	8.0	24	104	2496
	4	10.0	16	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	45.2	17.8
	10.0	21.2	13
CA60	5.0	21.3	3.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	30.8		
CA60	3.3		

Volume de concreto (C-25) = 0.69 m³
Área de forma = 5.82 m²

Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	65	86	5590
CA50	2	6.3	4	73	292
	3	8.0	4	224	896
	4	8.0	6	248	1488
	5	8.0	2	208	416
	6	8.0	8	338	2704

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	3	0.7
	8.0	55.1	21.7
CA60	5.0	55.9	8.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	22.4		
CA60	8.6		

Volume de concreto (C-25) = 0.65 m³
Área de forma = 11.17 m²

P1

TÉRREO - L2
ESC 1:25

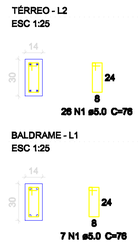

BALDRAME - L1
ESC 1:25

P2

TÉRREO - L2
ESC 1:25

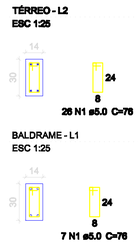

BALDRAME - L1
ESC 1:25

P3

TÉRREO - L2
ESC 1:25

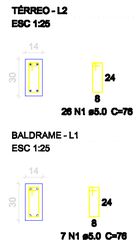

BALDRAME - L1
ESC 1:25

P4

TÉRREO - L2
ESC 1:25

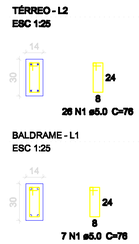

BALDRAME - L1
ESC 1:25

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RESP. TÉCNICO
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA161345027-3

PRANCHA 01 / 02	PROJETO	ESTRUTURAL - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB
	ENDEREÇO	SITIO GRANDE OU MENTEVIDEU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA - PB

	DATA	RESPONSÁVEL
DESENHO	JAN/22	
CÓPIA		
VISTO		

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO (m²)	68.395,13
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	300,00
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	0,44
DESENHOS	ESCALAS
INDICADOS / REVISÃO / INDICADAS	DATA

OBSERVAÇÕES
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA
- EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI Nº 9.610 DE 1998

DANIEL A. DE LIRA DANTAS
Rua Tonaz Juvino da Costa, 98
Silvestre Garcia - CEP: 58178-000
Nova Floresta - Paraíba
(83) 996419011
daniel_lira2009@hotmail.com

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.

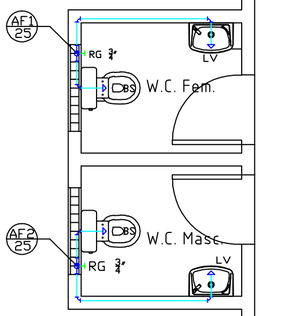

Galpão de Triagem

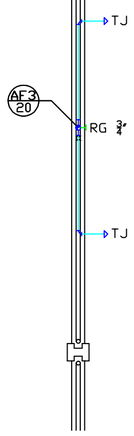

01 Planta Baixa-Rede de Água
ESC.1/50

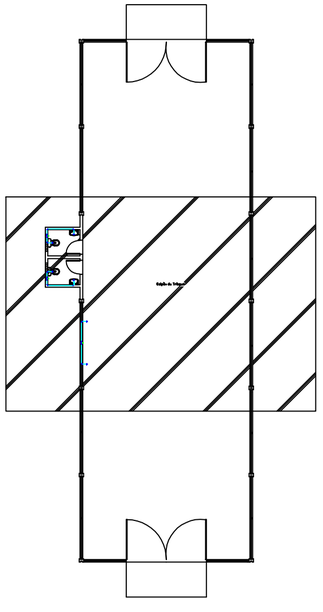

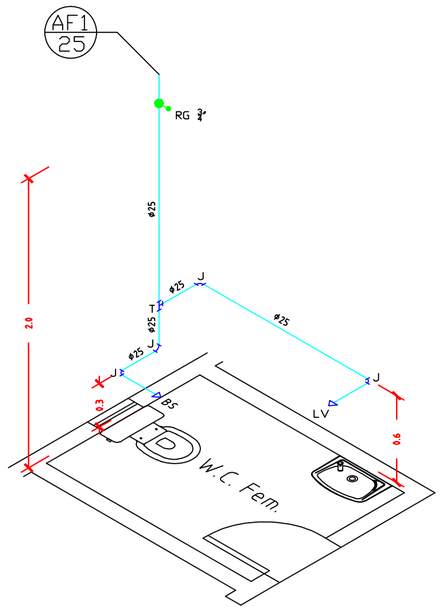

02 Det. Isométrico BWC Fem.
ESC.1/30

SIMBOLOGIA	
———	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA EMBUTIDO EM PAREDE
– – –	TUBO DE PVC PARA ÁGUA SOBRE FORRO OU SOB PISO
JR	JOELHO DE REDUÇÃO
J	JOELHO
TR	TÊ DE REDUÇÃO
T	TÊ
RE	REGISTRO DE ESFERA
RB	REGISTRO DE BÓIA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
LV	LAVATÓRIO
BS	BACIA SANITÁRIA
CH	CHUVEIRO
PC	PIA DE COZINHA
ML	MÁQUINA DE LAVAR
TJ	PONTO DE ÁGUA - TORNEIRA
AF	REDE DE ÁGUA FRIA
AL	ALIMENTAÇÃO
CR	COLUNA DE RECALQUE
AP	CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUA PLUVIAL

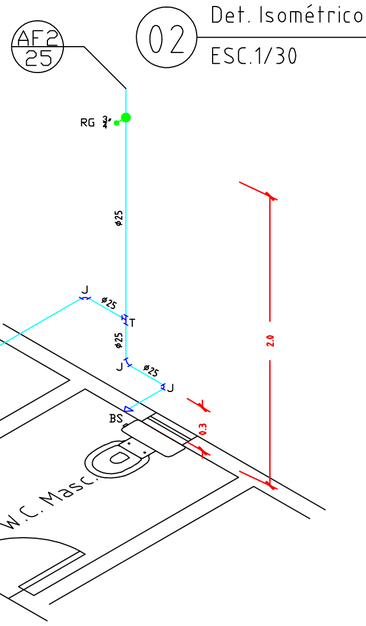

03 Det. Isométrico BWC Masc.
ESC.1/30

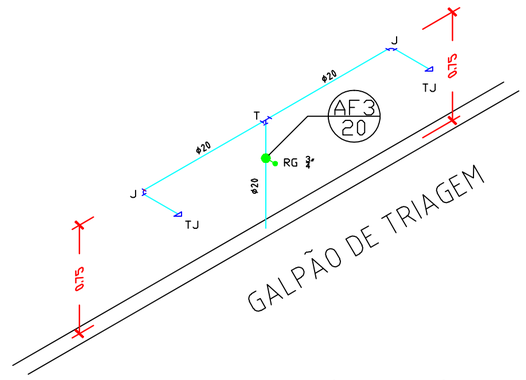

04 Det. Isométrico Galpão
ESC.1/30

PROPRIETÁRIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RESP. TÉCNICO _____
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA:161345027-3

PRANCHA 01 / 03	PROJETO	HIDROSSANITÁRIO - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM	
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB	
	ENDEREÇO	SÍTIO GRANDE OU MENTEVIDÉU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA - PB	

	DATA			RESPONSÁVEL
DESENHO	JAN/22			
CÓPIA				
VISTO				

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO (m²)	68.395,13
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL (m²)	300,00
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	0,43
DESENHOS	ESCALAS
INDICADOS	INDICADAS
REVISÃO	DATA

OBSERVAÇÕES
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA
- EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI Nº 9.610 DE 1998

DANIEL A. DE LIRA DANTAS
Rua Tomaz Juvino da Costa, 88
Silvestre Garcia - CEP: 58178-000
Nova Floresta - Paraíba
(83) 996419511
daniel_lira289@hotmail.com

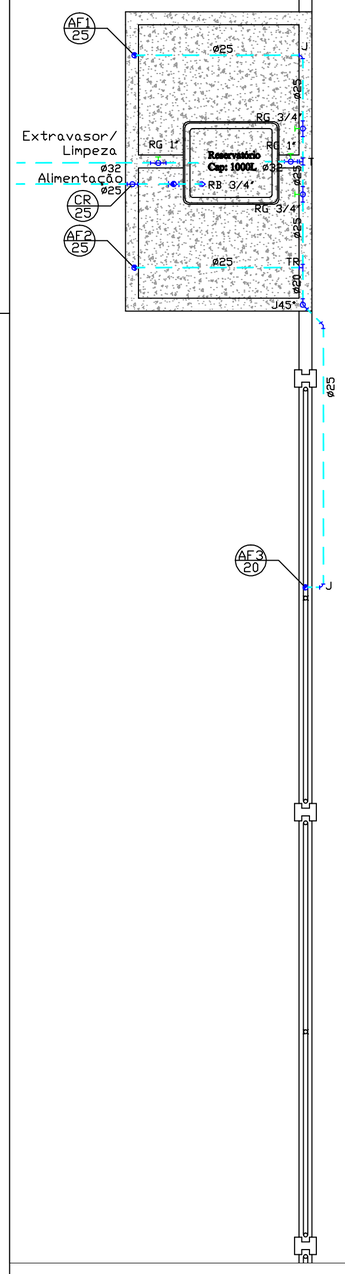

Galpão de Triagem

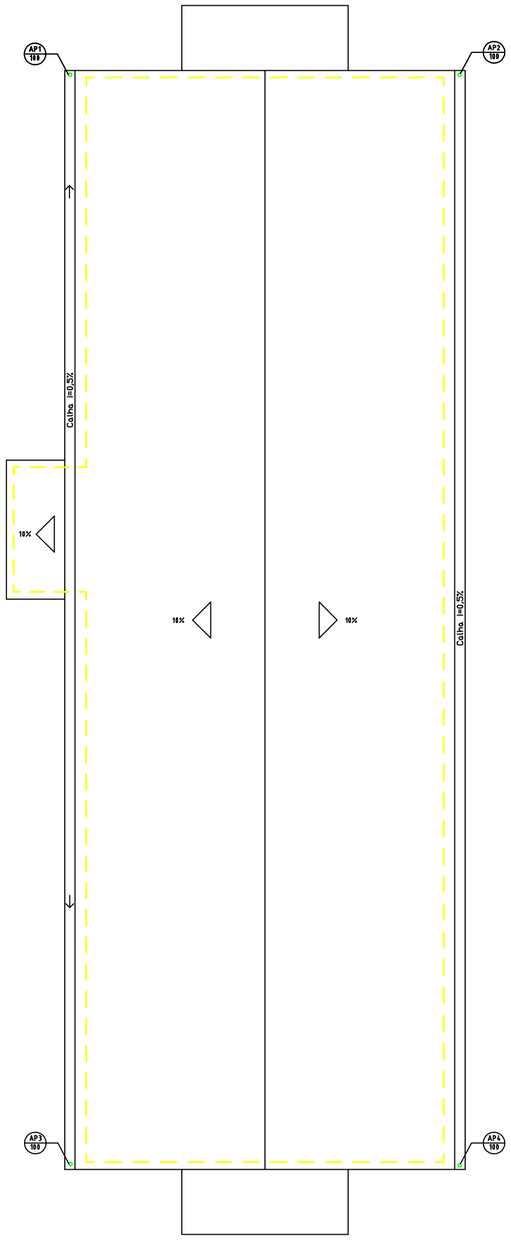

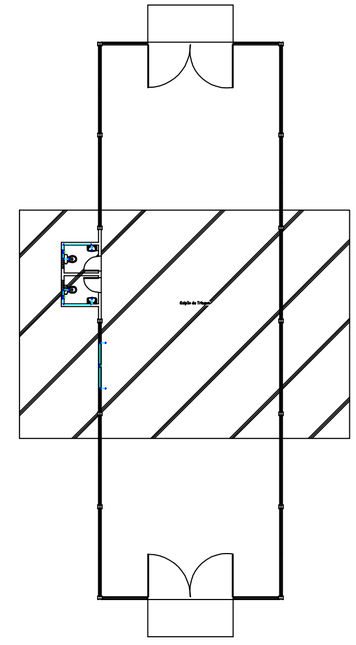

SIMBOLOGIA	
———	TUBO DE PVC PARA ÁGUA FRIA EMBUTIDO EM PAREDE
- - -	TUBO DE PVC PARA ÁGUA SOBRE FORRO OU SOB PISO
JR	JOELHO DE REDUÇÃO
J	JOELHO
TR	Tê DE REDUÇÃO
T	Tê
RE	REGISTRO DE ESFERA
RB	REGISTRO DE BÓIA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
LV	LAVATÓRIO
BS	BACIA SANITÁRIA
CH	CHUVEIRO
PC	PIA DE COZINHA
ML	MÁQUINA DE LAVAR
TJ	PONTO DE ÁGUA - TORNEIRA
AF	REDE DE ÁGUA FRIA
AL	ALIMENTAÇÃO
CR	COLUNA DE RECALQUE
AP	CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUA PLUVIAL

05 Planta Sobre Laje-Rede de Água
ESC.1/50

06 Planta de Cobertura
ESC.1/120

PROPRIETÁRIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RESP. TÉCNICO _____
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA161345027-3

PRANCHA **02 / 03**	PROJETO	HIDROSSANITÁRIO - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM		
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB		
	ENDEREÇO	SÍTIO GRANDE OU MENTEVIDÉU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA - PB		
	DATA			RESPONSÁVEL
DESENHO	JAN/22			
CÓPIA				
VISTO				
QUADRO DE ÁREAS				
ÁREA DO TERRENO (m²)			68.395,13	OBSERVAÇÕES
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)			300,00	- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)			0,43	- EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO
DESENHOS			ESCALAS	- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI Nº 9.610 DE 1998
INDICADOS			INDICADAS	
REVISÃO			DATA	

DANIEL A. DE LIRA DANTAS
Rua Tomaz Juvino da Costa, 88
Silvestre Garcia - CEP: 58778-000
Nova Floresta - Paraíba
(83) 996419511
daniel_lira289@hotmail.com

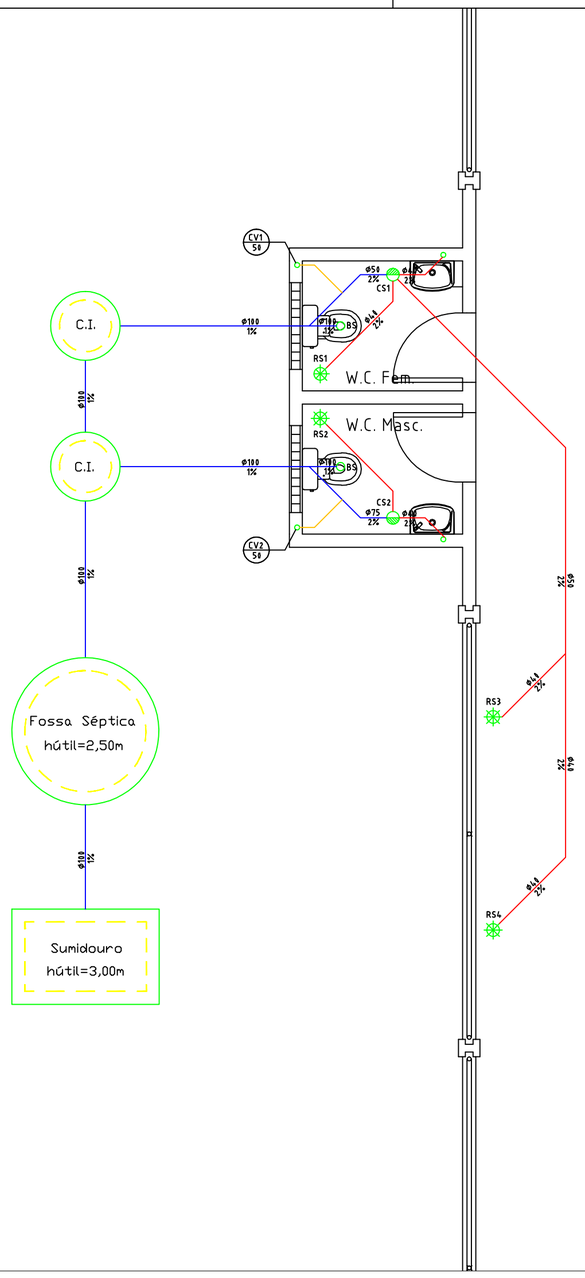

07 Planta Baixa-Rede de Esgoto
ESC.1/50

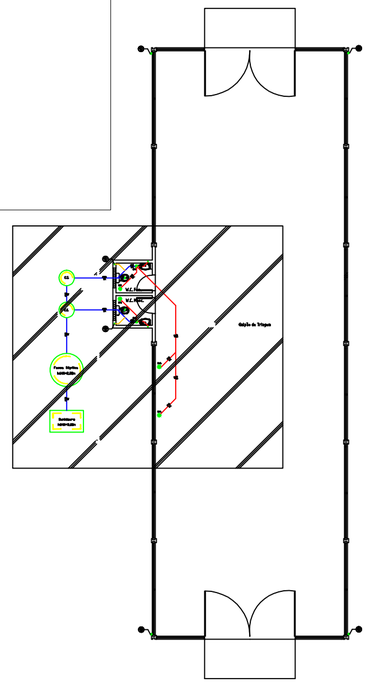

SIMBOLOGIA
TUBO DE PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO
TUBO DE PVC PARA ESGOTO SECUNDÁRIO
TUBO DE PVC PARA VENTILAÇÃO
LV LAVATÓRIO
BS BACIA SANITÁRIA
CH CHUVEIRO
PC PIA DE COZINHA
ML MÁQUINA DE LAVAR
TQ TANQUE
BA BANHEIRA
CS CAIXA SINFONADA 150X150X50mm
CV COLUNA DE VENTILAÇÃO
TQ TUBO DE QUEDA
CG CAIXA DE GORDURA 40 X 60 CM EM ALVENARIA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO 60 x 60 CM EM ALVENARIA
AP CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUA PLUVIAL
RS RALO SECO

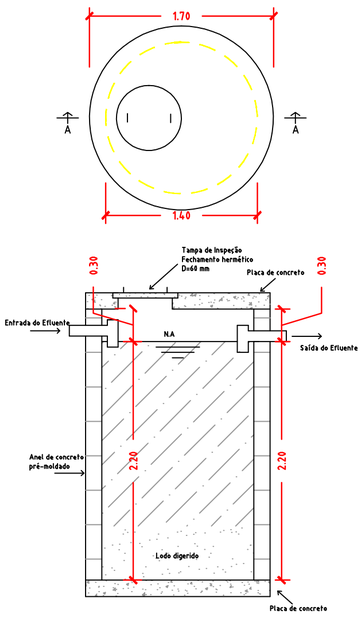

08 Detalhe - Fossa Séptica
ESC.1/40

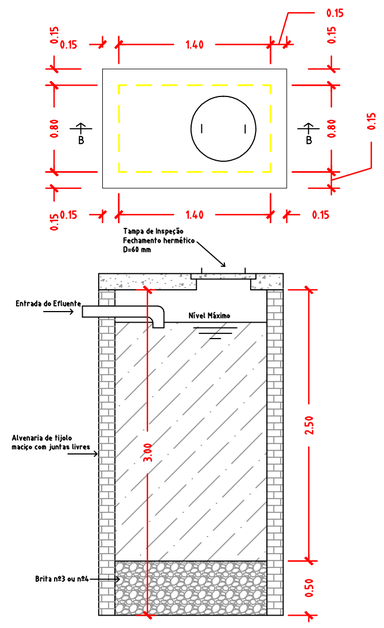

09 Detalhe - Sumidouro
ESC.1/40

PROPRIETÁRIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RESP. TÉCNICO _____
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA161345027-3

PRANCHA 03/03	PROJETO	HIDROSSANITÁRIO - CONSTRUÇÃO DEGALPÃO DE TRIAGEM	
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB	
	ENDEREÇO	SÍTIO GRANDE OU MENTEVIDÉU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA - PB	
	DATA		RESPONSÁVEL
DESENHO	JAN/22		
CÓPIA			
VISTO			
QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO (m²)	68.395,13	OBSERVAÇÕES	
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)	300,00	- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA	
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	0,43	- EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO	
DESENHOS	ESCALAS	- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI Nº 9.610 DE 1998	
INDICADOS	INDICADAS		
REVISÃO	DATA		

DANIEL A. DE LIRA DANTAS
Rua Tomaz Juvino da Costa, 88
Silvestre Garcia - CEP: 58178-000
Nova Floresta - Paraíba
(83) 996419511
daniel_lira209@hotmail.com

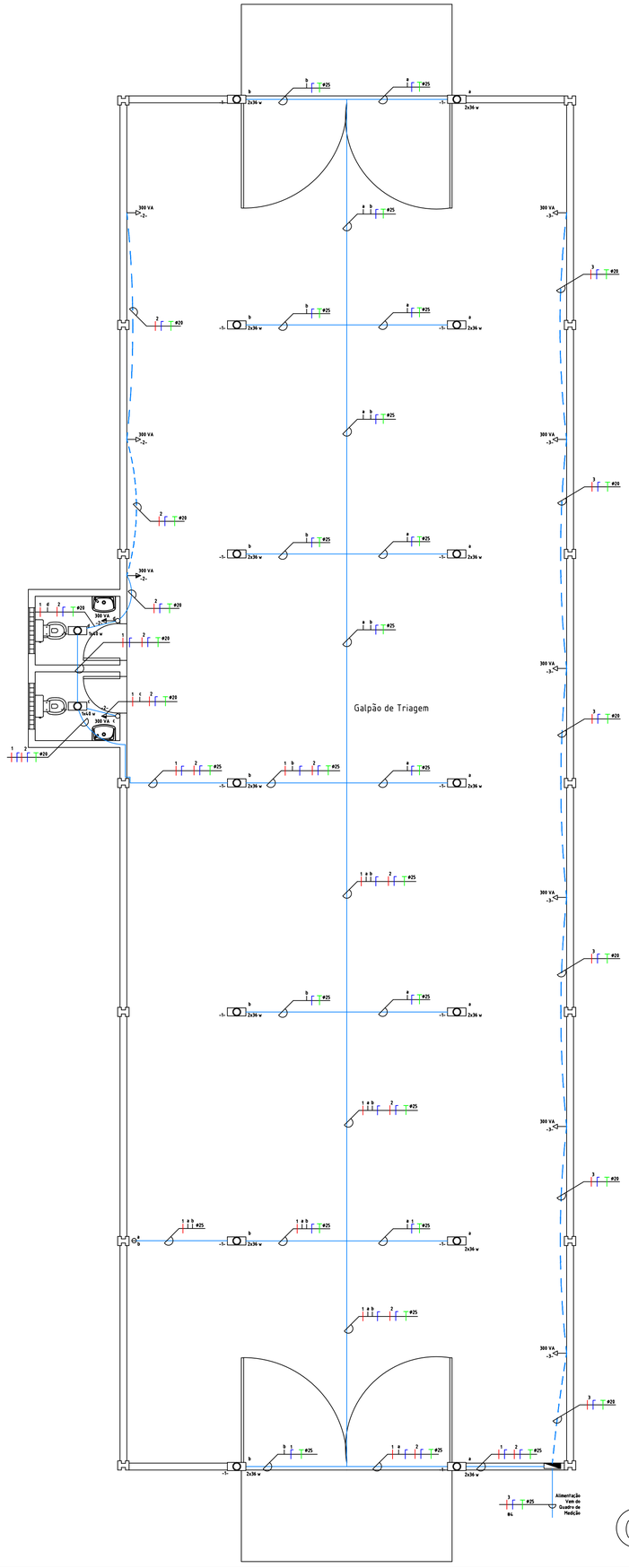

01 Planta Baixa
ESC.1/60

Quadro de Cargas

Circuito nº	Circuito Tipo	Tensão (V)	Local	Potência (VA)	Corrente (A)	nº circ. agrupados	Seção dos condutores	Proteção Tipo	Proteção nº de pólos	Proteção Corrente Nom. (A)	Isolação
1	Iluminação	220	Galpão	1.088	4,95	2	2,5 mm²	DTM	1	10	PVC
2	TUG	220	Galpão	1.500	6,82	2	2,5 mm²	DTM	1	10	PVC
3	TUG	220	Galpão	1.800	8,18	1	2,5 mm²	DTM	1	15	PVC
Distribuição		220	Q.D	4.052,17	18,42	1	4,0mm²	DDR	2	40	XLPE
			Q.M					DTM	1	30	

Observação: Os condutores sem indicação na planta são: 2,5 mm² .

DTM - Disjuntor Termomagnético.

DDR - DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL GERAL.

TUG - Tomadas de Uso Geral.

Simbologia

	Eletroduto sobre laje, forro ou linha aérea
	Eletroduto embutido em parede ou piso
-3- 2x36 w	Luminária para lâmpada LED tubular
-1- 1x40 w	Luminária plafon p/ lâmpada LED
1x40 w	Luminária tipo arandela p/ lâmpada LED de 2x36 W
MED	Quadro de medição
CP	Caixa de passagem em alvenaria 20 cm x 20 cm x 25 cm
300 VA -3-	Tomada na parede, baixa 300 mm do piso acabado
300 VA -4-	Tomada na parede à meia altura, 1,30 m do piso acabado
a	Interruptor de uma seção
a b	Interruptor de duas seções
	Interruptor paralelo
	Interruptor paralelo de duas seções
	Quadro de distribuição
	Condutores: Fase, neutro, proteção e retorno

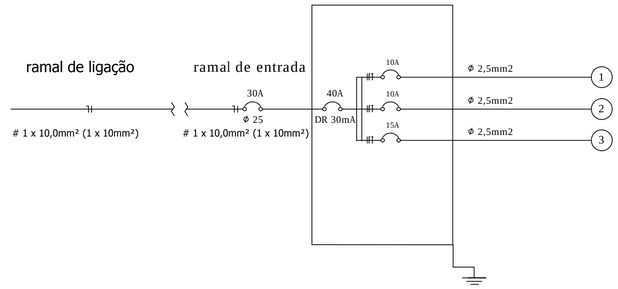

02 Diagrama Unifilar
ESC.1/50

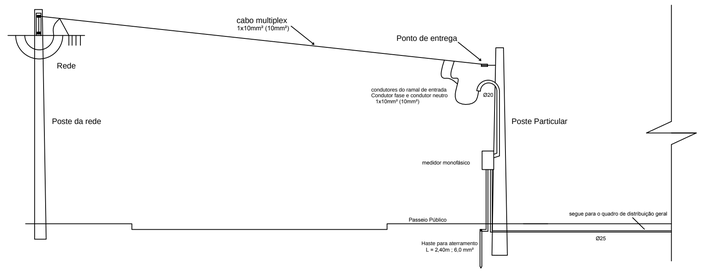

03 Entrada de Serviço
ESC.1/50

PROPRIETÁRIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

RESP. TÉCNICO _____
DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS - CREA161345027-3

PRANCHA 01 / 01	PROJETO	ELÉTRICO - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB
	ENDEREÇO	SITIO GRANDE OU MENTEVIDEU, ZONA RURAL, NOVA FLORESTA - PB

	DATA			RESPONSÁVEL
DESENHO	FEV/22			
CÓPIA				
VISTO				

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO (m²)	68.395,13
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL (m²)	300,00
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	0,44
DESENHOS	ESCALAS
INDICADOS	INDICADAS
REVISAO	DATA

OBSERVAÇÕES
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA
- EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS LEI Nº 9610 DE 1998

DANIEL A. DE LIRA DANTAS
Rua Tomaz Juvino da Costa, 88
Silvestre Garcia - CEP: 58118-000
Nova Floresta - Paraíba
(83) 996470511
daniel_lira209@hotmail.com